



JORNAL da REPÚBLICA

§ 6.75

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUPLEMENTO

Decisão nº 6882/2025/CFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício nr. 37/SME/AAMA/2025, que solicitou a nomeação de ocupantes de cargos na estrutura da gestão do ensino básico de Aileu. Considerando o que dispõe o artigo 44.º do Decreto-Lei nº. 32/2023, de 31 de maio, sobre o Regime Jurídico do Sistema Nacional do Ensino Básico, sobre o suplemento de cargos para os dirigentes escolares.

Considerando que os cargos de gestão do ensino básico são definidos no diploma legal supracitado.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 7/2024, de 24 de janeiro, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, decide:

1. CESSAR a comissão de serviço dos seguintes titulares dos cargos em comissão de serviço de gestor do ensino básico do Ministério da Educação em Aileu, como adiante:

Escola	Nome	Cargo	Sigap	Início
EBC Laulara	Alberto de Deus Maia	Diretor Adjunto	1852-0	Fevereiro de 2024

2. NOMEAR os seguintes funcionários para em substituição, exercer em comissão de serviço o cargo de gestor do ensino básico do Ministério da Educação em Aileu, até 31 de dezembro de 2025, como adiante:

Escola	Nome	Cargo	Sigap
EBC Laulara	Paulo Amaral	Diretor Adjunto	2983-1
EBF 1º, 2º Ciclo de Bereleu	Adelino de Jesus	Coordenador EBF	4061-4

Díli, 4 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão nº 6883/2025/CFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício nr. 203/DGAF/2025, do ME, de 24 de fevereiro, que solicitou a nomeação de ocupantes de cargos na estrutura da gestão do ensino básico de Ainaro.

Considerando o que dispõe o artigo 44.º do Decreto-Lei nº. 32/2023, de 31 de maio, sobre o Regime Jurídico do Sistema Nacional do Ensino Básico, sobre o suplemento de cargos para os dirigentes escolares.

Considerando que os cargos de gestão do ensino básico são definidos no diploma legal supracitado.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 7/2024, de 24 de janeiro, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, decide:

1. CESSAR a comissão de serviço dos seguintes titulares dos cargos em comissão de serviço de gestor do ensino básico do Ministério da Educação em Ainaro, como adiante:

Escola	Nome	Cargo	Início
EBC Maubisse Vila	Prof. Francisco Alberto Carlos (1187-8)	Adjunto Diretor	28 fevereiro 25
EBC 7 de Dezembro Bermoli	Prof. Alexandrino Soares (34643-8)	Adjunto Diretor	28 fevereiro 25

2. NOMEAR os seguintes funcionários para em substituição, exercer em comissão de serviço o cargo de gestor do ensino básico do Ministério da Educação em Ainaro, a partir de 1 de março e até 31 de dezembro de 2025, como adiante:

Escola	Nome	Cargo	Início
EBC Maubisse Vila	Prof. Joaquim Mendonça (5055-5)	Adjunto Diretor	1 de março 25
EBC 7 de Dezembro Bermoli	Prof. Domingos Mendonça (21139-7)	Adjunto Diretor	1 de março 25

Díli, 4 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão n.º 6884/2025/CFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício nr. 219/DGAF/2025, do ME, de 26 de fevereiro, que solicitou a nomeação de ocupantes de cargos na estrutura da gestão do ensino secundário de Díli.

Considerando o que dispõe o artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de maio, sobre o Regime Jurídico do Sistema Nacional do Ensino Secundário, sobre o suplemento de cargos para os dirigentes escolares.

Considerando que os cargos de gestão do ensino básico são definidos no diploma legal supracitado.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 7/2024, de 24 de janeiro, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

1. CESSAR a comissão de serviço dos seguintes titulares dos cargos em comissão de serviço de gestor do ensino secundário do Ministério da Educação em Díli, como adiante:

Escola	Nome	Cargo	Início
ESG 10 de Dezembro	Milenia Santa Antunes Martins (10506-6)	Diretora	28 fevereiro 25

2. NOMEAR os seguintes funcionários para em substituição, exercer em comissão de serviço o cargo de gestor do ensino secundário do Ministério da Educação em Díli, a partir de 1 de março e até 31 de dezembro de 2025, como adiante:

Escola	Nome	Cargo	Início
ESG 10 de Dezembro	Prof. Manuel Verdial (3754-0)	Diretor	1 de março 25

Díli, 4 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão n.º 6885/2025/CFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício nr. 220/DGAF/2025, do ME, de 26 de fevereiro, que solicitou a nomeação de ocupantes de cargos na estrutura da gestão do ensino básico de Manatuto.

Considerando o que dispõe o artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 32/2023, de 31 de maio, sobre o Regime Jurídico do Sistema Nacional do Ensino Básico, sobre o suplemento de cargos para os dirigentes escolares.

Considerando que os cargos de gestão do ensino básico são definidos no diploma legal supracitado.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 7/2024, de 24 de janeiro, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

1. CESSAR a comissão de serviço dos seguintes titulares dos cargos em comissão de serviço de gestor do ensino básico do Ministério da Educação em Manatuto, como adiante:

Escola	Nome	Cargo	Início
EBF Lacor	Fahi Prof. Anacleto Vila Nova (21642-9)	Coordenador	28 fevereiro 25

2. NOMEAR os seguintes funcionários para em substituição, exercer em comissão de serviço o cargo de gestor do ensino básico do Ministério da Educação em manatuto, a partir de 1 de março e até 31 de dezembro de 2025, como adiante:

Escola	Nome	Cargo	Início
EBF Lacor	Fahi Prof. Elias do Rego Soares (35311-6)	Coordenador	1 de março 25

Dili, 4 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão nº 6886/2025/CFP

Considerando as informações do ofício 201/ME/DGAF/II/2025, de 24 de fevereiro, do Ministério da Educação, que solicitou à CFP para ajustar os salários do professor conforme o nível de habilitação académica do respetivo docente.

Considerando que nos termos da Lei número 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público;

Considerando que compete ao Governo regulamentar as normas e procedimentos para a realização de concursos de recrutamento, nos termos do artigo 15º da Lei número 8/2004, de 16 de junho, alterada pela Lei número 5/2009, de 15 de julho (Estatuto da Função Pública);

Considerando o Decreto-Lei número 23/2010, de 9 de dezembro, com a versão dada pelo Decreto-Lei número 31/2023, de 31 de maio, que aprovou a primeira alteração ao Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensino Básico e Secundário (estatuto da Carreira Docente);

Considerando o que determina o artigo 11º do referido decreto-lei, que dispõe sobre o ingresso especial no regime docente, àqueles indivíduos que preenchem as condições legalmente estabelecidas;

Considerando que comprovaram a habilitação literária de licenciatura;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei número 7/2009, de 15 de julho, decide:

DETERMINAR o registo no SIGAP da habilitação literária e o processamento da remuneração de US\$ 288 dos seguintes professores de Grau C, do Estatuto da Carreira Docente, como a seguir:

NOME	Sigap	Habilitação	Categoria	Início
André Dias	37055-0	Licenciatura	Professor Grau C Esc 1	Fevereiro de 2025

Publique-se.

Dili, 5 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão nº 6887/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício 143/MS/2025, de 4 de março, do MS, que trata da nomeação em comissão de serviço para cargos naquela entidade;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando a estrutura aprovada pelo Diploma Ministerial nr. 52/2024, de 19 de julho, do MS;

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando o Regimento Interno da CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugadas com a decisão acima citada, decide:

1. CESSAR a comissão de serviço em cargo de chefia dos seguintes funcionários do Ministério da Saúde:

NOME	CARGO
TP D Senhorina Luísa Nunes (33514-2)	Chefe de Departamento do Serviço de Planeamento e Estudos de Mercado

2. NOMEAR os seguintes funcionários para, em substituição, exercer em comissão de serviço os cargos de chefia do Ministério da Saúde até 31 de dezembro de 2025, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

Nome	CARGO
TP C Amália Maria Godinho (25644-7)	Chefe de Departamento do Serviço de Planeamento e Estudos de Mercado
TDSP Silvino dos Santos (41557-0)	Chefe de Departamento de Aquisição e Contratação Pública

Publique-se

Dili, 7 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão nº 6888/2025/CFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício nr. 238/DGAF/2025, do ME, de 28 de fevereiro, que solicitou a nomeação de ocupantes de cargos na estrutura da gestão do ensino secundário de Dili e Lautém.

Considerando o que dispõe o artigo 44.º do Decreto-Lei nº. 33/2023, de 31 de maio, sobre o Regime Jurídico do Sistema Nacional do Ensino Secundário, sobre o suplemento de cargos para os dirigentes escolares.

Considerando que os cargos de gestão do ensino secundário são definidos no diploma legal supracitado.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 7/2024, de 24 de janeiro, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, decide:

1. CESSAR a comissão de serviço dos seguintes titulares dos cargos em comissão de serviço de gestor do ensino secundário do Ministério da Educação, como adiante:

Escola	Nome	Cargo
ESTV Turismo e Hotelaria Becora	Prof. Cornélio Domingos Maria Xavier (2310-8)	Diretor
	Prof. Charles Fátima Guterres (27206-0)	Adjunto Diretor
ESTV Nr. 1 Lospalos	Prof. Mouzinho Morais Cristovão (20548-6)	Diretor

2. NOMEAR os seguintes funcionários para em substituição, exercer em comissão de serviço o cargo de gestor do ensino básico do Ministério da Educação, até 31 de dezembro de 2025, como adiante:

Escola	Nome	Cargo
ESTV Turismo e Hotelaria Becora	Prof. Charles Fátima Guterres (27206-0)	Diretor
	Prof. Cornélio Domingos Maria Xavier (2310-8)	Adjunto Diretor
ESTV Nr. 1 Lospalos	Prof. José dos Santos (27061-0)	Diretor

Dili, 7 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão nº 6889/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 34/IPB/2025, de 4 de março, do IPB, sobre a nomeação para cargos na estrutura da instituição.

Considerando a estrutura administrativa aprovada por regulamento do Conselho Geral do IPB, conforme autoriza o artigo 17º, dos estatutos do IPB, anexo ao Decreto-Lei nr. 45/2016, de 9 de novembro;

Considerando que cabe à CFP homologar o resultado de qualquer natureza dos concursos feitos no setor público, de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de junho, (Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção de Pessoal para a Administração Pública).

Considerando as competências do Presidente da CFP nos termos da Lei 7/2009, de 15 de julho e do regimento interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de julho e no regimento, decide:

1. HOMOLOGAR a cessação da comissão de serviço dos seguintes ocupantes de cargos de direção na estrutura do Instituto Politécnico de Betano, a contar de 19 de fevereiro de 2025:

Nome	CARGO
AJD2 Domingos Cruz Pinto (14409-6)	Coordenador do Laboratório do Curso de Produção Animal

2. HOMOLOGAR a nomeação do seguinte docente para exercer o cargo de direção da estrutura do Instituto Politécnico de Betano até 31 de dezembro de 2025:

Nome	CARGO
Leitor J Jacinto de Araújo (5677-4)	Coordenador do Laboratório do Curso de Produção Animal

Publique-se

Dili, 7 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão nº 6900/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas nos ofícios 147 e 148/MS/2025, de 6 de março, do MS, que trata da nomeação em comissão de serviço para cargos naquela entidade;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando o Regimento Interno da CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugadas com a decisão acima citada, decide:

1. CESSAR a comissão de serviço em cargo de direção e chefia dos seguintes funcionários do Ministério da Saúde e do FPM I.P:

NOME	CARGO
TP D Maria Fatima Afonso Serrão (23752-3)	Diretora da Direção de Aprovisionamento e Contratação
TP D Paulina Mendonça Maher (31165-0)	Diretora da Direção de Compras
TP C Emilia de Jesus Alves Mendonça (8773-4)	Diretora Nacional de Educação e Promoção de Saúde

2. NOMEAR os seguintes funcionários para, em substituição, exercer em comissão de serviço os cargos de direção e chefia do Ministério da Saúde e do FPM I.P. até 31 de dezembro de 2025, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

Nome	CARGO
Med GJ Sérgio da Costa Belo (36109-7)	Diretor da Direção de Compras do FPM
TP C Krizanto Monteiro (40466-7)	Diretor da Direção de Aprovisionamento e Contratação do FPM
Enf GJ Jaime dos Reis Belo (8461-1)	Diretor Nacional de Educação e Promoção de Saúde

Publique-se

Dili, 7 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão nº 6901/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício nr. 44/CGM-VPM/2025, de 6 de março, do MTA, que solicitou nomeação de ocupante para cargo de chefia.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando o que dispõe o regimento interno da CFP, sobre delegação dos poderes da CFP ao seu presidente;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugadas com a decisão acima citada, decide:

1. CESSAR a comissão de serviço do seguinte ocupante de cargo de chefia do MTA, como a seguir:

Nome	CARGO
TP D Jesuina Fátima Correia Mesquita (35016-8)	Chefe do Departamento de Pesquisa

2. NOMEAR o seguinte funcionário para, em substituição, exercer em comissão de serviço o cargo de chefia do MTA, até 31 de dezembro de 2025, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

Nome	CARGO
TA E António dos Reis Lopes (28782-2)	Chefe do Departamento de Pesquisa

Publique-se

Dili, 7 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão nº 6902/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício 60/MESCC/2025, de 28 de fevereiro, do MESCC, que trata da nomeação em comissão de serviço para cargos naquela entidade;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando o Regimento Interno da CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugadas com a decisão acima citada, decide:

1. CESSAR a comissão de serviço em cargo de direção e chefia dos seguintes funcionários do MESCC, a partir de 31 de março de 2025:

NOME	CARGO
PS Hernani Viterbo da Costa Soares (22169-4)	Diretor-Geral de Planeamento e Finanças
TP C Baptista da Silva (36035-0)	Diretor Nacional de Aprovisionamento
Prof. Paulo Mariano (19499-9)	Coordenador da Unidade de Parcerias e Cooperação, cargo equiparado a diretor nacional
TS B Rosito das Neves e Silva (28500-5)	Chefe do Departamento de Bolsa de Estudos e Adido da Educação

2. NOMEAR os seguintes funcionários para, em substituição, exercer em comissão de serviço os cargos de direção e chefia do MESCC a partir de 1 de abril de 2025 e até 31 de dezembro de 2025, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

Nome	CARGO
TP C Droaldo Fernandes Morais (31585-0)	Diretor-Geral de Planeamento e Finanças, em acumulação ao cargo de Diretor Nacional de Planeamento, Finanças e Orçamento
TP C Sofia Moniz de Jesus (16323-6)	Diretor Nacional de Aprovisionamento
TS B Rosito das Neves e Silva (28500-5)	Coordenador da Unidade de Parcerias e Cooperação, cargo equiparado a diretor nacional

Publique-se

Díli, 7 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão n.º 6903/2025/CFP

Considerando as informações do ofício nr. 72/DGSC MAE/ 2025, do MAE, de 10 de fevereiro, que solicitou à CFP a extensão da comissão de serviço de ocupantes de cargos de direção e chefia na estrutura do Ministério da Administração Estatal.

Considerando que importa assegurar a continuidade dos serviços da Administração Pública e o exercício regular dos cargos em comissão de serviço de direção e Chefia até a realização do processo de seleção por mérito;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público;

Considerando que nos termos do Decreto-Lei número 25/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei número 7/2024, de 24 de janeiro, o pessoal de direção e Chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública.

Considerando a delegação ao Presidente contida no Regimento Interno da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 5º, da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

ESTENDER até 31 de dezembro de 2025 a comissão de serviço exercida em substituição, do ocupante do seguinte cargo de direção ou chefia do MAE, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

Nr	NOME	CARGO
1	TS A João Bobo (10311-0)	Diretor Regional do PNDS em Oe-Cusse Ambeno

Publique-se

Díli, 7 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão nº 6904/2025/PCFP

Considerando as nomeações para os cargos de direção e chefia e o ofício nr. 144/G-MAPPF/2025, de 7 de março, do Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando o regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. CESSAR a comissão de serviço dos seguintes ocupantes de cargos de direção e chefia do MAPPF:

NOME	CARGO
TA E Orlando dos Santos Maia (23082-0)	Chefe do Gabinete de Apoio Administrativo ao Diretor Nacional de Formação e Extensão Agrícola, Cargo equiparado a Chefe de Secção
TA E Adelino da Costa (13862-2)	Coordenador Municipal das Áreas de Florestas, do Café e das Plantas Industriais de Manufahi, cargo equiparado a Chefe de Departamento

2. NOMEAR os seguintes funcionários para, em substituição exercer em comissão de serviço os seguintes cargos de direção e chefia do MAPPF, até 31 de dezembro de 2025, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

NOME	CARGO
TP D Serafin Rodolfo (14003-1)	Chefe do Gabinete de Apoio Administrativo ao Diretor Nacional de Formação e Extensão Agrícola, Cargo equiparado a Chefe de Secção
TA E Augusta da Costa (25247-6)	Coordenador Municipal das Áreas de Florestas, do Café e das Plantas Industriais de Manufahi, cargo equiparado a Chefe de Departamento

Publique-se

Díli, 8 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão nº 6905/2025/PCFP

Considerando a solicitação do MCAE pelo ofício nr. 83/VPM/2025, de 6 de março, sobre a nomeação em comissão de serviço para cargo de direção ou chefia do MCAE;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando o regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

NOMEAR o TS A Francisco Xavier Fátima Soares (10195-8) para, em substituição, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe da Unidade de Monitorização e Avaliação do MCAE, até 31 de dezembro de 2025, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito.

Publique-se

Díli, 7 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão nº 6906/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício 143/MS/2025, de 4 de março, do MS, que trata da nomeação em comissão de serviço para cargos naquela entidade;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando a estrutura aprovada pelo Diploma Ministerial nr. 52/2024, de 19 de julho, do MS;

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando o Regimento Interno da CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugadas com a decisão acima citada, decide:

CESSAR a comissão de serviço em cargo de chefia dos seguintes funcionários do Ministério da Saúde:

NOME	CARGO
TP D João de Deus Tavares (39236-7)	Chefe de Departamento de Aquisição e Contratação Pública

Publique-se

Díli, 7 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão n.º 6907/2025/PCFP

Considerando a solicitação do Ministério do Interior, nos termos do ofício nr. 152/DGAF/2025, de 18 de fevereiro;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal nos termos do regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

1. NOMEAR Juvêncio Amaral Leonardo para, em substituição, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade e Verificação, até 31 de dezembro de 2025, ficando exonerado do cargo de chefe de secção anteriormente ocupado.
2. ESTENDER até 31 de dezembro de 2025 a comissão de serviço dos seguintes funcionários para, em substituição, continuarem a exercer os cargos de direção e chefia da Autoridade de Proteção Civil, do Ministério do Interior, como a seguir:

NO	NO	NOME	GRAU	SIGAP	CARGO
1	1	Bento Pereira de Jesus	TP/C	12923-2	Diretor Geral de Administração Finanças
2	2	Filipe Tavares de Jesus	TP/D	27133-0	Coordenador Unidade de Apoio a Administração Equiparado a Chefe Departamento
3	3	Lidia Soares Cristovão	TP/C	16449-6	Chefe Departamento de Pagamentos e Tesouro
4	4	Henrique Tunis Colo	TP/D	26006-1	Chefe Secção de Pagamentos
5	5	Emilia da Costa Carvalho	TA/E	39162-0	Chefe Secção de Tesouro
6	6	Liberato da C. Pacheco	TS/B	28712-1	Diretor Nacional de Recursos Humanos
7	7	Senhorinha Miranda	TP/D	26005-3	Chefe Departamento de Recursos Humanos
8	8	Avelino Martins	TP/D	868-0	Chefe Secção de Administração
9	9	Evaristo Ribeiro Lobato	TP/D	870-3	Chefe Departamento de Pessoal e Formação
10	10	Januario Monteiro Tilman	TP/D	12696-9	Chefe Departamento de Administração
11	11	Paulina Maria Ximenes de Jesus	TP/C	12685-3	Chefe Departamento de Planeamento
12	12	João da Cruz	TS/B	30256-2	Diretor Nacional de Aprovisionamento
13	13	Tomasia Terezinha da Costa	TP/D	30255-4	Chefe Departamento de Administração
14	14	Mafalda Borges de Carvalho	TP/D	8813-7	Chefe Departamento de Planificação e Concurso
15	15	Egas Silva Carvalho Alves	TP/D	28494-7	Chefe Departamento de Gestão dos Contratos

16	16	Almerindo A. M. G. da Costa	TP/C	12687-0	Chefe Unidade de Avaliação Equiparado ao Chefe Departamento
17	17	Thobias S. Martins Valentin	TS/B	27127-6	Diretor Nacional de Logística, Gestão do Património e Arquivo
18	18	Jose Oto Oqui	TP/D	39527-7	Chefe Departamento de Administração, Arquivo e Registo
19	19	Armindo Gouveia Leite	TA/E	967-9	Chefe Secção de Arquivo
20	20	Eugenio Cardoso Amaral	TP/C	5238-8	Chefe Departamento de Logística
21	21	Antonio Pereira	TP/C	10759-0	Chefe do Departamento de Gestão do Património Movel e Imóvel
22	22	Gaspar Pereira de Sousa	TS/B	27038-5	Diretor Geral de Segurança e Prevenção de Conflitos
23	23	Lidia Lopes de Carvalho	TS/A	10779-4	Diretora Nacional da Prevenção de Conflitos Comunitários
24	24	Francisco Pereira Carceres	TP/D	10187-7	Chefe Departamento de Prevenção de Conflitos Comunitários
25	25	Januario dos Santos Alves	TA/E	27138-1	Chefe Departamento de Resolução de Conflitos
26	26	Adina F. Fernandes	TP/D	8840-4	Chefe Unidade Educação Cívica e Género – equiparado a Chefe Departamento
27	27	Martinho Martins	TA/E	39415-7	Coordenador Unidade de Prevenção de Conflitos Comunitários de Aileu equiparado ao Chefe Departamento
28	28	Francisco Boavida da Costa	TA/E	39412-2	Coordenador Unidade de Prevenção de Conflitos Comunitários de Baucau equiparado ao Chefe Departamento
29	29	Alberto Tilman	TA/E	39423-8	Coordenador Unidade de Prevenção de Conflitos Comunitários de Covalima equiparado ao Chefe Departamento
30	30	Domingos Mali	TA/E	9635-0	Coordenador Unidade de Prevenção de Conflitos Comunitários de Dili equiparado
31	31	Lourenco Soares	TA/E	6712-1	Coordenador Unidade de Prevenção de Conflitos Comunitários de Manatuto equiparado ao Chefe Departamento
32	32	Januario Brites	TP/D	39416-5	Coordenador Unidade de Prevenção de Conflitos Comunitários de Liquiçá equiparado ao Chefe Departamento
33	33	Rogério da Araujo	TP/D	8816-1	Diretor Nacional de Segurança e Património Público
34	34	Abel Maria Soares	TP/C	873-7	Chefe Departamento de Administração e Disciplina
35	35	Teresa Doutel Sarmento	TP/D	9438-2	Chefe Secção de Recursos Humanos
36	36	Filipe Antonio da Costa	TA/E	29548-5	Chefe Secção de Disciplina
37	37	Diamantino dos Reis	TA/E	923-7	Chefe Secção de Planeamento e Finanças
38	38	Cerilio Maria Tomas Guterres	TP/D	10200-8	Chefe Departamento de Fiscalização e Supervisão da Empresas Privadas de Segurança, Formação, Licenciamento e Documentação

39	39	Revinha Alves	TA/E	32830-8	Chefe Secção de Licenciamento e Documentação das Empresas Privadas de Segurança
40	40	Samuel Paulo Mesquita Rebelo	TA/F	29692-9	Chefe Secção de Fiscalização e Supervisão das Empresas Privadas de Segurança
41	41	Silvino Malimau dos Santos	TA/E	29681-3	Chefe Departamento Operacional
42	42	Antonio Soares Manuel	TP/D	830-3	Chefe Secção de Gestão Operacional
43	43	Jaime Barros de Jesus Guterres	TA/E	16477-1	Chefe Secção de Controlo
44	44	Jaime dos Santos	TA/E	8848-0	Chefe Secção de Intervenção
45	45	Vital Bere da Conceição Saldanha	TA/E	9848-5	Chefe Unidade de Informação – equiparado ao Chefe Departamento
46	46	Mouzinho Mendonca	TA/F	13666-2	Coordenador Unidade SPP de Aileu – equiparado ao Chefe Departamento
47	47	Jose do Nascimento Bonaparte	TA/E	6779-2	Chefe Secção de Gestão Operacional (Aileu)
48	48	Joao Soares	TA/E	6774-1	Chefe Secção de Controlo e Informação (Aileu)
49	49	Valdamiro de Araujo Bucar	TP/D	5923-4	Coordenador Unidade SPP Ainaro – equiparado ao Chefe Departamento
50	50	Armindo Soares Ximenes	TA/E	9506-0	Chefe Secção de Gestão Operacional Baucau
51	51	Domingos do Rosario Belo	TA/E	6568-9	Chefe Secção de Controlo e Informação Baucau
52	52	Alberto Soares	TA/E	9644-0	Coordenador Unidade SPP Bobonaro – equiparado ao Chefe Departamento
53	53	Carolino Carvalho Besin	TA/F	11215-1	Coordenador Unidade SPP Covalima – equiparado ao Chefe Departamento
54	54	Julio Alves Amaral	TP/D	9201-0	Chefe Secção de Gestão Operacional.
55	55	Hermenegildo L. Moniz	TA/E	6688-5	Chefe Secção de Controlo e Informação
56	56	Miguel Barreto	TP/D	5280-9	Coordenador Unidade SPP Dili – equiparado ao Chefe Departamento
57	57	Antonio Assis	TA/E	5237-0	Chefe Secção de Gestão Operacional Dili
58	58	Apolio Firminio Soares	TA/E	5366-0	Chefe Secção de Controlo e Informação Dili
59	59	Nelson Domingos Tilman	TA/F	12308-0	Coordenador Unidade SPP Ermera
60	60	Venseslau de Fatima Salsinha	TA/E	13340-0	Chefe Secção de Gestão Operacional Ermera
61	61	Verissimo da Cruz	TA/E	8476-0	Coordenador Unidade SPP Lautem
62	62	Rafael Soares	TA/E	6913-2	Chefe Secção de Gestão Operacional Lautem
63	63	Januario Barris de Jesus	TA/E	5755-0	Coordenador Unidade SPP Liquiçá
64	64	Vicente Ribeiro	TA/E	5895-5	Chefe Secção de Gestão Operacional Liquiçá
65	65	Rogério Soares	TA/E	8384-4	Chefe Secção de Controlo e Informação Liquiçá
66	66	Artur Ribeiro Belo	TA/E	9505-2	Coordenador Unidade SPP de Manatuto
67	67	Paulino da Costa	TA/F	9605-9	Chefe Secção de Gestão Operacional Manatuto
68	68	Lorenco Marques Tavares Soares	TA/F	13763-4	Chefe Secção de Controlo e Informação Manatuto
69	69	Abilio Mendes	TP/C	9631-8	Coordenador Unidade SPP de Manufahi
70	70	Saturnino de Jesus Pinheiro	TA/E	27672-3	Chefe Secção de Gestão Operacional Manufahi
71	71	Afonso Leonecio	TA/E	5288-2	Chefe Secção de Controlo e Informação Manufahi
72	72	Calistro Tau	TA/E	6764-4	Coordenador Unidade SPP de RAEOA
73	73	Francisco Magno	TA/F	8812-9	Chefe Secção de Gestão Operacional RAEOA I
74	74	Julio Gomes	TA/E	8314-3	Chefe Secção de Gestão Operacional Viqueque
75	75	Joaquim Lemos	TA/F	9299-1	Chefe Secção de Controlo e Informação Viqueque
76	76	Julião Fernandes	TS/B	30177-9	Diretor Nacional de Segurança Rodoviária

77	77	Domingos Magalhaes Alves da Cruz	TP/D	27763-0	Chefe do Departamento de Prevenção e Segurança Rodoviária
78	78	Joao de Sousa	TP/D	874-5	Chefe do Departamento de Fiscalização e Contraordenações
79	79	Bendito Jose Casimiro	TS/B	29591-4	Coordenador do Gabinete de Planeamento Estratégico
80	80	Elder Soares	TP/C	14670-6	Diretor da Unidade de Planeamento Estratégico
81	81	Benvinda da Costa Freitas	TS/B	7007-6	Coordenador da Unidade de Apoio a Administração
82	82	Domingas Maia Barros	TS/B	10777-8	Diretora da Unidade de Fiscalização, Monitorização e Avaliação
83	83	Candida R. Costa Soares	TS/B	28493-9	Inspetora Geral do Gabinete de Inspeção e Auditoria – equiparado ao Diretor Geral
84	84	Candido F. Pereira Gusmão	TS/B	12693-4	Adjunto inspetor
85	85	Olimpia Maria de Jesus Sousa Lourdes	TP/C	15156-4	Chefe do Departamento de Inspeção de Contratação Publica
86	86	Fatima Graziela da Costa Correia	TS/B	29590-6	Chefe de Departamento de Inspeção Administrativa, Logística e Disciplina
87	87	Idelfonso da Silva	TP/D	31218-5	Chefe do Departamento de Auditoria
88	88	Mariano de Araújo	TS/B	12688-8	Chefe de Unidade de Apoio a Administração no Gabinete de Assessoria e Apoio Jurídico
89	89	Amancio Aguido Punef	TP/C	11967-9	Diretor Nacional de Finanças e Orçamento
90	90	Norberto Salsinha Martins	TS/B	12696-9	Chefe do departamento de Orçamento
91	91	Januário de Araújo Barros	TA/E	39425-4	Chefe do Departamento de Prevenção de Conflitos Comunitários do Município de Manufahi
96	4	Pedro Horácio	B	30791-2	Chefe Gabinete do Presidente
97	5	Paulo Soares Exposto	C	17018-6	Diretor Gabinete de Planeamento Estratégico e Assessoria, Cargo equiparado a Diretor Nacional
98	6	Tobias da Silva dos Santos		24733-2	Comandante Municipal Operações de Proteção Civil no Município de Liquiçá, Cargo equiparado a Diretor Nacional
99	7	Manuel da Silva	F	9559-1	Comandante Municipal de Operações de PC Manufahi
100	8	Moises Mota Menezes		21552-0	Comandante Municipal de Operações de Proteção Civil de Ainaro, cargo equiparado a Diretor Nacional
101	9	Joao da Silva Sila		30813-7	Comandante Regional de Operações de Proteção Civil da RAEOA, cargo equiparado Diretor Nacional
102	10	Celestino Afonso Ferreira	D	927-0	Comandante Municipal de Operações de Proteção Civil Município Covalima, Equiparado Diretor Nacional

103	11	Afonso Soares da Silva	E	7998-7	Comandante Municipal de Operações de Proteção Civil de Município Manatuto, Equiparado Diretor Nacional
104	12	Jaime Gonsalves Dos Santos	B	25534-3	Diretor Nacional de Emergência e Resposta
105	13	Francisco Fatima da Cruz	C	10182-6	Diretor Nacional de Gestão de Riscos e Desastres
106	14	Odete Calado	C	911-3	Diretor do Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna, Cargo equiparado a diretor nacional
107	15	Claudio da Silva	C	7987-1	Comandante de Municipal de Operações de Proteção Civil de Dili, Equiparado Diretor Nacional
108	16	Virgilio dos Santos Soares	C	30184-1	Diretor Nacional de Gestão de Recursos
109	17	Jose Agostinho da C. Pacheco	D	8654-1	Comandante Municipal de Operações de Proteção Civil de Município Lautem, Equiparado Diretor Nacional
110	18	Fernando da Costa	D	7992-8	Chefe da Unidade Especial da Proteção Civil, Equiparado Diretor Nacional
111	19	Antonio Viegas	C	12683-7	Chefe da Unidade de Operações Aéreas, Equiparado Diretor Nacional
112	20	Mariano Ana Lopes	B	28508-0	Chefe da Centro Formação de Proteção Civil, Equiparado Diretor Nacional
113	21	Cosme Camilo da Costa	C	8334-8	Chefe da Unidade de Operações Marítima, Equiparado Diretor Nacional
114	22	Antonio dos Santos	D	8319-4	Comandante Municipal de Operações de Proteção Civil de Município Aileu, Equiparado Diretor Nacional
115	23	Martinho Fatima	C	24745-6	Chefe da Unidade de Operações Terrestres, Equiparado Diretor Nacional
116	24	Anibal Paulo de Oliveira Maia	D	8920-6	Diretor Nacional de Bombeiros
117	25	Cesario da Silva Marques	E	32408-6	Diretor Gabinete de Relações Externas e Comunicações, Equiparado Diretor Nacional
118	26	Norberto Soares Exposto	E	25521-1	Comandante Municipal de Operações de Proteção Civil de Município Ermera, Equiparado Diretor Nacional
119	27	Francisco Viana Freitas	E	8306-2	Comandante Municipal de Operações de Proteção Civil de Município Baucau, Equiparado Diretor Nacional
120	28	Cerilo Soares Gomes	D	29471-3	Comandante Municipal de Operações de Proteção Civil de Município Viqueque, Equiparado Diretor Nacional
121	29	Carlos da Costa		581-9	Diretor Nacional de Prevenção e Mitigação, Autoridade Proteção Civil
122	30	Juvinal da Silva	D	25565-3	Comandante do Corpo de Bombeiros Município Manufahi, Equiparado Diretor Municipal
123	31	Cristalina Fraga Correia	E	32421-3	Comandante do Corpo de Bombeiros Município Baucau, Equiparado Diretor Municipal
124	32	Domingos da Silva	E	45498-2	Comandante do Corpo de Bombeiros Municipal Ainaro, Equiparado Diretor Municipal
125	33	Noti de Jesus Alves	E	29849-2	Comandante do Corpo de Bombeiros Município Covalima, Equiparado Diretor Municipal
126	34	Amaro da Silva	E	32404-3	Comandante do Corpo de Bombeiros Município Viqueque, Equiparado Diretor Municipal
127	35	Martinho de Carvalho	D	16670-7	Comandante do Corpo de Bombeiros Município Lautem, Equiparado Diretor Municipal
128	36	Eusebio Fernandes da Cruz	D	8916-8	Comandante do Corpo de Bombeiros Município Bobonaro, Equiparado Diretor Municipal
129	37	Rogério Alves Pereira	D	16669-3	Comandante do Corpo de Bombeiros Município Liquiçá, Equiparado Diretor Municipal
130	38	Moises Tunis Colo	D	16672-3	Comandante do Corpo de Bombeiros RAEAO, Equiparado Diretor Municipal
131	39	Romaldo de Araujo	D	7975-8	Comandante do Corpo de Bombeiros Município Aileu, Equiparado Diretor Municipal
132	40	Diogo Angelo B. de Araujo	E	8660-6	Comandante do Corpo de Bombeiros Município Dili, Equiparado Diretor Municipal

133	41	Januario Jose Maia de Deus	E	47380-4	Comandante do Corpo de Bombeiros Município Ermera, Equiparado Diretor Municipal
134	42	Domiber Tomas dos Reis N. Soares	E	47335-9	Comandante do Corpo de Bombeiros Município Manatuto, Equiparado Diretor Municipal
135	43	Abel Soares de Carvalho	D	13856-8	Chefe do Gabinete Municipal de Recuperação da APC em Manatuto, cargo equiparado a Chefe Departamento
136	44	Tiago de Carvalho		26347-8	Chefe do Gabinete Municipal de Gestão de Riscos de Desastres da APC em Manatuto, cargo equiparado a Chefe Departamento
137	45	Meladina da Silva Tilman		30824-2	Chefe do Gabinete Municipal de Gestão de Recursos da APC em Ainaro, cargo equiparado a chefe departamento
138	46	Cesaltina Bui Pereira		11161-9	Chefe Departamento de Gestão de Emergência
139	47	Mariano dos Reis	E	39533-1	Chefe Gabinete Municipal de Gestão de Recuperação Município Bobonaro, Equiparado Chefe Departamento
140	48	Mario Exposto	D	969-5	Chefe Gabinete Municipal de Recuperação Município Dili, Equiparado Chefe Departamento
141	49	Florindo da Costa Neves	E	9593-1	Chefe do Gabinete Municipal de Recuperação de Lautem
142	50	Bento Ximenes	F	9452-8	Segundo Comandante do Corpo de Bombeiros Município Ermera, Equiparado Chefe Departamento
143	51	Moises Pereira Waragao	F	13628-0	Chefe Gabinete Municipal de Recuperação Município Ainaro, Equiparado Chefe Departamento
144	52	Isabel de Jesus Ximenes	E	9469-2	Chefe Gabinete Municipal de Gestão de Risco de Desastre Município Aileu, Equiparado
145	53	Jose da Graca Mouzinho	F	9471-4	Chefe Gabinete Municipal de Recuperação Município Aileu, Equiparado Chefe Departamento
146	54	Marito de Araujo, B.BUS PPM	D	9179-0	Chefe Gabinete Regional de Recuperação RAEQA, Equiparado Chefe Departamento
147	55	João Timo	E	12523-7	Chefe Gabinete Regional de Gestão de Recursos RAEQA
148	56	Joao Magno Ramos	B	30183-3	Chefe Departamento de Aprovisionamento
149	57	Gustavio Jose Lopes, L. Ec.	B	27132-2	Chefe da Departamento de Recuperação
150	58	Joni Da Costa Tilman Martins	B	31213-4	Chefe Gabinete Municipal de Gestão de Risco de Desastre Município Manufahi, Equiparado Chefe Departamento
151	59	Carlos de Araújo, B.BUS	C	5285-0	Chefe de Departamento de Gestão de Recursos Humanos
152	60	Matias Tomas Soares de Brito	C	31214-2	Chefe Departamento de Divisão de Logística e Gestão Património
153	61	Jose Manuel Alves Calado	D	8830-7	Chefe Departamento de Formação
154	62	Mario Lobo da Cruz	D	8335-6	Chefe Departamento de Operações

155	63	Pedro do Carmo Fatima	D	8927-3	Segundo Comandante do Corpo de Bombeiros Município Bobonaro, Equiparado Chefe Departamento
156	64	Fidelio Redentor de N. da Cunha	D	15162-9	Chefe Gabinete Regional de Prevenção e Mitigação RAEQA, Equiparado Chefe Departamento
157	65	Maria Manuela Pereira	D	39166-2	Chefe Departamento de Finanças e Orçamento
158	66	Filomena Soares	D	33200-3	Chefe Gabinete Municipal de Recuperação Município Ermera, Equiparado Chefe Departamento
159	67	Mafalda Maria	D	25794-0	Chefe da Departamento de Mitigação de Desastres
160	68	Maria Helena Marques	D	33197-0	Chefe Gabinete Municipal de Gestão de Recursos Município Lautem, Equiparado Chefe Departamento
161	69	Jaime dos Santos	E	45473-7	Segundo Comandante do Corpo de Bombeiros Município Ainaro, Equiparado Chefe Departamento
162	70	Victor da Costa Juni	E	38870-0	Segundo Comandante do Corpo de Bombeiros Município Lautem, Equiparado Chefe Departamento
163	71	Mariano T. Mendonca	C	29460-8	Chefe Gabinete Municipal de Gestão de Recursos Município Dili, Equiparado Chefe Departamento
164	72	Basilio Amaral	D	28502-1	Chefe Gabinete Municipal de Gestão de Risco de Desastre Município Baucau, Equiparado Chefe Departamento
165	73	Helio da S. S. Pacheco	D	31221-5	Chefe Gabinete Municipal de Gestão de Risco de Desastre Município Dili, Equiparado Chefe Departamento
166	74	Recardino Soares	D	31215-0	Chefe Gabinete Municipal de Gestão de Recursos Município Viqueque, Equiparado Chefe
167	75	Julio Gusmao	D	29794-1	Chefe de Departamento de Sala Nacional de Operações
168	76	Jose Marcos	D	973-3	Chefe Departamento de Avaliação de Riscos
169	77	Adolfo da Costa	D	2295-0	Chefe do Departamento de Administração
170	78	Aniceto Amaral Gusmão	E	29846-8	Chefe Gabinete Municipal de Recuperação Município Covalima, Equiparado Chefe Departamento
171	79	Paulo Noronha Maia	D	29837-9	Segundo Comandante do Corpo de Bombeiros Município Covalima, Equiparado Chefe Departamento
172	80	Deolindo Gonçalves	E	31368-8	Segundo Comandante do Corpo de Bombeiros Município Liquiçá, Equiparado Chefe Departamento
173	81	Olfancio Palau Flores	E	38871-8	Chefe Gabinete Municipal de Gestão de Risco de Desastre Município Lautem, Equiparado Chefe Departamento
174	82	Gilberta Olinda Augusto Martins	E	32409-4	Segundo Comandante do Corpo de Bombeiros Município Viqueque, Equiparado Chefe Departamento
175	83	Nordin da Silva Mendonça	D	8783-1	Segundo Comandante do Corpo de Bombeiros Município Dili, Equiparado Chefe Departamento
176	84	Francisco Mateus Soares	E	8304-6	Chefe Gabinete Municipal de Recuperação Município Baucau, Equiparado Chefe Departamento

177	85	Jose Antonio de Oliveira	E	8312-7	Segundo Comandante do Corpo de Bombeiros Município Baucau, Equiparado Chefe Departamento
178	86	Amancio da Conceicao	E	15143-2	Chefe Gabinete Regional de Emergência e Resposta RAEOA, Equiparado Chefe Departamento
179	87	Remigio G. D. J. da Silva	E	15151-3	Chefe Gabinete Regional de Gestão de Risco de Desastre RAEOA, Equiparado Chefe Departamento
180	88	Januario Freitas Pereira	E	32382-9	Chefe Gabinete Municipal de Gestão de Recursos Município Baucau, Equiparado Chefe Departamento
181	89	Joao Soares	D	32386-1	Chefe Gabinete Municipal de Gestão de Recursos Município Manatuto, Equiparado Chefe Departamento
182	90	Brigida de Andrade	E	25560-2	Chefe do Gabinete Municipal de Recuperação da APC em Manufahi, cargo equiparado a Chefe Departamento
183	91	Jose Reis da Costa	D	25564-5	Segundo Comandante do Corpo de Bombeiros Município Manufahi, Equiparado Chefe Departamento
184	92	Durcia do Rego	E	29473-0	Chefe do Gabinete Municipal de Gestão de Recursos da APC em Covalima, cargo equiparado a chefe do Departamento
185	93	Eugenio Guterres	E	25582-3	Chefe Gabinete Municipal de Gestão de Risco de Desastre Município Viqueque, Equiparado Chefe Departamento
186	94	Jose Martins	E	28704-0	Chefe da Departamento de Prevenção
187	95	Clementino de Jesus Alves	F	32415-9	Chefe Gabinete Municipal de Recuperação Município Viqueque, Equiparado Chefe Departamento
188	96	Luis Lopes Barreto	D	6843-8	Chefe Gabinete Municipal de Gestão de Recursos Município Aileu, Equiparado Chefe Departamento
189	97	Lucas de Araújo	E	29847-6	Chefe Gabinete Municipal de Gestão de Risco de Desastre Município Covalima, Equiparado Chefe Departamento
190	98	Filomena Lay Freitas	E	47347-2	Segundo Comandante do Corpo de Bombeiros Município Manatuto, Equiparado Chefe Departamento
191	99	Francisca de Almeida	C	33003-5	Chefe da Departamento de Alerta Antecipada
192	100	Fernando Maria da Silva	C	25031-7	Chefe da Departamento de Resposta
193	101	Jose de Fatima Gusmao	C	32380-2	Chefe Departamento de Avaliação e Certificação
194	102	Adolfo Henriques	D	29792-5	Chefe da Departamento de Vistoria e Licenciamento
195	103	Luis de Araujo da Silva	D	8330-5	Chefe da Departamento de Busca e Salvamento
196	104	Cesario da Silva	C	912-1	Chefe da Departamento de Logística
197	105	Donato da Costa	D	29466-7	Chefe da Departamento Planeamento Civil de Emergência
198	106	Costa Coreia dos Santos	D	15152-1	Segundo Comandante Regional do Corpo de Bombeiros RAEOA, Equiparado Chefe Departamento
199	107	Martinho da Costa	E	25550-5	Chefe do Gabinete Municipal de Gestão de Recursos da APC em Manufahi, Cargo equiparado a chefe departamento

200	108	Agostinha de Jesus Corte Real	D	30790-4	Chefe de Secção Verificação
201	109	Cesaltina Sousa Sarmento	D	29459-4	Chefe de Secção de Avaliação
202	110	Paulo Sebastião Belo, L. Ed	D	9843-4	Chefe da Secção de Inspeções, Equiparado a chefe do Departamento
203	111	Duarte dos Santos, B. BUS	D	961-0	Chefe de Secção Informatica
204	112	Jeronimo dos S. Goncalves	E	28848-9	Comandante Brigada III do Corpo de Bombeiros Município Liquiçá, Equiparado Chefe Secção
205	113	Julito Maia	C	25038-4	Chefe Comissão Cientifico Pedagógica
206	114	Liliana M. da Conceicao	C	30185-0	Chefe Secção de Apoio Técnico e Administrativo, Equiparado a chefe do Departamento
207	115	Domingas Elga E. Barros	D	15192-0	Chefe da Secção de Logística, Finanças e Planeamento
208	116	Jacob Tefa	D	28696-6	Chefe de Secção de Gestão de Contratos
209	117	Nelinho F ernandes Almeida	D	29470-5	Chefe da Secção de Assessoria
210	118	Lindalva Gomes	D	39525-0	Chefe da Secção de Pagamento
211	119	Mario Xavier	E	45477-0	Comandante Brigada I do Corpo de Bombeiros Município Ainaro, Equiparado Chefe Secção
212	120	Sirilio de Jesus da Costa	E	38872-6	Comandante Brigada II do Corpo de Bombeiros Município Lautem, Equiparado Chefe Secção
213	121	Donato da Costa Guterres	E	45385-4	Comandante Brigada I do Corpo de Bombeiros Município Viqueque, Equiparado Chefe Secção
214	122	Mendes da Silva Belo	E	32410-8	Comandante Brigada II do Corpo de Bombeiros Município Viqueque, Equiparado Chefe Secção
215	123	Maria I. da C. G. Tilman	E	29850-6	Chefe da Secção de Logística da DNGR
216	124	Augusto Maia Soares	E	31380-7	Chefe Secção de Gestão de Recurso Humanos
217	125	Domingos das Neves	D	31364-5	Chefe da Secção de Vistoria
218	126	Juvinal Santos da Cruz	E	25552-1	Chefe de Secção de Operações Marítimas
219	127	Manuel de Jesus Amaral	D	30197-3	Chefe da Secção de Infraestruturas
220	128	Palmira da Luz Pereira	C	8659-2	Chefe da Secção de Secretariado do Conselho Nacional de Proteção Civil, Equiparado a chefe do Departamento
221	129	Nelson N. de Orleans	D	29462-4	Chefe da Secção da Relações Externas
222	130	Agostinha da Silva	D	31216-9	Chefe da Divisão de Gestão de Recursos
223	131	Madalena A. S. dos Santos	D	28503-0	Chefe da Secção de Recursos Humanos
224	132	Adeodato Silva dos Santos	E	45496-6	Comandante Brigada III do Corpo de Bombeiros Município Ainaro, Equiparado Chefe Secção
225	133	Claudio Pereira	E	29848-4	Comandante Brigada II do Corpo de Bombeiros Município Covalima, Equiparado Chefe Secção
226	134	Gemito Amaral Alves	E	30189-2	Comandante Brigada III do Corpo de Bombeiros Município Covalima, Equiparado Chefe Secção
227	135	Joel de Sena Sequeira Alves	E	29852-2	Comandante Brigada I do Corpo de Bombeiros Município Covalima, Equiparado Chefe Secção
228	136	Domingos T. dos Santos	E	25510-6	Comandante Brigada I do Corpo de Bombeiros Município Manatuto, Equiparado Chefe Secção
229	137	Petrus dos Santos	E	31373-4	Comandante Brigada I do Corpo de Bombeiros Município Liquiçá, Equiparado Chefe Secção
230	138	Valente Maria F. Ramos	D	31370-0	Comandante da Brigada III do Corpo de Bombeiros do Município de Dili
231	139	Sebastiao Pereira	E	25538-6	Chefe de Secção de Apoio Serviços

232	140	Jose Belo	E	31361-0	Comandante Brigada II do Corpo de Bombeiros Município Liquiçá, Equiparado Chefe Secção
233	141	Lucas Xavier	E	31374-2	Comandante Brigada I do Corpo de Bombeiros Município Lautem, Equiparado Chefe Secção
234	142	Teofilio C. de Almeida	E	38875-0	Comandante Brigada III do Corpo de Bombeiros Município Lautem, Equiparado Chefe Secção
235	143	Estevão da Costa	E	32411-6	Comandante Brigada III do Corpo de Bombeiros Município Viqueque, Equiparado Chefe Secção
236	144	Antonio Manuel Ataíde Soares	E	16473-9	Chefe da Secção de Gestão de Armazenamento e Mobilização
237	145	Tito da Conceicao Pinto	E	26802-0	Chefe de Secção de Gestão do Património e Arquivo
238	146	Jose Bana Quefi, L. CSH	E	39200-6	Chefe de Secção de Base de Dados de Pessoal
239	147	Natalino de Jesus da Costa	E	8318-6	Comandante Brigada I do Corpo de Bombeiros Município Aileu, Equiparado Chefe Secção
240	148	Antonio da Costa	E	8352-6	Comandante Brigada I do Corpo de Bombeiros Município Baucau, Equiparado Chefe Secção
241	149	Francisco Freitas Fraga	E	8303-8	Comandante Brigada II do Corpo de Bombeiros Município Baucau, Equiparado Chefe Secção
242	150	Norberto da Silva	E	7979-0	Comandante Brigada III do Corpo de Bombeiros Município Baucau, Equiparado Chefe Secção
243	151	Teotonio Ferras de Oliveira	E	15158-0	Comandante Brigada III do Corpo de Bombeiros Município Bobonaro, Equiparado Chefe Secção
244	152	Agostinho Mali Mau Maia	E	8913-3	Comandante Brigada II do Corpo de Bombeiros Município Bobonaro, Equiparado Chefe Secção
245	153	Ercilio da Costa Magno	E	25532-7	Comandante Brigada III do Corpo de Bombeiros Município Liquiçá; Equiparado Chefe Secção
246	154	Calistro Alves da Silva	E	8784-0	Chefe da Secção de Licenciamento da DNB
247	155	Leovigildo V. Florindo	E	7986-3	Comandante Brigada II do Corpo de Bombeiros Município Dili, Equiparado Chefe Secção
248	156	Marcelino Pereira	E	7990-1	Comandante Brigada I do Corpo de Bombeiros Município Dili, Equiparado Chefe Secção
249	157	Marcelino Moreira	E	16010-5	Comandante do Brigada II do Corpo de Bombeiros Município de Ainaro
250	158	Juvinal de Sousa Rocha	E	25577-7	Comandante Brigada III do Corpo de Bombeiros Município Manufahi, Equiparado Chefe Secção
251	159	Laurindo Cardoso	E	25576-9	Comandante Brigada II do Corpo de Bombeiros Município Manufahi, Equiparado Chefe Secção
252	160	Duarte da Costa	E	25562-9	Comandante Brigada I do Corpo de Bombeiros Município Maufahi Equiparado Chefe Secção
253	161	Fernando Nono	E	15145-9	Comandante Brigada III do Corpo de Bombeiros RAE OA, Equiparado Chefe Secção
254	162	Henrique da Costa Lelan	E	15147-5	Comandante Brigada II do Corpo de Bombeiros RAE OA, Equiparado Chefe Secção
255	163	Jose Quelo	E	15160-2	Comandante Brigada I do Corpo de Bombeiros RAE OA, Equiparado Chefe Secção
256	164	Sebastiana Viegas Soares	D	32387-0	Chefe de Secção de Tesouro
257	165	Godinho Madeira	E	8338-0	Chefe da Secção de Operações Aéreas

258	166	Juliao da Costa Mesquita	D	8658-4	Chefe de Secção de Planeamento e Conceção
259	167	Armando Nogueira	E	8655-0	Chefe Unidade de Socorro, Equiparado a chefe do Departamento
260	168	Zeca Gutrrres Faria	E	7972-3	Comandante Brigada II do Corpo de Bombeiros Município Aileu, Equiparado Chefe Secção
261	169	Bernardo Mesquita	E	8323-2	Comandante Brigada III do Corpo de Bombeiros Município Aileu, Equiparado Chefe Secção
262	170	Domingos da Costa	E	8324-0	Segundo Comandante do Corpo de Bombeiros do Município de Aileu
263	171	João Salvador Garçia	E	31367-0	Chefe da Secção de Manutenção
264	172	Jacinto Belesai	E	29477-2	Chefe de Secção de Auditoria, Equiparado a chefe do Departamento
265	173	Imaculada S. Vicente	D	29468-3	Chefe de Secção de Planificação e Concurso
266	174	Basilio Godinho	E	38865-3	Comandante Brigada I do Corpo de Bombeiros Município Bobonaro, Equiparado Chefe Secção
267	175	Simão Pedro cuca	E	31377-7	Chefe de Secção de Operações Terrestres
268	176	Teodoro Elizario de Jesus	D	29469-1	Chefe da Secção de Informática e Telecomunicações
269	177	Domingos Soares	E	47330-8	Comandante Brigada III do Corpo de Bombeiros Município Manatuto, Equiparado Chefe Secção
270	178	Oswaldo da Costa Braz	E	47314-6	Comandante Brigada II do Corpo de Bombeiros Município Manatuto, Equiparado Chefe Secção

Publique-se

Dili, 17 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão nº 6908/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 104/VRAAF/2025, de 7 de março, da UNTL, sobre o pedido de homologação da nomeação de ocupantes de cargos de direção.

Considerando os Despachos nr. 5 e 6/2025, do Reitor da UNTL;

Considerando que cabe à CFP homologar o resultado de qualquer natureza dos concursos feitos no setor público, de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de junho, (Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção de Pessoal para a Administração Pública).

Considerando o Regimento Interno da CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP.

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a decisão acima decide:

HOMOLOGAR a nomeação dos seguintes docentes para exercer os cargos em comissão de serviço na UNTL, nos períodos indicados:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	PERÍODO
Leitor J Jelino Soares (40522-1)	Vice-Diretor Académico do Departamento de Gestão de Artes e Produção Cultural	4 de março de 2025 a 3 de março de 2027
Leitor J Mariano Amaral (47556-4)	Vice-Decano para Assuntos Estudantis da Faculdade de Ciências Exatas	18 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2027

Publique-se

Díli, 17 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão nº 6909/2025/PCFP

Considerando o ofício nr. 25/MSSI/2025, de 11 de março, do Ministério da Solidariedade Social e Inclusão, que informa a necessidade de nomear ocupantes de cargos em comissão de serviço de direção e chefia na estrutura da instituição, em razão da criação dos cargos pelo Diploma Ministerial nr. 4/2025, de 19 de fevereiro.

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público;

Considerando o que dispõe o DI nr. 25/2016, de 29 de junho, alterado pelo DL nr. 7/2024, de 24 de janeiro, sobre a nomeação em substituição;

Considerando o disposto no Regimento Interno da CFP, sobre delegação de poderes ao Presidente ou ao seu substituto legal. Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugadas com a delegação acima citada, decide:

NOMEAR os seguintes funcionários para, em substituição, exercer em comissão de serviço os cargos de direção e chefia do MSSI, até 31 de dezembro de 2025, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

NOME	CARGO
TP C Victor Manuel da Paixão (12433-8)	Coordenador Geral da Unidade de Coordenação do Serviço de Proteção Social na RAEOA, cargo equiparado a diretor municipal
TA E Domingos Colo (16547-6)	Coordenador Adjunto para Serviços Corporativos da Unidade de Coordenação do Serviço de Proteção Social na RAEOA, cargo equiparado a chefe de departamento
TP D David Casenube (16432-1)	Coordenador Adjunto para Serviços de Proteção Social da Unidade de Coordenação do Serviço de Proteção Social na RAEOA, cargo equiparado a chefe de departamento

Publique-se

Díli, 17 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão nº 6910/2025/CFP

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação da UNTL pelo ofício 113/UNTL/VRAAF/2025, de 10 de março, da necessidade de cessar a comissão de serviço de ocupante de cargos de chefia na estrutura da UNTL, em razão da resignação;

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei 25/2016, a substituição é feita por urgente conveniência de serviço pela Comissão da Função Pública, enquanto aguarda-se o processo de seleção por mérito;

Considerando a delegação ao Presidente da CFP contida no Regimento Interno da CFP;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, decide:

CESSAR a comissão de serviço da TP C Saula Cardoso (17099-2) no cargo de Chefe do Departamento de Gestão de Receitas da UNTL, a contar de 3 de março de 2025, em razão da resignação.

Díli, 17 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão n.º 6911/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício 180/DGAF/2025, do Ministério do Interior, que solicitou à CFP o ajuste da nomeação para cargo em comissão de serviço;

Considerando a Decisão da CFP nr. 6793/2025, que nomeou para cargos de direção e chefia no Ministério do Interior;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal nos termos do regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

RETIFICAR a decisão 6793/2025 para NOMEAR os seguintes funcionários e agentes da administração pública para exercer em comissão de serviço os cargos de direção e chefia da Autoridade de Proteção Civil do Ministério do Interior pelo prazo de quatro anos, a partir de 21 de novembro de 2024, como a seguir:

NOME	CARGO
Junior de Jesus Barros (46104-0)	Chefe de Unidade de Relações Públicas e Media, cargo equiparado para fins salariais a chefe de departamento
Carme Ribeiro De Jesus (47051-1)	Chefe da Unidade de Mediadores de Conflitos, cargo equiparado para fins salariais a diretor nacional

Publique-se

Díli, 26 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão nº 6912/2025/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a decisão nr. 6647/2024 que cessou a titular do cargo;

Considerando a estrutura do Secretariado da CFP prevista no Regimento Interno, aprovado pela Deliberação número 237/2021, de 28 de outubro;

Considerando a delegação ao Presidente da CFP, contida no Regimento Interno;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, decide:

ESTENDER até 31 de dezembro de 2025 a comissão de serviço da TS B Yana da Cunha Braz (28510-2) para continuar a exercer em substituição o cargo de Oficial do Gabinete de Apoio ao Presidente e Comissários da CFP, cargo equiparado, para fins salariais, a diretor nacional, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito

Díli, 11 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão nº 6913/2025/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a estrutura do Secretariado da CFP prevista no Regimento Interno, aprovado pela Deliberação número 237/2021, de 28 de outubro;

Considerando a delegação ao Presidente da CFP, contida no Regimento Interno;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, decide:

ESTENDER até 31 de dezembro de 2025 a comissão de serviço da TP C Rosvita Calapez Pires (31523-0) para continuar a exercer em substituição o cargo de Chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente e Comissários da CFP, cargo equiparado, para fins salariais, a diretor-geral, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito

Díli, 17 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão nº 6914/2025/PCFP

Considerando a nomeação para os cargos de direção ou chefia do MNEC e a extensão da comissão de serviço realizada pela Decisão nr. 6881/2025;

Considerando a informação do ofício nr. 60/SG/2025, de 12 de março;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando o regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

ALTERAR a Decisão nr. 6881/2025, para ESTENDER até 31 de dezembro de 2025 a comissão de serviço dos ocupantes de cargos de direção ou chefia adiante, exercida em substituição, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

NOME	CARGO
TS B João Freitas de Câmara (8153-1)	Secretário-Geral
TS B Maria Lourdes de Sousa (37655-8)	Inspetor-Geral de Inspeção e Auditoria
TS A Elisa Maria da Silva (9279-7)	Diretor-Geral para os Assuntos da ASEAN
TS A Fulgêncio José Helvidio Corbafo (10132-0)	Diretor-Geral para os Assuntos Consulares e Protocolares
TS A Marcos dos Reis da Costa (9213-4)	Diretor-Geral para os Assuntos Bilaterais para Assuntos da Ásia e Oceania
TS B Leoneto Spinhola Ley de Araújo Mantilo (26605-1)	Diretor-Geral para os Assuntos Multilaterais e Regionais
TP C Josefina Carla Pompeia Tilman (10146-0)	Diretor Nacional para Europa e África
TS A Júlio Martins (27952-8)	Diretor Nacional do Tesouro e Pagamentos
TP D Tadeu Marcelino Soares (15032-0)	Diretor Nacional da Comunicação Social
TS B Emanuel de Jesus da Costa Tilman (37635-3)	Diretor Nacional para a Ásia do Norte, Central, do Sul e Extremo Oriente
TS A Francisco Vital Ormai (10142-7)	Diretor Nacional dos Assuntos Jurídicos
TP C Filomeno Pinto (31240-1)	Diretor Nacional de Aprovisionamento
TP C Cipriano Manca Teme (8713-0)	Diretor Nacional de Administração
TP C Domingas Teresa Ramos (39796-2)	Diretor Nacional de Tecnologia da Informação
TS B Manuel da Costa e Silva (40020-3)	Diretor Nacional para o Sudeste Asiático e Oceânia
TS B Ivens Manuel Francisco Gusmão de Sousa (39808-0)	Diretor Nacional para América e Caraíbas
TS A Fonseca dos Santos Pereira (27945-5)	Diretor Nacional para as Organizações Internacionais
TS A Samuel Soares (29375-0)	Diretor Nacional para a Organização das Nações Unidas
TS A Atanásia Guerra Soares dos Reis Pires (9214-2)	Diretor Nacional para as Organizações Regionais
TS B Olívio Paulo de Deus (47200-0)	Diretor Nacional para a CPLP
TS B Sidónio Jorge Martins (29981-2)	Diretor Nacional para os Assuntos de Política e Segurança
TP D Dircea Maria Campos Morato Pinto (30828-5)	Diretor Nacional dos Assuntos Económicos
TS A Pedro Laranjeira (29982-0)	Diretor Nacional para os Assuntos Socioculturais
TP C Vânio Florival Ximenes de Jesus (16626-0)	Diretor Nacional para o Sudeste Asiático
TP C Paulo da Costa Ximenes (10149-4)	Diretor Nacional de Privilégios e Imunidades

TS B Erminio da Silva Pinto (10136-2)	Diretor Nacional dos Assuntos Consulares e Comunidades Timorenses
TP C Smelia de Jesus Guterres (30874-9)	Diretor Nacional de Protocolo e Cerimoniais
TP C Isa Vaz Lemos da Rosa Quintão (28533-1)	Diretor Nacional de Finanças da ACTL
TS B Fonciana Lurdes de Deus (24737-5)	Diretor Nacional de Planeamento e Orçamento
TP D Benevides Alves do Nascimento (17015-1)	Chefe do Departamento de Logística
TP D Domingos Meni (31241-0)	Chefe do Departamento de Expediente e Arquivo
TP D Roberto Maia Nunes (10371-3)	Chefe do Departamento de Património
TP D Terezinha Maria do Rosário Quefi (28612-5)	Chefe do Departamento de Acompanhamento Financeiro Periférico Externo
TP C Leonildo do Rego Magno (30877-3)	Chefe do Departamento de Tesouro

Publique-se

Díli, 17 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão n.º 6915/2025/CFP

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação do ME pelo ofício 281/DJAF/2025, de 12 de março, da necessidade de substituir ocupantes de cargos em comissão de serviço na estrutura da gestão do ensino básico em Aileu;

Considerando a decisão nr. 6405/2024, da CFP, que cessou a comissão de serviço de dirigentes escolares

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei N.º. 32/2023, de 31 de maio, sobre o Regime Jurídico do Sistema Nacional do Ensino Básico;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2 , do artigo 5º , da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

ALTERAR a Decisão nr. 6405/2024, para EXONERAR os seguintes funcionários dos cargos em comissão de serviço de gestor do ensino básico do Ministério da Educação em Aileu, a contar de 31 de julho de 2024, como adiante:

ESCOLA	NOME	Cargo	SIGAP	Payroll	SALÁRIO
EBF Tohumeta	Guilhermina Soares	Coordenadora	5798-3	14260	\$ 400.00
EBF Talitu	Paulo Amaral	Coordenador	2983-1	7533	\$ 349.00

Publique-se

Díli, 19 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão nº 6916/2025/PCFP

Considerando a nomeação para os cargos de direção ou chefia APORTIL.P.;

Considerando a solicitação da ANATL E.P. e a concordância do MTC, sobre a licença sem vencimentos da funcionária, conforme o ofício nr. 66/ANATL/2025, de 14 de março, da ANATL E.P.;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando o regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

CESSAR a comissão de serviço da TS B Miguelina Auria da Conceição (13276-4) no cargo de Diretora Nacional de Administração e Finanças da APORTIL, a partir de 1 de abril de 2025, em razão da concessão de licença sem vencimentos.

Publique-se

Díli, 19 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão nº 6917/2025/PCFP

Considerando a solicitação do MCAE pelo ofício nr. 111/Gab-MCAE/2025, de 14 de março, sobre a nomeação em comissão de serviço para cargo de direção ou chefia do MCAE;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando o regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso

das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

NOMEAR os seguintes funcionários para, em substituição, exercer em comissão de serviço os cargos de direção e chefia do MCAE, até 31 de dezembro de 2025, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

NOME	CARGO
TP D Olívio da Costa Gaio (33136-8)	Diretor do Centro de Convenções de Díli (CCD)
TP C Luísa Soares Miguel (40201-0)	Chefe do Departamento do Centro de Convenções de Díli (CCD)

Publique-se

Díli, 19 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão nº 6918/2025/CFP

Considerando as informações dos ofícios nr. 41 e 42/MNEC/2025, de 18 de março, do MNEC, que trata da nomeação em comissão de serviço para cargos daquela instituição.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando o Regimento Interno da CFP, que delegou poderes ao Presidente ou ao seu substituto legal.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugadas com o regimento interno acima citado, decide:

1. CESSAR a comissão de serviço dos seguintes ocupantes de cargo de direção e chefia no MNEC:

Nome	CARGO
TS B Rogério dos Santos (12887-2)	Diretor Nacional de Recursos Humanos
TS B Ivens Manuel Francisco Gusmão de Sousa (39808-0)	Diretor Nacional para América e Caraíbas

2. NOMEAR os seguintes funcionários para, em substituição, exercer em comissão de serviço os cargos de direção e chefia do MNEC até 31 de dezembro de 2025, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

Nome	CARGO
TS B Ivens Manuel Francisco Gusmão de Sousa (39808-0)	Diretor-Geral para os Assuntos Bilaterais das Américas, Europa e África
TP D Hugo Immanuel Garcia (39829-2)	Diretor Nacional de Recursos Humanos

Publique-se

Díli, 19 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão nº 6919/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício de referência 127/G-PCA/CLN,I.P/MCAE/III/2025, que encaminhou à CFP a aprovação do MCAE para o exercício das comissões de serviço de ocupantes dos cargos de direção e chefia na estrutura do CLN.

Considerando a nomeação para os cargos de direção ou chefia do Centro Logístico Nacional;

Considerando que as comissões de serviço expiram em 31 de dezembro de 2024 e ainda não foi realizado o processo seletivo de mérito;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando o regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. ESTENDER até 31 de dezembro de 2025 a comissão de serviço dos ocupantes de cargos de direção ou chefia adiante, exercida em substituição, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

Nome	CARGO
TS A Jacinto Pajó (6793-8)	Diretor Executivo
TP D Hipólito das Neves (31261-4)	Diretora de Administração e Finanças
TP D Margarida Teresa Sarmento Soares (16063-6)	Chefe do Departamento de Planeamento Orçamental e Receitas
TP C José Maia (33133-3)	Chefe do Departamento de Contabilidade e Verificação
TS B Egidio Guimarães (6816-0)	Diretor de Recursos Humanos
TS B Mariano da Cruz Mascarenhas (40200-1)	Chefe do Departamento de Gestão de Recursos Humanos
TP D Domingos da Silva Sarmento (14148-8)	Chefe do Departamento de Planeamento de Recursos Humanos
TP C Filomena Fernandes (6799-7)	Chefe do Departamento de Planificação das Aquisições e Contratação
TP D Fenicia Aurora Fátima Marteo de Sá Pinto (6792-0)	Chefe do Departamento de Gestão dos Contratos
TP C Ismael Mariano Maia (23312-9)	Diretor de Transporte e Logística
Cristovão da Costa Pereira Martins	Subinspetor
TS B Julmira Inacia Belo (14149-6)	Diretora de Serviços de Aprovisionamento
TP D Tito da Costa (23324-2)	Chefe do Departamento de Cooperação e Parceria Pública
TA E Agostinho Pereira da Silva (11581-9)	Chefe do Armazém de Baucau
TP C Florbela Monica de Araújo (15257-9)	Chefe do Departamento de Administração e Finanças
TP D José Fernando Hernani Sanches dos Santos (24931-9)	Chefe do Departamento de Planeamento Estratégico
Hugo Áureo Filipe Alves	Inspetor Auditoria Interna e Controlo Qualidade

2. NOMEAR os seguintes funcionários para, em substituição, exercer em comissão de serviço os cargos de direção e chefia do CLN I.P. até 31 de dezembro de 2025, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito;

Nome	CARGO
TA E Jose Borges Torrezão (32684-4)	Chefe do Departamento de Planeamento Estratégico

Publique-se

Díli, 19 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão n.º 6920/2025/CFP

Considerando as informações dos ofícios do MNEC, cuja referência 60/SG/MNEC/III/2025, que encaminhou a lista de ocupantes dos cargos de direção e chefia atuais a quem foram já nomeados, incluindo o pedido de nomeação de ocupante para o cargo de Diretor Nacional para o Sudeste Asiático.

Considerando a decisão 6881/2025/PCFP, que procedeu a extensão da comissão de serviços de ocupantes dos cargos de direção e chefia do MNEC até 31 de dezembro de 2025.

Considerando que a CFP emitiu a decisão 6761/2025/CFP para a estensão da comissão de serviço dos cargos de direção e chefia das instituições que não apresentaram ainda a lista nominal para o efeito.

Considerando que importa assegurar a continuidade dos serviços da Administração Pública e o exercício regular dos cargos em comissão de serviço de direção e Chefia até a realização do processo de seleção por mérito;

Considerando que nos termos do Decreto-Lei número 25/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei número 7/2024, de 24 de janeiro, o pessoal de direção e Chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública.

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público;

Considerando a delegação ao Presidente contida no Regimento Interno da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, decide:

Nomear TP/C Vânio Florival Ximenes de Jesus para exercer em substituição o cargo de Diretor Nacional para o Sudeste Asiático do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, com efeitos desde janeiro até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se

Dili, 21 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão nº 6921/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas nos ofícios de referência 127/G-PCA/CLN,I.P/MCAE/III/2025, que encaminhou a lista de funcionários para serem nomeados aos cargos conforme a estrutura do Centro Logístico Nacional.

Considerando o despacho 56-CGM-VPM-MCAE/III/2025, sobre a lista de funcionários de ocupantes dos cargos aprovados para os respetivos cargos apresentados na lista.

Considerando que a CFP emitiu a decisão 6761/2025/CFP para a estensão da comissão de serviço dos cargos de direção e chefia das instituições que não apresentaram ainda a lista nominal para o efeito.

Considerando que as instituições que apresentaram a lista

nominal de ocupantes procede-se a estensão conforme o pedido das respetivas instituições.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 7/2024, de 24 de janeiro, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando o que dispõe o regimento interno da CFP, sobre delegação dos poderes da CFP ao seu presidente;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

Nomear os funcionários para, em substituição, exercer os cargos de direção e chefia conforme a estrutura do Centro Logístico Nacional, pelo período a partir de 16 de maio até 31 de dezembro de 2025, enquanto se aguarda o processo de seleção por mérito, como adiante:

Nome	CARGO
Henrique A.P Carlos	Chefe do Gabinete de Planeamento, Política e Cooperação
José Borges Tórezão	Chefe de Departamento de Planeamento Estratégico
Hipólito das Neves	Diretor Nacional de Administração e Finanças
Margarida Teresa Sarmento	Chefe do Departamento de Planeamento Orçamental e Receitas
Jose Maia	Chefe do Departamento de Contabilidade e Verificação
Egídio Guimarães	Diretor Nacional de Recursos Humanos
Mariano da Cruz Mascarenhas	Chefe do Departamento de Gestão de Recursos Humanos
Domingos da Silva Sarmento	Chefe do Departamento de Planeamento de Recursos Humanos
Aida José da Costa dos Santos	Diretora Nacional de Serviços de Aprovisionamento
Filomena Fernandes	Chefe de Departamento de Planeamento de Aquisição e Contratação Públicas
Fenícia Aurora Fátima M de Sá Pinto	Chefe de Departamento de Gestão dos Contratos
Ismail Mariano Maia	Diretor Nacional de Transporte e Logística
Cristovão D.C.P. Martins	Subinspetor da Inspeção e Auditoria Interna e Controlo de Qualidade
Martinho Pereira	Inspetor de Auditoria Interna e Controlo de Qualidade
Manuela Soares Faria	Chefe do Departamento de Administração e Finanças

Publique-se

Dili, 08 de maio de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão nº 6922/2025/CFP

Publique-se.

Considerando a informação do Ministério da Educação, pelo ofício nr. 20/GME/2025, de 12 de fevereiro, que identificou as vagas e a disponibilidade orçamental para o recrutamento de docentes;

Considerando as informações apresentadas no ofício, cuja referência 19/GME/III/2025, do Ministério da Educação, que apresentou a lista de vagas para o ingresso na carreira especial de docentes para preenchimento devido à resignação de 11 docentes, a quem foram já determinadas a cessação nos termos do despacho 14750/2025/PCFP.

Considerando que nos termos da Lei número 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público;

Considerando que compete ao Governo regulamentar as normas e procedimentos para a realização de concursos de recrutamento, nos termos do artigo 15º da Lei número 8/2004, de 16 de junho, alterada pela Lei número 5/2009, de 15 de julho (Estatuto da Função Pública);

Considerando o Decreto-Lei número 23/2010, de 9 de dezembro, com a versão dada pelo Decreto-Lei número 31/2023, de 31 de maio, que aprovou a primeira alteração ao Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensino Básico e Secundário (Estatuto da Carreira Docente);

Considerando o que determina o artigo 49º, do Diploma Ministerial nr. 82/2023, de 22 de dezembro, do Ministério da Educação, sobre o regulamento do recrutamento para o ingresso na carreira docente;

Considerando a delegação de competências da CFP ao seu presidente, nos termos do Regimento Interno da CFP;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei número 7/2009, de 15 de julho, decide:

APROVAR 11 vagas de Professores do Grau C, 1º escalão, nos termos do artigo 49.º n.º 2 do Diploma Ministerial 82/2023, de 22 de dezembro e do Estatuto da Carreira Docente, para preencher as vacaturas nos seguintes estabelecimentos de educação pré-escolar públicos:

ESCOLA	Município	Posto	Suco	VAGAS
EBF 1.2 Batugade	Bobonaro	Balibo	Batugade	1
EBF 1.2.3 Reliquio Citrana	RAEOA	Nitibe	Bene-Ufe	1
EBF 1.2.3 Lelaus	Dili	Vera Cruz	Dare	1
EBC 1.2.3 Batumanu	Ermera	Atsabe	Batumanu	1
EBF 1.2 Tefo	Manufahi	Turiscas	Orana	1
EBF 1.2.3 Lafaek Mutin Norema	Ermera	Hatulia	Açulau	1
EBC 3 Ciclo Remanarun	Manatuto	Laclo	Hohorai	1
EBF 1.2 Holmesel	Bobonaro	Bobonaro	Sibuni	1
EBF 1.2 Raeraga	Ermera	Hatolia	Coliate Leot	1
EBF 1.2.3 Aituha	Manufahi	Alas	Aituha	1
EPE Kapulai Louro-Nairete	Lautem	Lospalos	Souro	1

Díli, 21 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Decisão nº 6923/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas pelo MNEC sob o ofício de referência 57/GSG-DNRH/MNEC/III/2025, que solicitou à CFP para que seja efetuado o pagamento de salários de equiparação para os embaixador e Consul-Geral dos Estados Emiratos Árabes Unidos e Bali/Indonésia.

Considerando o Decreto do Presidente da República número 10/2024, de 14 de outubro, que procedeu a nomeação do Senhor Rui Manuel Hanjam para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da RDTL para o Estado Emiratos Árabes Unidos.

Considerando o despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação número 67/2024, que procedeu a nomeação da Senhora Carolina Maria da Silva como Cônsul-Geral da RDTL para Bali, Indonésia.

Considerando que já foi aprovado o estatuto da carreira diplomática, no entanto o regime da remuneração é fixado no Regime Remuneratório dos Funcionários Diplomáticos, que ainda não foi promulgado.

Considerando o Diploma Ministerial 06/2014, de 02 de junho, que estabeleceu a equiparação salarial dos cargos diplomáticos aos cargos do regime de carreira geral da Administração Pública.

Considerando que nos termos da lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública decidir sobre os termos e condições de emprego na Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei anteriormente citada.

Considerando as competências do Presidente da CFP definidas no regimento interno e na Lei que criou a CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na lei nº 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a delegação acima, decide:

AUTORIZAR o pagamento da equiparação salarial aos cargos de direção e chefia da Administração Pública, dos seguintes diplomatas do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação:

Nome	Cargo no MNE	Equiparação	A partir de
Rui Manuel Hanjam	Embaixador	Diretor-Geral	Fevereiro de 2025
Carolina Maria da Silva	Cônsul-Geral	Diretora-Nacional	Fevereiro de 2025

Publique-se

Dili, 25 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão nº 6924/2025/CFP

Considerando as informações do ofício 115/Gab-DE/HNGV/III/2025, que solicitou à CFP para que proceda o pagamento e cancelamento de subsídios do ocupante do cargo de Diretor Executivo do HNGV, conforme a nomeação e cessação do Despacho 14/MS/III/2025.

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública homologar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando que o Diretor Executivo do HNGV é nomeado pela Ministra da Saúde, nos termos do Decreto-Lei nr. 38/2016, de 14 de setembro;

Considerando que nos termos da lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública decidir sobre os termos e condições de emprego na Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei anteriormente citada.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, decide:

1. HOMOLOGAR a cessação da comissão de serviço do seguinte dirigente do HNGV, a partir do dia 5 março de 2025:

NOME	CARGO
Cecilia Barros Mendonça (11063-9)	Diretora Executiva do Hospital Nacional Guido Valadares

2. HOMOLOGAR a nomeação do seguinte funcionário para, pelo prazo de 3 anos, exercer o cargo dirigente do HNGV adiante, a partir de 05 de março de 2025:

NOME	CARGO
Nuno Vital Soares (30788-2)	Diretora Executiva do Hospital Nacional Guido Valadares

Publique-se

Dili, 25 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão nº 6925/2025/CFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício 95/ UNTL/R/III/2025, que solicitou à CFP para proceder a nomeação de novo ocupante em substituição ao atual do cargo de chefe do departamento de receitas, a quem conforme o ofício da UNTL, o ocupante resignou-se do cargo.

Considerando que a situação acima constitui uma das circunstâncias da cessação de ocupante do cargo, nos termos da alínea b) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 7/2024, de 24 de janeiro, sobre os cargos de direção e chefia da Administração Pública.

Considerando que a cessação de ocupante do cargo determina a necessidade de nomeação do novo ocupante ao cargo, nos termos do artigo 19, do diploma acima citado.

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando que nos termos do artigo 10.º do Regime dos cargos de direção e chefia, os ocupantes dos cargos de direção e chefia são nomeados pela CFP.

Considerando o Regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para nomear e exonerar funcionários públicos e em comissão de serviço os ocupantes dos cargos de direção e chefia.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugada com o regimento interno da CFP, decide:

Nomear TP/D Apolinario Ribeiro da Costa para exercer, em regime de substituição, o cargo de Chefe do Departamento de Receitas da Universidade Nacional Timor Lorosa’e.

Publique-se

Dili, 21 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão nº 6926/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício 167/CG-M-MAE/II/2025, do MAE, que encaminhou a lista de ocupantes dos cargos da Autoridade Municipal de Covalima, para efeitos de cessação dos respetivos cargos, tendo em conta os motivos apresentados no ofício 108/A.M.Covalima/GPAM/III/2025.

Considerando as circunstâncias da cessação de ocupante do cargo, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 7/2024, de

24 de janeiro, sobre os cargos de direção e chefia da Administração Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando o regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

CESSAR a comissão de serviço em cargo de chefia, exercida em substituição, pelos seguintes funcionários da AM de Covalima, como adiante:

Nome	CARGO
Agostinho Mendonça	Chefe do Departamento de Logística
Germana Guterres Amaral	Chefe do Departamento de Ambiente
Carlos dos Santos Pereira	Chefe do Departamento de Gestão dos Programas de Ação Social
Agapito de Jesus Nunes	Chefe do Departamento de Gestão de programas de saúde
Daniel dos Reis	Chefe de Secção do Serviço Local de Planeamento e Desenvolvimento Local
Martinho Pires	Chefe de Secção do Serviço Local de Desenvolvimento Comunitário
Benjamin da Costa	Chefe de Secção do Serviço Local de Finanças
Martinho Moniz dos Santos	Chefe de Secção do Serviço Local de Desenvolvimento Comunitário
Moises Luta Mau Vicente	Chefe de Secção do Serviço Local e desenvolvimento das Redes de Abastecimento P'ublica de Água e Saneamento
Quintino Gusmão da Cruz	Chefe de Secção do Serviço Local de de Administração

Publique-se

Dili, 21 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão n.º 6927/2025/CFP

Considerando que com base no ofício 60/DGAF/2025, de 21 de janeiro, o Ministério da Educação solicitou à CFP para ajustar a nomeação de ocupantes dos coordenadores dos EBF Caitara e Tocoluli de Ermera, que foi ajustada a nomeação pela CFP nos termos da decisão 6823/2025/CFP.

Considerando que o Ministério da Educação comunicou recentemente, sob o ofício 290/RDTL/DGAF-ME/III/2025, que houve um lapso na lista, solicitando, desta forma, para ajustar novamente como a nomeação inicial.

Considerando que os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificadas, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato, nos termos do artigo 60.º do Decreto-Lei 32/2008, de 27 de agosto.

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei N.º. 32/2023, de 31 de maio, sobre o Regime Jurídico do Sistema Nacional do Ensino Básico;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2 , do artigo 5º , da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

Retificar a decisão 6823/2025/CFP que procedeu a nomeação de ocupantes dos carfos de coordenadores dos ensinos básicos da Autoridade Municipal de Ermera e ajustar a nomeação, como adiante:

Escola	NOME	CARGO
EBF Caitara-Hei	Virgínia Pereira (20810-8)	Coordenadora
EBF Tocoluli	Jacob Soares (41159-0)	Coordenador

Publique-se

Dili, 24 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão n.º 6928/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício 168 e 169, do MAE, que trata da extensão e nomeação em comissão de serviço para cargos na AM de Covalima.

Considerando o Decreto-Lei N.º 84/2023 de 23 de novembro Procede à 5.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, sobre o Estatuto das Administrações Municipais, das Autoridades Municipais e do GrupoTécnico Interministerial para a Descentralização Administrativa.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector

público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando o regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. Estender os cargos de chefia desempenhados pelos funcionários da Autoridade Municipal de Covalima, pelo período de 01 de janeiro até 30 de junho de 2025, como adiante:

NOME	SIGAP	CARGO
Inocencio B. Cardoso	19645-2	Chefe Departamento de Expediente, Informática, Protocolo e Arquivo
Albino Carvalho Lelo	10609-7	Chefe Departamento Administração e Recurso Humanos
Teotónio da Cruz Teles	14717-6	Xefe Departamento de Tesouraria e Pagamentos
Edmundo Ferreira	4712-0	Xefe Departamento de Apoio à Sociedade Civil
Benedictus Asa	20099-9	Xefe Departamento de Desenvolvimento e Gestão do Parque Escolar
Filipe Pereira Lemos	7352-0	Chefe Departamento de Informação e Promoção de Segurança Alimentar
Jose Ferreira	2206-3	Xefe Departamento de Monitorização da Segurança Alimentar
Alberto Cardoso	8940-0	Xefe Departamento de Transportes
Filomeno Saldanha	14246-8	Xefe Departamento de Programas e de Extensão Agrícola
Urbano Maria Tilman Suri	25852-0	Xefe Departamento de Pecuária
Vitorino Inacio	19090-0	Xefe Departamento de Planeamento e Gestão de Equipamentos de Protecção Civil
Jose Fatima Xavier	10302-0	Xefe Departamento de Prevenção e Informação
Adriana da Costa	16587-5	Xefe Departamento de Prospectiva e Desenvolvimento
Francisco Cardoso	3360-0	Xefe Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Edmundo Pereira	26706-6	Chefe de Secção do Serviço Local de Finanças do PA de Fatululic
Adolfo Alves	25195-0	Chefe de Secção do Serviço Local de Desenvolvimento Comunitária do PA de Fatululic
Ruben Dorego Alves	33212-7	Chefe de Secção do Serviço Local de Planeamento e Desenvolvimento Local do PA de Fohorem
Maria Barros	14530-0	Chefe de Secção do Serviço Local de Administração do PA de Suai
Vitorino do Carmo	8038-1	Chefe de Secção do Serviço Local de Finanças do PA de Suai
Alarico do Nascimento	10303-9	Chefe de Secção do Serviço Local de Planeamento e Desenvolvimento Local do PA de Suai
Norberto Amaral	5756-8	Chefe de Secção do Serviço Local de Desenvolvimento Comunitária do PA de Suai
Manuel Cardoso Ximenes	29357-1	Chefe de Secção do Serviço Local de Administração do PA de Tilomar

Venancio dos Santos	30168-0	Chefe de Secção do Serviço Local de Planeamento e Desenvolvimento Local do PA de Tilomar
Humberto da Silva	12255-6	Chefe de Secção do Serviço Local de Desenvolvimento Comunitária do PA de Tilomar
Sancho Filomeno Ferreira	28703-2	Chefe de Secção do Serviço Local de Planeamento e Desenvolvimento Local do PA de Zumalai
Agostinho Gusmão	10688-7	Xefe Departamento de Acompanhamento de Execução de Contratos Públicos
Féiz Oliveira	38768-1	Xefe Departamento de Processo de Aprovisionamento
Teodomiro A. de Araujo	26687-6	Xefe Departamento de Apoio aos Sucos
Martinho Moniz	38770-3	Xefe Departamento Programação e Controlo Orçamental
Elisabet Funan	9399-8	Xefe Departamento de Contabilidade
Francisco de Araujo	30649-5	Xefe Departamento de Gestão de Mercados
Mariano Lopes	21382-9	Chefe Departamento de Turismo
Francisco Mendonça	30649-5	Xefe Departamento de Planeamento de Infraestruturas e Equipamentos Colectivos
Rui Lopes	33449-9	Xefe Departamento de Gestão de Equipamentos Colectivos
Alarico Alves	24500-3	Xefe Departamento de Organização e Gestão de Aglomerados Populacionais
Alvaro Lopes	17238-3	Xefe Departamento de Gestão e Controlo das Redes de Água e de Saneamento Básico
Armando Monteiro, Lf. Eco.	7449-7	Xefe Departamento de Registos e Notariado
Ilidio dos Santos	752-8	Xefe Departamento de Terras e Propriedades
Gregorio Ferreira Afonso	1329-3	Xefe Departamento de Gestão de Programas da Educação
Francisco Barros Amaral	3278-6	Xefe Departamento de Operações de Emergências
Emundo Agostinho	26701-5	Serviço Local de Planeamento e Desenvolvimento Local do PA de Fatululic
Balbina dos Santos		Serviço Local de Administração do PA de Fohorem
Arlindo Pina Cardoso		Serviço Local de Administração do PA de Maucatar
Samuel Amaral		Serviço Local de Finanças do PA de Maucatar
Sebastião Guterres		Serviço Local de Planeamento e Desenvolvimento Local do PA de Maucatar
Jesuino do Carmo	2275-8	Serviço Local de Desenvolvimento Comunitária do PA de Maucatar
Emelida Ferreira	29911-1	Serviço Local de Administração do PA de Fatumea
Apolonio Amaral	15063-0	Serviço Local de Finanças do PA de Fatumea
Armando da Silva	14745-1	Serviço Local de Administração do PA de Zumalai

2. NOMEAR os seguintes funcionários para, em substituição, exercer em comissão de serviço os cargos de chefia da AM de Covalima adiante, pelo período de 01 de abril até 30 de junho de 2025, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

NOME	Cargo
Domingos Maumeta	Chefe do Departamento de Património
Adelina Encarnação	Chefe do Departamento de Logística
Tome Geraldo Belo	Chefe do Departamento de Ambiente
Albina Borges Amaral	Chefe do Departamento para Promoção da Inclusão Social
Francisca Duarte Guterres	Chefe do Departamento de Gestão dos Programas
Teofilo Amaral	Chefe do Departamento de de Desenvolvimento e Gestão da Rede Municipal de Centros e Postos de Saúde
Rui Amaral	Chefe do Departamento de Gestão de Programas de Saúde
Cornélio de Araújo	Chefe de Secção de Finanças de Tilomar
Felisberto dos Santos	Chefe de Secção de Finanças de Fohorem
Blasius Gomes	Chefe Secção Serviço Local e Desenvolvimento Comunitário de Fohorem

Roberto Carlos da Costa Nunes	Chefe Secção Serviço Local e Planeamento e Desenvolvimento Local de Fatumea
Marcelo Cardoso Amaral	Chefe Secção Serviço Local e Desenvolvimento Comunitário de Fatumea
Agostinho de Araújo	Chefe de Secção de Finanças de Zumalai
Fernando Magno	hefe Secção Serviço Local e Desenvolvimento Comunitário Zumalai
Jimmy Maria dos Santos	Chefe do Departamento de Desenvolvimento Redes de Abastecimento Público Água e Saneamento
Dedianos Mau	Chefe Secção de Serviço Local de Administração de Fatululic

Publique-se

Dili, 24 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Decisão nº 6929/2025/CFP

Considerando as informações apresentadas no ofício nr. 042/ IX-GOV/MTC/III/2025, do MTC, que trata da nomeação em comissão de serviço para cargos daquela instituição.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando o Regimento Interno da CFP, que delegou poderes ao Presidente ou ao seu substituto legal.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugadas com a decisão acima citada, decide:

NOMEAR os seguintes funcionários para, em substituição, exercer em comissão de serviço os cargos de direção e chefia do MTC, pelo período a partir de 01 de abril até 31 de dezembro de 2025, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

Nome	CARGO
Augusto Amaral (13247-0)	Diretor Municipal de Transportes e Comunicações do Município de Aileu
Maria Marcela Corte-Real (14076-7)	Diretora Municipal de Transportes e Comunicações do Município de Ainaro
Faustino Soares (6387-8)	Diretor Municipal de Transportes e Comunicações do Município de Ermera
Alberto A. C. Pereira (8743-2)	Diretor Municipal de Transportes e Comunicações do Município de Liquiçá

Publique-se

Dili, 24 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Decisão nº 6930/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício de referência 43/MNEC/III/2025, do MNEC, que solicitou à CFP para retificar a decisão 6914/2025/PCFP, de forma a ajustar a denominação do cargo conforme citado na referida decisão.

Considerando que os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato, nos termos do artigo 60.º do Decreto-Lei 32/2008, de 27 de agosto.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando o regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

Retificar a decisão 6914/2025/PCFP, que estendeu até 31 de dezembro de 2025, a comissão de serviço dos ocupantes de cargos de direção ou chefia adiante, exercida em substituição, enquanto se aguarda a realização do processo de seleção por mérito:

NOME	CARGO
TS B João Freitas de Câmara (8153-1)	Secretário-Geral
TS B Maria Lourdes de Sousa (37655-8)	Inspetor-Geral de Inspeção e Auditoria
TS A Elisa Maria da Silva (9279-7)	Diretor-Geral para os Assuntos da ASEAN
TS A Fulgêncio José Helvidio Corbafo (10132-0)	Diretor-Geral para os Assuntos Consulares e Protocolares
TS A Marcos dos Reis da Costa (9213-4)	Diretor-Geral dos Assuntos Bilaterais para a Ásia e Oceânia
TS B Leoneto Spinhola Ley de Araújo Mantilo (26605-1)	Diretor-Geral para os Assuntos Multilaterais e Regionais
TP C Josefina Carla Pompeia Tilman (10146-0)	Diretor Nacional para Europa e África
TS A Júlio Martins (27952-8)	Diretor Nacional do Tesouro e Pagamentos
TP D Tadeu Marcelino Soares (15032-0)	Diretor Nacional da Comunicação Social

TS B Emanuel de Jesus da Costa Tilman (37635-3)	Diretor Nacional para a Ásia do Norte, Central, do Sul e Extremo Oriente
TS A Francisco Vital Ornai (10142-7)	Diretor Nacional dos Assuntos Jurídicos
TP C Filomeno Pinto (31240-1)	Diretor Nacional de Aprovisionamento
TP C Cipriano Manca Teme (8713-0)	Diretor Nacional de Administração
TP C Domingas Teresa Ramos (39796-2)	Diretor Nacional de Tecnologia da Informação
TS B Manuel da Costa e Silva (40020-3)	Diretor Nacional para o Sudeste Asiático e Oceânia
TS B Ivens Manuel Francisco Gusmão de Sousa (39808-0)	Diretor Nacional para América e Caraíbas
TS A Fonseca dos Santos Pereira (27945-5)	Diretor Nacional para as Organizações Internacionais
TS A Samuel Soares (29375-0)	Diretor Nacional para a Organização das Nações Unidas
TS A Atanásia Guerra Soares dos Reis Pires (9214-2)	Diretor Nacional para as Organizações Regionais
TS B Olívio Paulo de Deus (47200-0)	Diretor Nacional para a CPLP
TS B Sidónio Jorge Martins (29981-2)	Diretor Nacional para os Assuntos de Política e Segurança
TP D Dircea Maria Campos Morato Pinto (30828-5)	Diretor Nacional dos Assuntos Económicos
TS A Pedro Laranjeira (29982-0)	Diretor Nacional para os Assuntos Socioculturais
TP C Vânio Florival Ximenes de Jesus (16626-0)	Diretor Nacional para o Sudeste Asiático
TP C Paulo da Costa Ximenes (10149-4)	Diretor Nacional de Privilégios e Imunidades
TS B Erminio da Silva Pinto (10136-2)	Diretor Nacional dos Assuntos Consulares e Comunidades Timorenses
TP C Smelia de Jesus Guterres (30874-9)	Diretor Nacional de Protocolo e Cerimoniais
TP C Isa Vaz Lemos da Rosa Quintão (28533-1)	Diretor Nacional de Finanças da ACTL
TS B Fonciana Lurdes de Deus (24737-5)	Diretor Nacional de Planeamento e Orçamento
TP D Benevides Alves do Nascimento (17015-1)	Chefe do Departamento de Logística
TP D Domingos Meni (31241-0)	Chefe do Departamento de Expediente e Arquivo
TP D Roberto Maia Nunes (10371-3)	Chefe do Departamento de Património
TP D Terezinha Maria do Rosário Quefi (28612-5)	Chefe do Departamento de Acompanhamento Financeiro Periférico Externo
TP C Leonildo do Rego Magno (30877-3)	Chefe do Departamento de Tesouro

Publique-se

Dili, 26 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão nº 6931/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício 107/GAB.PAM-LIQ/II/205, da Autoridade Municipal de Liquiçá, que solicitou à CFP para proceder a cessação e nomeação de ocupantes dos cargos de chefia daquela autoridade.

Considerando a confirmação do Ministério da Administração Estatal, sobre a proposta em causa, manifestada sob o ofício 138/M-MAE/III/2025, datada de 17 de março de 2025.

Considerando as circunstâncias da cessação de ocupante do cargo, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 7/2024, de 24 de janeiro, sobre os cargos de direção e chefia da Administração Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando o regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. CESSAR a comissão de serviço em cargo de chefia, exercida em substituição, pelos seguintes funcionários da Administração Municipal de Liquiçá, como adiante:

Nome	CARGO
Carlito Ribeiro dos Santos	Chefe de Departamento de Apoio da Sociedade Civil
Jose Soares	Chefe do Departamento de Logística
Martinho dos Santos de Jesus	Chefe de Secção de Administração

2. Nomear os funcionários públicos para, em substituição, assumir os cargos de chefia na Autoridade Municipal de Liquiçá, pelo período a partir de 01 de abril até 31 de dezembro de 2025, como adiante:

Nome	CARGO
Carlito Ribeiro dos Santos	Chefe do Departamento de Prospetiva e Desenvolvimento
Lourenço de J. Soares	Chefe do Departamento de Tesouraria e Pagamentos
Alberto Rosa Gomes	Chefe do Departamento de Logística e Património
Miguel dos Santos	Chefe de Departamento de Apoio da Sociedade Civil
Roberto dos Santos	Chefe de Secção do Serviço Local de Administração

Publique-se

Díli, 26 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Decisão N.º 6932/2025/CFP

Considerando o processo administrativo disciplinar instaurado pelo despacho n.º 13813/2024/CFP, de 27 de Agosto, contra Rosito Guterres (38265-5), funcionário do Ministério da Administração Estatal;

Considerando que o referido investigado foi acusado de irregularidade funcional em relação à publicação das informações da instituição do Estado que não merecem ser publicados em razão da integridade e dignidade das entidades e instituições públicas na média social (*facebook*).

Considerando que o funcionário público recai o dever de

promover a integridade e dignidade das instituições do Estado e trabalhar de uma forma honesta, ordenada, competente e eficiente na defesa dos interesses do Estado, conforme as alíneas f) e K) do n.º 1 do artigo 41.º do Estatuto da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando os fatos apurados pelo instrutor do processo contra o referido investigado nos termos do relatório n.º 09/RL/SCFP/DNEDPA/II/2025;

Considerando os seguintes fatos provados apurados no processo nomeadamente;

- Ficou evidenciado que, o referido investigado é um funcionário permanente e era um dos máximos dirigentes no MAE, a quem quando deixou de exercer o cargo, deveria guardar sigilo e outros deveres no interesse do Estado, passando a publicar no *facebook* informações como destacadacac acima;
- O referido investigado declarou que todas as publicações que tinha partilhado na média social *Facebook* com o *fanpage* nomeado “RG Timor-Leste” foi publicado por ele, gerindo por um assessor político, uma prática que não deveria acontecer;
- O investigado também afirmou que as publicações feitas no *Facebook* tem feito desde o ensino secundário e que se torna um hábito o qual não poderia deixar de praticar;

Considerando que o funcionário ou Agente da Administração Pública que viole os seus deveres, abuse das suas funções ou de qualquer forma prejudique o prestígio do Estado, serão aplicadas sanções disciplinares, sem prejuízo do procedimento criminal ou cível nos termos do n.º 1 do artigo 73. da Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho, que aprova o Estatuto da Função Pública, (EFP) alterada pela Lei n.º 5/2009, de 15 de julho;

Considerando que constitui infração disciplinar qualquer ato, ainda que meramente culposos, praticado por trabalhador em violação de algum dos deveres gerais ou especiais decorrentes da função que desempenha nos termos do n.º 1 do artigo 75.º do EFP;

Considerando que o funcionário ou Agente da Administração Pública deve cumprir com o dever de sigilo, que consiste em guardar segredo profissional relativamente aos factos de que tenha conhecimento em virtude do exercício das funções e que não se destinem a ser do domínio público, nos termos do n.º 2, al. d) do artigo 40.º do EFP;

Considerando que foi garantido ao investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas;

Considerando que na defesa, o investigado declarou que por

ser ativista que goza da liberdade que lhe é atribuída através do artigo 40º da CRDTL;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação nº 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 166ª Reunião Disciplinar de 26 de março de 2025;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário de portfólio Disciplinar da CFP, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Rosito Guterres (38265-5), culpado de conduta irregular;
2. Considerar que violou o dever geral da Função Pública previsto no artigo 40.º, e o dever especial prevista no artigo 41.º todos estes artigos são da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);
3. Aplicar ao Rosito Guterres (38265-5), a pena de suspensão por 90 dias na forma do n.º 5 do artigo 80.º do Estatuto da Função Pública;

Comunique-se ao investigado e ao MAE.

Publique-se

Díli, 14 de abril de 2025

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

Decisão N.º 6933/2025/CFP

Considerando o processo administrativo disciplinar instaurado pelo despacho n.º 14411/2025/CFP, de 30 de janeiro, contra Martinho Guterres Sequeira (30500-6), Funcionário Público do Ministério da Agricultura Pecuária, Pesca e Floresta;

Considerando que o referido investigado foi acusado de abandono de serviço;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando os fatos apurados pelo instrutor do processo contra a referida investigada nos termos do relatório n.º 11/RL/SCFP/DNEDPA/II/2025;

Considerando os seguintes fatos provados apurados no processo, nomeadamente;

- O investigado foi um Agente da Administração Pública no Serviço Municipal da Agricultura de Viqueque, durante o mês de agosto de 2024, investigado abandonou o serviço e não prestou as suas funções como um AAP, segundo a lista de presença apresentada;
- De acordo com as faltas do investigado, em janeiro de 2025, o MAPPF rescindiu seu contrato como AAP;

Considerando que o funcionário ou Agente da Administração Pública que viole os seus deveres, abuse das suas funções ou de qualquer forma prejudique o prestígio do Estado, serão aplicadas sanções disciplinares, sem prejuízo do procedimento criminal ou cível nos termos do n.º 1 do artigo 73. da Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho, que aprova o Estatuto da Função Pública, (EFP) alterada pela Lei n.º 5/2009, de 15 de julho;

Considerando que constitui infração disciplinar qualquer ato, ainda que meramente culposos, praticado por trabalhador em violação de algum dos deveres gerais ou especiais decorrentes da função que desempenha nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da EFP;

Considerado que a conduta do investigado quando se ausentou do local de trabalho sem devidas justificação constitui violação do dever de zelo e do dever de assiduidade, de acordo com o dever geral previsto no EFP.

Considerando que as faltas dadas por motivos não previstos no Regime das Licenças e Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 21/2011, de 8 de junho, primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro), são considerados como faltas injustificadas nos termos do artigo 32.º do referido diploma legal;

Considerando que a falta a qual se atingiu mais de 21 dias consecutivos ou 30 dias intercalares no período de 12 meses constitui infração disciplinar punível com pena de demissão nos termos das alíneas “c” e “d” do n.º 2 do artigo 88.º do EFP;

Considerando que foi garantido ao investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação nº 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 166ª Reunião Disciplinar de 26 de maio de 2025;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário de portfólio Disciplinar da CFP, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Martinho Guterres Sequeira (30500-6), culpado de conduta irregular;

2. Considerar que violou o dever geral da Função Pública previsto no artigo 40.º, o dever especial previsto no artigo 41.º, e todos estes artigos são da Lei número 8/2004, de 16 de Junho e na 1ª alteração da Lei n.º 5/2009, de 15 de julho do Estatuto da Função Pública;
3. Aplicar ao Martinho Guterres Sequeira (30500-6), a pena de demissão na forma do n.º 8 do artigo 80.º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho e na 1ª alteração da Lei n.º 5/2009, de 15 de julho do Estatuto da Função Pública.

Comunique-se ao investigado e ao MAPPF.

Publique-se

Díli, 14 de Abril de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

Decisão N.º 6934/2025/CFP

Considerando o processo administrativo disciplinar instaurado pelo despacho n.º 14159/2024/CFP, de 18 de novembro, contra Médico Antonio do Rosario (32696-8), Funcionário Público do Ministério da Saúde;

Considerando que o referido investigado foi acusado de abandono de serviço;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública, instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando os fatos apurados pelo instrutor do processo contra a referida investigada nos termos do relatório n.º 12/RL/SCFP/DNEDPA-FP/II/2025;

Considerando os seguintes fatos provados apurados no processo, nomeadamente;

- Ficou evidenciado que o investigado se ausentou do trabalho desde o mês de setembro até dezembro de 2024, conforme as provas apuradas no processo de investigação;
- Com as consequências das suas faltas, foi descontado o seu salário;
- Como um médico que trabalha na sala de emergência da HNGV, a ausência do investigado resultou menos de recurso no atendimento emergência, que implica a qualidade e efetividade na prestação de serviços, pelo que

investigado recomendou a ser recolocado noutra localidade, onde pode garantir melhor o seu dever como funcionário público;

Considerando que foi garantido ao investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas; Considerando que, na defesa, o investigado admitiu ter cometido tal falta por motivo de ter pretado assistência aos seus filhos, a quem foram abandonados pela esposa por causa do divórcio;

Considerando que as razões de defesa apresentadas pelo investigado não foram suficientes para justificar suas atitudes ou elidir a sua conduta irregular,

Considerando todas as circunstâncias constantes do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 166ª Reunião Disciplinar de 26 de março de 2025;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Antonio do Rosario (32696-8), culpado de conduta irregular;
2. Considerar que violou o dever geral da Função Pública previsto no artigo 40.º, o dever especial previsto no artigo 41.º, e todos estes artigos são da Lei número 8/2004, de 16 de Junho e na 1ª alteração da Lei n.º 5/2009, de 15 de julho do Estatuto da Função Pública;
3. Aplicar ao Antonio do Rosario (32696-8), a pena de suspensão por 60 dias, na forma do n.º 5 do artigo 80.º do Estatuto da Função Pública, determinando que o período da pena conta-se a partir de 03 de fevereiro de 2025;

Comunique-se ao investigado e ao MS.

Publique-se

Díli, 23 de abril de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

Decisão N.º 6935/2025/CFP

Considerando o processo administrativo disciplinar instaurado pelo despacho n.º 14157/2024/CFP, de 18 de novembro, contra Jose Saco (13704-9), Funcionário Público do Ministério da Agricultura Pecuária, Pesca e Floresta;

Considerando que o referido investigado foi acusado de irregularidade funcional;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando os fatos apurados pelo instrutor do processo contra a referida investigada nos termos do relatório n.º 13/RL/SCFP/DNEDPA/III/2025;

Considerando os seguintes fatos provados apurados no processo, nomeadamente;

- Ficou evidenciado que, em 2017 o infrator cometeu um caso de importação ilegal de motociclo da Indonésia para Timór-Leste, nessa altura a PNTL prendeu três cidadãos Indonésios, e suspeitou que o infrator lhes ordenou a importação da mota, então a PNTL prendeu imediatamente o infrator, e o processo foi a Tribunal e a decisão do Tribunal condenou no infrator a dois anos de prisão;
- Ficou evidenciado que, nesse momento o infrator está cumprindo a pena de prisão no estabelecimento prisional de Becora, Díli, Timor-Leste.

Considerando que o funcionário ou Agente da Administração Pública que viole os seus deveres, abuse das suas funções ou de qualquer forma prejudique o prestígio do Estado, serão aplicadas sanções disciplinares, sem prejuízo do procedimento criminal ou cível nos termos do n.º 1 do artigo 73. da Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho, que aprova o Estatuto da Função Pública, (EFP) alterada pela Lei n.º 5/2009, de 15 de julho;

Considerando que constitui infração disciplinar qualquer ato, ainda que meramente culposos, praticado por trabalhador em violação de algum dos deveres gerais ou especiais decorrentes da função que desempenha nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da EFP;

Considerando que foi garantido ao investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas; Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 166ª Reunião Disciplinar de 26 de março de 2025;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário de portfólio Disciplinar da CFP, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Jose Saco (13704-9), culpado de conduta irregular;
2. Considerar que violou o dever geral da Função Pública previsto no artigo 40.º, o dever especial previsto no artigo 41.º, e todos estes artigos são da Lei número 8/2004, de 16 de Junho e na 1ª alteração da Lei n.º 5/2009, de 15 de julho do Estatuto da Função Pública;
3. Aplicar ao Jose Saco (13704-9), a pena de demissão na forma do n.º 8 do artigo 80.º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho e na 1ª alteração da Lei n.º 5/2009, de 15 de julho do Estatuto da Função Pública.

Comunique-se ao investigado e ao MAPPF-RAEOA.

Publique-se

Dili, 14 de Abril de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

Decisão nº 6936/2025/CFP

Considerando as informações apresentadas no ofício de referência 108/DGAF-ME/III/2025, o qual solicitou à CFP para que proceda a nomeação de professores para o Ensino Básico e Ensino Pré-Escolar após o concurso da bolsa de candidatos.

Considerando o Decreto-Lei número 23/2010, de 9 de dezembro, com a versão dada pelo Decreto-Lei número 31/2023, de 31 de maio, que aprovou a primeira alteração ao Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensino Básico e Secundário (Estatuto da Carreira Docente);

Considerando os termos e as condições definidas no Diploma Ministerial n.º 82/2023, de 22 de dezembro, que regulamento do recrutamento para o ingresso na carreira docente.

Considerando que nos termos da Lei número 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público;

Considerando que compete ao Governo regulamentar as normas e procedimentos para a realização de concursos de recrutamento, nos termos do artigo 15º da Lei número 8/2004, de 16 de junho, alterada pela Lei número 5/2009, de 15 de julho (Estatuto da Função Pública).

Considerando a Decisão nr. 6121/2024, da CFP, que aprovou as vagas disponíveis para o concurso de recrutamento de professores para o Regime de Carreira Docente;

Considerando a lista de classificação final do Pannel de Júri do

concurso de recrutamento para a bolsa de candidatos ao Regime de Carreira Docente;

Considerando a delegação de competências da CFP ao seu presidente, nos termos do Regimento Interno da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei número 7/2009, de 15 de julho, decide:

1. HOMOLOGAR a ata final do painel de júri sobre o resultado do concurso de recrutamento para o Regime de Carreira Docente;
2. NOMEAR os Professores de Grau C, escalão 1, do Regime de Carreira Docente, para integrarem o quadro do Ministério da Educação, em razão da aprovação em concurso público, com a seguinte colocação:

Posição na Bolsa	Nome	Sexo	Data de Nascimento	SIGE	Nome da Escola	Município	Área Remota	Língua Nacional da Escola
1	Paulina Idalina Alves	F	22/06/74	1548	EPE Buibau	Baucau		
2	Lucia Moniz	F	23/02/79	1524	EPE Lauana	Emera		Mambai
3	Ricardina Maria Marques	F	02/01/84	1918	EPE Abo Lir	Baucau		Makasae
4	Antonia Rosa de Jesus Sarmiento	F	27/03/84	1349	EPE Maina 1	Lautem		Fataluku
5	Liberata Fatima de Jesus	F	02/04/84	1705	EPE Dom Marcal Saburai	Bobonaro		Bunak
6	Imaculada Sufo	F	05/04/84	1642	EPE Tulaica-Anmat	RAEOA		
7	Floriana Baptista Belo	F	05/11/84	1331	EPE Moris Foun Cribas	Manatuto		
8	Natalia dos Santos dos Reis	F	24/11/84	Ausente/Chamada não aceite - sem penalização				
9	Esperança da Silva	F	31/01/85	1743	EPE Taimea	Bobonaro		Bunak
10	Palmyra dos Santos Soares	F	08/12/85	1631	EPE Mirutu	Emera		Mambai
11	Mafalda Antunes dos Santos Soares	F	04/08/86	1508	EPE Lolububu	Baucau		
12	Irenia Babo Correia	F	02/10/86	1864	EPE Tasibenu	Liquiça		
13	Ofélia Maria Pascoela Carvalho de Sousa	F	08/10/86	1845	EPE Lete-Mafo Nunu Henu	RAEOA	Remota	
14	Angela Marice Falo	F	27/01/87	1641	EPE Abaenbeno/Passabe	RAEOA		
15	Joana Fatima Exposto	F	24/04/87	1523	EPE Filial Abrigo Nino Conis Santana Ersoi	Emera		
16	Jovita Vital	F	10/10/87	1786	EPE Letemumo Quelical	Baucau		Makasae
17	Natalia da Silva Barreto	F	01/12/87	1414	EPE Balibo Lima	Bobonaro	Remota	Bunak
18	Silviana Gusmao da Costa Ximenes	F	11/04/88	1528	EPE Filial Hatuleta	Emera		
19	Regina de Jesus	F	07/06/88	1741	EPE Monop Taz	Bobonaro	Muito Remota	Bunak
20	Maria Assunção Pinto Amaral	F	09/06/88	1292	EPE Pe. Antonio Eduardo Brito	Aileu		
21	Maria Augusta Cono	F	05/08/88	1636	EPE Oesilo	RAEOA		
22	Adelia Almeida	F	15/08/88	1652	EPE Maubisse Vila	Ainaro		

23	Agostinha da Costa	F	25/08/88	1545	EPE Motaqueelan	Manufahi	Muito Remota	Tetum Terik
24	Elisa dos Santos	F	22/10/88	CAF E	CAFE	Viqueque		
25	Flora Amaral dos Santos	F	10/12/88	1900	EPE Hatmantar	Ermera		
26	Francelina Cardoso	F	14/12/88	1834	EPE Fawani Fatucmetan	Covalima		Bunak
27	Madalena da Costa Fernandes	F	27/02/89	1617	EPE Nova Bemetan Betano	Manufahi	Remota	Mambai
28	Francisca de Deus Costa	F	11/05/89	1701	EPE Comandant e Maubuti	Baucau		
29	Fatima Veronica Soares	F	09/06/89	1760	EPE Ducurai	Ermera		
30	Delfia Mendonca E. Sarmento	F	12/03/90	1481	EPE Saburia	Aileu	Remota	Mambai
31	Maria Celina Soares	F	15/07/90	1793	EPE Kakatua Luga - Assa	Viqueque	Muito Remota	Makasae
32	Olga da Silva	F	06/12/90	1347	EPE Amizade Venilale	Baucau		Midiki
33	Lucia da Costa Franklin	F	19/12/90	1623	EPE Sibuni	Bobonaro		
34	Ercilia Maria Fátima	F	13/06/91	1742	EPE Oho Ana	Bobonaro	Muito Remota	Kemak
35	Igilda da Silva dos Reis	F	25/07/91	1582	EPE We-Sa	Viqueque		
36	Ana Romana Pereira	F	15/08/91	1868	EPE Nuno-Casdaro	Liquiça		
37	Constantina S. da Costa	F	01/10/91	1749	EPE Aitemua	Manufahi		Mambai
38	Godalia Moniz Nunes	F	02/04/92	1321	EPE Tafara	Covalima		
39	Juviana da Conceição soares	F	13/05/92	1160	EPE Bercoli	Baucau		
40	Ester Maria Xavier	F	15/05/92	1609	EPE Bimali	Viqueque		Makasae
41	Florentina Pereira	F	14/07/92	1838	EPE Anilumu	Manufahi		
42	Antonina da Costa Magalhaes	F	24/07/92	1507	EPE Bora-Ulo	Manufahi		Lakalei
43	Carolina Baptista do Rego	F	27/07/92	1514	EPE ELOS Baha-Dato	Baucau		Midiki
44	Fatima de Jesus Leite	F	03/08/92	1788	EPE Leo-Lima	Bobonaro		
45	Maria Teresa da C. Soares	F	29/12/92	1794	EPE Fatudere	Viqueque		
46	Olga de Jesus Pinto	F	04/01/93	1860	EPE 30 de Agosto Fazenda	Liquiça	Muito Remota	
47	Manuela Hilaria Freitas Belo	F	13/01/93	1342	EPE Lari Sula	Baucau		
48	Eugenia Leite	F	23/01/93	1621	EPE Coilima	Bobonaro		
49	Cecilia Soares	F	05/02/93	1661	EPE Tatamailau	Ermera		

50	Benia Pereira dos Santos	F	26/02/93	1945	EPE Xanana Nunutali	Ermera	Muito Remota	
51	Sonia de Jesus Martins	F	26/02/93	1288	EPE Mantane	Aileu		
52	Natalina Ximenes	F	05/03/93	1293	EPE Fahisoi - Mautoba	Aileu		Mambai
53	Julieta Barbosa	F	07/03/93	1620	EPE Caimauc	Manufahi	Muito Remota	Mambai
54	Estela Fernandes Soares	F	29/05/93	1759	EPE Atara	Ermera		
55	Natalia Maria de Fatima Alves	F	29/05/93	1824	EPE Max Stahl	Viqueque		
56	Flaviana Hornai Marcal	F	05/06/93	1327	EPE Rembor	Manatuto		Galole
57	Auria Semo Colo	F	04/09/93	1635	EPE Haobeno	RAEOA		
58	Bevinda de Fatima	F	29/10/93	1376	EPE Naroman ba Futuru	Viqueque		
59	Agia Candida de Sousa	F	29/11/93	1471	EPE Lilahunal	Dili		Resuk
60	Serafina Salvador Pereira	F	10/12/93	1460	EPE Vatunau	Liquiça		
61	Helena Amaral Menezes	F	21/12/93	1516	EPE Watumisa Lebenei	Baucau		
62	Paulina Antonia de Jesus Martins	F	24/12/93	1945	EPE Xanana Nunutali	Ermera	Muito Remota	
63	Veronica de Jesus Barros	F	22/02/94	1432	EPE Deudet	Bobonaro	Muito Remota	Bunak
64	Carlota de Deus	F	19/03/94	1833	EPE Coitau	Covalima		Tetum Terik
65	Feliciana Maria da Conceição	F	10/04/94	1448	EPE Diak Timor Fahite	Liquiça		
66	Joséflina Salsinha de Jesus	F	20/05/94	1438	EPE Francisco Xavier Hatolia	Ermera		
67	Ingracia da Silva	F	31/05/94	1946	EPE Poerema	Ermera		
68	Delfina dos Santos Carvalho	F	22/06/94	1608	EPE Mauboque	Liquiça	Muito Remota	
69	Genobeba de Deus Magalhães	F	02/07/94	1511	EPE Buibaro	Ermera		
70	Elisia Elvina Soares	F	06/08/94	1579	EPE Daralata	Baucau	Muito Remota	Midiki
71	Clara Soares	F	30/09/94	CAF E	CAFE Dili	Dili		
72	Etelvina dos Santos	F	11/10/94	Ausente/Chamada não aceite - sem penalização				
73	Teresinha Rosita Paulo	F	21/10/94	1330	EPE Moris Foun liheu	Manatuto		
74	Santina de Jesus Amaral	F	28/10/94	1829	EPE Ramos Horta	Covalima		
75	Elviana da Conceição Castro	F	02/12/94	1456	EPE Hatuquessi	Liquiça		
76	Mariana dos	F	19/12/94	1375	EPE Vida	Viqueque		

77	Beata Mendonça da Silva	F	03/02/95	1783	EPE Ligtura	Aileu	Mambai
78	Cláudia Maria Francisca Imaculada Ximenes	F	20/03/95	1697	EPE Amaira Luro	Lautem	Sa'ane
79	Mariquita Hornay	F	21/03/95	1936	EPE Cotamuto	Lautem	Sa'ane
80	Durbalina Pereira Cepeda	F	23/03/95	1544	EPE Uma-Claran Manus	Manufahi	
81	Nelvia Gonjaga Freitas	F	03/06/95	1746	EPE Turon	Manufahi	
82	Judith Gusmão Soares	F	18/07/95	1575	EPE Amizade	Viqueque	
83	Marquita Eduarda Ximenes	F	19/09/95	1352	EPE Ira Ara	Lautem	Fataluku
84	Elisabeth Abu Barreto	F	30/09/95	1821	EPE Haksolok Beco	Covalima	
85	Carmelita da Costa Sarmiento	F	03/10/95	1506	EPE Maurem	Manufahi	Muito Remota
86	Lígia Emiliana dos Santos	F	19/12/95	1328	EPE Cairui	Manatuto	
87	Maria Regina Xavier Freitas	F	07/01/96	1555	EPE 30 Agosto Samalari	Baucau	
88	Aloycia Patriciana Maia	F	18/01/96	1703	EPE Dom Cailito Bobonaro	Bobonaro	Remota
89	Libania Seixas	F	07/02/96	1865	EPE Komunidad e Sabulau	Liquiça	
90	Mazilia Quintao Soares	F	30/07/96	1826	EPE Datsoco Urahou 1	Ermera	Mambai
91	Gasparina Cardoso Pereira	F	13/09/96	1484	EPE Rai Kotu Dai Sua	Manufahi	
92	Agostinha Mendonça	F	13/09/96	1329	Moris Foun Hatumetak	Manatuto	Dadu'a
93	Silvania da Costa Fernandes	F	16/09/96	1581	EPE Raimundo Meira Buanurac	Viqueque	Muito Remota
94	Flori Agustinha Nicol Soares Oliveira	F	29/10/96	1854	EPE Hatulelo	Manatuto	
95	Joaninha Pereira Da Costa	F	14/12/96	1290	EPE Fahisoi - Lequidoe	Aileu	Mambai
96	Natalia de Jesus Pereira	F	23/12/96	1822	EPE Ai-Oan	Covalima	
97	Regina Natalina Evangelista Barros de Carvalho	F	27/12/96	1463	EPE Lauhata	Liquiça	Remota
98	Carlota Ximenes	F	04/01/97	1904	EPE Liasidi	Viqueque	Muito Remota
99	Micaela dos Santos Babo	F	15/01/97	1662	EPE Epelo	Liquiça	Remota

100	Rosalia Colestica Madeira	F	10/02/97	1498	EPE Rasa	Lautem	
101	Joaninha Soares	F	30/04/97	1835	EPE Taz-Hilin	Covalima	Bunak
102	Zelia Susana Neves	F	26/05/97	P2 - EPE Bisa krem	EPE Bisakrem	Manufahi	
103	Heriyanti Tuati	F	25/06/97	Ausente/Chamada não aceite - sem penalização			
104	Albina Trindade Soares	F	12/07/97	1438	EPE Francisco Xavier Hatolia	Ermera	
105	Ana Miranda da Silva	F	21/08/97	1577	EPE 22 de Agostos	Viqueque	
106	Lulu Maia	F	02/12/97	1704	EPE Lour	Bobonaro	Remota
107	Leocadia Ribeiro Freitas	F	10/01/98	1867	EPE Pameta-Pu/Variquina	Liquiça	Remota
108	Delfiana Fatima Ribeiro Goncalves	F	26/04/98	1861	EPE Cutulau	Liquiça	
109	Francelina Maia da Costa Freitas	F	19/05/98	1940	EPE Wairoque	Lautem	Makasae
110	Leila Javarana Nahak	F	01/08/98	Ausente/Chamada não aceite - sem penalização			
111	Natalia Nobre Soares	F	08/12/98	1944	EPE Hatulailite	Ermera	
112	Emilia Maria Pereira das Regras	F	20/12/98	1547	EPE Liurai B	Aileu	
113	Eliza Maria Amaral	F	15/02/99	1375	EPE Vida Nova	Viqueque	
114	Dircia Marcelina Borges	F	16/03/99	1416	EPE Palaca	Bobonaro	
115	Luzete S. Cili Capa Hotgol	F	29/12/99	1500	EPE Comunidad e Maurusa	Aileu	
116	Filomena dos Santos da Conceição	F	04/01/00	1789	EPE Lontas	Bobonaro	Muito Remota Bunak
117	Argentina de Jesus Pereira	F	20/07/01	Ausente/Chamada não aceite - sem penalização			
118	Natalia Rosa Soares	F	24/12/01	1295	EPE Bubumaro	Aileu	Mambai
119	Benina da Costa Guterres	F	05/01/02	1497	EPE Comunidad e Quirlelo	Aileu	Remota
120	Lercia Exandra Ruas Guterres	F	19/05/02	1373	EPE Daraloi	Viqueque	
121	Jânia da Piedade Freitas	F	08/07/03	1584	EPE Culuhun	Lautem	Makasae
122	Marcos de Deus	M	03/01/78	1289	EPE Fatuk-Hun	Aileu	
123	Caununeo dos R. Lopes	M	15/12/82	P4 - EPE Fatu kalit	EPE Fatukilat	Manufahi	

124	Antonio dos Santos Ximenes	M	09/06/84	1661	EPE Tatamailau Catrai Leten	Ermera		
125	Florindo Gomes	M	16/10/84	1472	EPE Manutasi	Dili		
126	Augusto Caeiro	M	18/08/85	1429	EPE Holsa	Bobonaro		
127	João Natalino Soares Pinto	M	28/12/86	1748	EPE Tarabula	Manufahi	Extrema mente Remota	Tetum Terik
128	Rosito Pinto	M	05/03/87	1851	EPE Halufanu Soiquili	Lautem		Fataluku
129	Marcos de Andrade Mendonça Pereira	M	09/04/87	1288	EPE Mantane	Aileu		
130	Gilberto Tavares	M	02/09/87	Ausente/Chamada não aceite - sem penalização				
131	Antoninho da Silva	M	14/10/87	1441	EPE Picu Ramelau	Ermera	Remota	
132	Joaquim Magno	M	02/12/87	1427	EPE Atuaben	Bobonaro	Extrema mente Remota	
133	Geraldo Carvalho dos Santos	M	05/03/88	Ausente/Chamada não aceite - sem penalização				
134	Mario Pinto	M	28/05/88	1819	EPE Maluro	Lautem		Fataluku
135	Antoninho da Silva Soares	M	26/06/88	1903	EPE Feto Hitu	Liquiça	Muito Remota	
136	Helio C. S. Sanches da Silva	M	22/09/88	1378	EPE Beaco	Viqueque		Makasae
137	Miguel da Silva	M	08/10/88	1537	EPE Uma Tutun Tutuluro	Manufahi		
138	Liborio Morais Guterres	M	01/10/88	1442	EPE Tomas Ximenes	Ermera		
139	Horacio Soares da Cruz	M	10/01/89	1820	EPE Lay Puno Lali	Lautem	Remota	Fataluku
140	Marsal Carlos Afonso Soares	M	08/03/89	Ausente/Chamada não aceite - sem penalização				
141	Esteven Gregorios Klau	M	08/09/89	1583	EPE Filial de Caenlio	Lautem		Makaleru
142	Adriano Idelfonso da Cruz	M	16/04/90	1538	EPE Larimi	Lautem		Makaleru
143	Carlito Pauf	M	31/08/90	1640	EPE Tasaebeno	RAEOA	Muito Remota	
144	Sergio de Jesus	M	20/12/90	1818	EPE Lori	Lautem	Remota	Fataluku
145	Adao Homay	M	29/12/90	Ausente/Chamada não aceite - sem penalização				
146	Constantino Madeira Soares	M	09/05/91	1539	EPE Filial Bubutau	Lautem		
147	Oscar de Jesus Lopes	M	17/05/91	1930	EPE Maloru- Lereado	Lautem		

148	Mauzinho Araujo Barreto	M	01/06/91	1657	EPE Bereleu	Aileu		Mambai
149	Yohanes de Jesus Pereira	M	10/06/91	1837	EPE Deunai	Manufahi		
150	João de Deus	M	18/11/91	1627	EPE Kay- Rala Batugade	Bobonaro	Remota	
151	Hermengildo José Maria Rodrigues	M	22/01/92	1542	EPE Dai- Sua Lama	Manufahi	Muito Remota	
152	Juvenal Sarmento	M	10/03/92	1826	EPE Datosoco Urahou 1	Ermera		Mambai
153	Antoninho Francisco Obe	M	22/04/92	1503	EPE Comunidad e Hornai	Aileu		
154	Tome Nunu Soares	M	17/05/93	1790	EPE Manus Bilimau	Bobonaro		
155	Marculino Bere dos Santos	M	20/05/93	1771	EPE Hoholau	Aileu		
156	Evaristo Soares	M	13/06/93	Ausente/Chamada não aceite - sem penalização				
157	Julito Soares	M	24/06/93	1628	EPE Ritabou	Bobonaro		
158	David do Carmo Calado	M	17/09/93	1504	EPE Comunidad e Fatisi	Aileu		
159	Paugustinho Gusmao	M	25/10/93	1852	EPE Euquise	Lautem		Makasae
160	Adelino Maia	M	05/05/94	1417	EPE Batugade	Bobonaro		
161	Guido soares Moniz	M	16/05/94	1789	EPE Lontas	Bobonaro	Muito Remota	Bunak
162	Paulus Madeira	M	04/06/94	1541	EPE Filial Bussi-Ira	Lautem		Makaleru
163	Calistro da Costa Soares	M	04/07/94	1853	EPE Maluhira	Lautem		
164	Gaudencio Madeira Babo	M	17/08/94	1524	EPE Lauana	Ermera		Mambai
165	José Mendonça Pereira	M	04/10/94	1296	EPE Nossa Senhora de Lurdes	Aileu		Mambai
166	Pedro Leite	M	18/11/94	1352	EPE Ira Ara	Lautem		Fataluku
167	Filder Sebastião da Costa Boavida	M	03/12/94	1850	EPE Comunitari o Acara Iliomar II	Lautem		
168	Yosefh Hariyanto	M	11/12/94	1443	EPE Cassait	Liquiça		
169	Manuel de Araujo Marques	M	03/03/95	1454	EPE Loidahar	Liquiça	Muito Remota	
170	Natalino Araujo Carlos	M	11/03/95	1634	EPE Manumera Turiscari	Manufahi		
171	Rui Maia da Silva Barreto	M	26/05/95	1535	EPE Falitehu	Manufahi		
172	Jose Pires	M	08/06/95	1629	EPE Suri Rema	Manufahi		
173	Serafim dos Santos	M	11/06/95	1696	EPE Hato- Builico Vila	Ainaro	Remota	
174	Jaimito Au Abi	M	06/08/95	1643	EPE Sao Francisco Asis Baquil/Meco -Sicaloti	RAEOA		

175	Jorge Nelson	M	26/11/95	1929	EPE Laicara	Lautem		Fataluku
176	Renato Domingos Sebastiao Pereira	M	20/04/96	1368	EPE Leuro	Lautem		
177	Nofendio Marcos António Pinto	M	11/05/96	1597	EPE Bubulo-Uatolari	Viqueque		Nauteti
178	Calisto da Costa Moniz	M	14/06/96	1865	EPE Komunidad e Sabulau	Liquiça		
179	Elvino Soares Fatima	M	15/11/96		Ausente/Chamada não aceite - sem penalização			
180	Luciano Mendonça De Jesus	M	03/07/97	1830	EPE Raimea	Covalima		
181	Leonel da Silva Guterres	M	01/09/97	1941	EPE Baricafa	Lautem		Sa'ane
182	Dionisio Guimaraes Monteiro da Gama	M	17/11/97	1698	EPE Cacavei	Lautem		Fataluku
183	Pedro da Costa Xavier Noronha	M	28/03/98		Ausente/Chamada não aceite - sem penalização			
184	Apolinario B. dos Santos	M	04/05/98	1651	EPE 7 de Dezembro Bemoli	Ainaro		
185	Januario Silveiro Ximenes	M	28/01/99		Ausente/Chamada não aceite - sem penalização			
186	Felismeno Amaral Pinto Sarmento	M	07/03/99	1817	EPE Foema'a	Lautem		
187	João Martins dos Santos	M	12/06/99		Ausente/Chamada não aceite - sem penalização			
188	Vasco dos Reis Soares	M	05/12/99	1509	EPE Somotcho	Lautem		
189	Nazario de Jesus Amaral	M	21/08/01	1907	EPE Iradarate	Lautem		
190	Justina Pinto	F	08/05/76		Ausente/Chamada não aceite - sem penalização			
191	Remigia Soares	F	18/12/78	1938	EPE Loqueiro/Mehara	Lautem	Remota	Fataluku
192	Dechi Delli Mala	F	25/12/79	1469	EPE Bobolo'a	RAEOA		
193	Emilia Savio	F	16/12/81	1536	EPE Paralelo de Nauteto	Lautem		Makaleru
194	Irene Moniz	F	19/03/83	1832	EPE Hare Cain	Covalima		
195	Natalina da Conceição Gusmao	F	15/02/84	1585	EPE 30 de Agosto	Lautem	Remota	Makasae
196	Fatima Menezes Madeira	F	16/06/84	1865	EPE Komunidad e Sabulau	Liquiça		
197	Indiragandi B.S.Amaral	F	24/11/84	1434	EPE Girasol Atsabe Vila	Ermera		Kemak
198	Sidalia Lucia Barros	F	27/10/85	1827	EPE Foho Metan	Covalima		Tetum Terik

199	Esmeria Maria Pereira Duarte de Sousa	F	17/12/85		Ausente/Chamada não aceite - sem penalização			
200	Carmelita Soares do Rosario	F	01/02/86		Ausente/Chamada não aceite - sem penalização			
201	Paulina Soares	F	16/04/86	1611	EPE Haburas Welolo	Viqueque		Midiki
202	Umbelina Tilman	F	08/05/86	1752	EPE Selhasan	Manufahi	Muito Remota	Tetum Terik
203	Rosa Alves Lemos	F	05/12/86	1355	EPE Home	Lautem		
204	Ercilia da Costa	F	16/03/87	1939	EPE Maina II	Lautem		Fataluku
205	Laurentina Soares Bento	F	14/07/87	1540	EPE Efata Daudere	Lautem		Makasae
206	Leonarda da Conceição Marques	F	28/02/88	1840	EPE Tane o Dadulas	Liquiça	Muito Remota	
207	Ersilia Pascoela da Silva	F	28/04/88	1355	EPE Home	Lautem		
208	Clementina da Purificação	F	18/06/88	1816	EPE Tchai	Lautem		Fataluku
209	Cesaltina da Costa Soares	F	10/09/88	1694	EPE Sebastiao Gomes	Viqueque		Kairui
210	Liberata Alves	F	22/02/89	1505	EPE Aitua	Manufahi	Remota	Lakalei
211	Eulalia Sarmento amaral	F	26/04/89	5010	EPE Kiar As Welaku/Bitirai	Manufahi	Muito Remota	Tetum Terik
212	Gracinda Fatima	F	27/04/89	1522	EPE Naelaran	Manufahi		Tetum Terik
213	Amardina Ili Santos	F	10/06/89	1626	EPE Tunubibi	Bobonaro		
214	Maria dos Santos da Cruz	F	18/07/89	217	EBF 1.2 Raeraga	Ermera	Muito remota	Mambai
215	Marta Soares	F	06/10/89	177	EBF 1.2.3 Batumanu	Ermera		
216	Zelia da Costa Ximenes	F	29/10/89	1223	EBF 3 Remanarum	Manatuto		
217	Jacinta da Silva Seixas	F	06/01/90	997	EBF 1.2 Tefo	Manufahi	Extremamente remota	Isni
218	Flávia Vaz	F	10/04/90	634	EBF 1.2.3 Lelaus	Dili		
219	Virginia Gosmao de Jesus	F	21/04/90	1937	EPE Kapulai Louro - Nairete	Lautem	Remota	
220	Maria Leticia Noura do Rosário Ximenes	F	17/08/90	784	EBF 1.2 Holmesel	Bobonaro	Muito remota	Bunak
221	Agostinha Ximenes D.S.Pinto	F	21/08/90		Ausente/Chamada não aceite - sem penalização			
222	Maria Imaculada	F	24/10/90	260	EBF 1.2.3 Aitua	Manufahi	Muito remota	Lakalei
223	Cristina Pereira	F	12/11/90	5305	EBF 1.2.3 Lafaek Mutin Norema	Ermera	Muito remota	
224	Sabina Maria da Costa	F	25/11/90	522	EBF 1.2 Batugade	Bobonaro		

Publique-se.

Dili, 28 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da Comissão da Função Pública

Despacho n.º 14634/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada pelo ofício n.º 60/DGSC/II/2025, de 14 de fevereiro, do Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Floresta, que informou sobre o falecimento de funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CESSAR a relação de trabalho do funcionário do Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Floresta, do quadro da função pública, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data de Falecimento
TA/E Sebastião da Costa (13942-4)	20 de dezembro de 2024

Publique-se.

Díli, 06 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho n.º 14635/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada pelo ofício n.º 065/SEMA/II/2025, de 17 de fevereiro, que solicitou cancelar os salários do funcionário e processar pensão de sobrevivência em razão do falecimento;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública

decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CESSAR a relação de trabalho do funcionário do Ministério da Educação, do quadro da função pública, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data de Falecimento
Prof Elizário da Silva (1994-1)	23 de maio de 2024

Publique-se.

Díli, 06 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho n.º 14636/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada pelo ofício n.º 164/DGAF/DNRH-ME/II/2025, de 18 de fevereiro, do Ministério da Educação, que informou sobre o falecimento de funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho,

que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CESSAR a relação de trabalho da funcionária do Ministério da Educação, do quadro da função pública, em razão do falecimento como adiante:

Nome	Data de Falecimento
Profª Veronica Amaral (16516-6)	12 de dezembro de 2024

Publique-se.

Dili, 06 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho nº 14637/2025/PCFP

Considerando a informação do Ministério da Educação, pelo ofício nr. 69/IGE/II/2025, de 28 de fevereiro, sobre irregularidades praticadas por dirigente escolar da Escola Secundária 5 de Maio, em Dili;

Considerando a investigação preliminar realizada pela Inspeção-Geral da Educação que levantou indícios credíveis de prática de infração disciplinar grave por parte de diretor escolar do Ministério da Educação;

Considerando que, em vista da repercussão do incidente, há fundado temor de que a permanência do investigado no local de trabalho prejudicará o bom andamento das atividades de ensino na escola e da investigação;

Considerando que importa proteger os alunos contra riscos à sua saúde física e psicológica e assegurar um ambiente favorável ao aprendizado;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida no Regimento Interno da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugado com o artigo 46º, do Decreto do Governo nr. 29/2017, de 12 de julho, decide:

1. DETERMINAR a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do Professor Casimiro Dias Marques (21035-8);
2. SUSPENDER preventivamente o Professor Casimiro Dias Marques (21035-8) das funções que exerce na Escola Secundária 5 de Maio, em Dili, até posterior decisão no processo administrativo disciplinar;

3. IMPEDIR a presença do Professor Casimiro Dias Marques (21035-8) na Escola Secundária 5 de Maio enquanto perdurar a suspensão preventiva;
4. DESIGNAR o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública, como instrutor do processo.
5. SOLICITAR ao Ministério da Educação que designe um inspetor dos serviços inspetivos da educação, para participar na investigação;
6. COMUNICAR este despacho ao Ministério da Educação para fins de cumprimento da suspensão preventiva e designação de substituto eventual para o cargo de direção escolar.

Publique-se.

Dili, 4 de março de 2025.

Agapito da Conceição
Comissário Disciplinar da CFP

Despacho nº 14638/2025/PCFP

Considerando a informação do Ministério da Educação, pelo ofício nr. 69/IGE/II/2025, de 28 de fevereiro, sobre irregularidades praticadas por dirigente escolar da Escola Secundária Nicolau Lobato, em Dili;

Considerando a investigação preliminar realizada pela Inspeção-Geral da Educação que levantou indícios credíveis de prática de infração disciplinar grave por parte de diretor escolar do Ministério da Educação;

Considerando que, em vista da repercussão do incidente, há fundado temor de que a permanência do investigado no local de trabalho prejudicará o bom andamento das atividades de ensino na escola e da investigação;

Considerando que importa proteger os alunos contra riscos à sua saúde física e psicológica e assegurar um ambiente favorável ao aprendizado;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida no Regimento Interno da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugado com o artigo 46º, do Decreto do Governo nr. 29/2017, de 12 de julho, decide:

1. DETERMINAR a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do Professor Marcos Soares Pacheco (19660-6);
2. SUSPENDER preventivamente o Professor Marcos Soares Pacheco (19660-6) das funções que exerce na Escola Secundária Nicolau Lobato, em Dili, até posterior decisão no processo administrativo disciplinar;
3. IMPEDIR a presença do Professor Marcos Soares Pacheco (19660-6) na Escola Secundária Nicolau Lobato enquanto perdurar a suspensão preventiva;
4. DESIGNAR o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública, como instrutor do processo.
5. SOLICITAR ao Ministério da Educação que designe um inspetor dos serviços inspetivos da educação, para participar na investigação;
6. COMUNICAR este despacho ao Ministério da Educação para fins de cumprimento da suspensão preventiva e designação de substituto eventual para o cargo de direção escolar.

Publique-se.

Dili, 4 de março de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho n.º 14639/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas na reclamação da funcionária, em que informou que não recebeu ainda o suplemento do cargo do mês de setembro de 2024 apesar de ter ausentado do cargo para fins de estudo em outubro de 2024.

Considerando que no sistema SIGAP foi registado a nomeação da funcionária para o cargo equiparado a diretora nacional para o Centro de Convenções de Dili (CCD), desde outubro de 2020 até a autorização da licença para fins de estudo em outubro de 2024.

Considerando o pedido do Coordenador do MCAE manifestado no ofício 214/Gab-MCAE/XI/2024-CG, o qual solicitou ao Ministério das Finanças para fins de processar o pagamento retro do suplemento em causa à funcionária.

Considerando que um acto pode ter eficácia retroativa quando seja favorável para o interessado e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à

data a que se pretende remontar a eficácia do acto já existissem os pressupostos justificativos da retroatividade, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei 32/2008, de 27 de agosto.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei 7/2009, de 15 de julho.

Considerando as competências do Presidente definidas no Regimento Interno da Comissão da Função Pública.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

Determinar o pagamento retro do suplemento de cargo equiparado a diretor nacional correspondente ao mês de setembro de 2024 para a seguinte funcionária do MCAE:

- TS/B Maria Madalena F. da Silva Baptista

Publique-se.

Dili, 04 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho n.º 14640/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício de referência 906/Gab.DGSC/MF/XI/2024, que encaminhou o relatório de investigação da Unidade de Investigação do Ministério das Finanças sobre o caso de descaminho e evasão fiscal cometido pelos funcionários da Autoridade Aduaneira.

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte dos funcionários da Autoridade Aduaneira do Ministério das Finanças, conforme nos termos do ofício acima mencionado;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências delegadas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

DETERMINAR a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta dos seguintes funcionários da Autoridade Aduaneira:

1. TS/B Armindo dos Santos;
2. TP/D Acacio Menezes;
3. TP/C Quiteria Antonio Sarmento;
4. TP/D Francisca Mira do Rego;
5. TP/C Ivo Manuel da R. F. Gomes;
6. Ass/F Leopoldina Sarmento;
7. TP/D Segismundo da Costa;
8. TP/D Rui N. De Carvalho Tilman.

Publique-se.

Dili, 4 de março de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho n.º 14641/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas nos ofícios 180 e 181/DGAF/DNRH/ME/II/2025, que solicitou para ajustar o pagamento de suplemento das áreas remotas, conforme o local de trabalho atual dos professores.

Considerando a Deliberação nr 96/2019, da CFP que alterou a lista das localidades remotas, muito remotas e extremamente remotas.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública emitir decisões sobre os termos e condições de emprego na Função Pública, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que dispõe o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 20/2010, de 01 de dezembro, sobre a atribuição do suplemento salarial por trabalho em local remoto ou de difícil acesso.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno.

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/

2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

1. Determinar o pagamento 25% de suplemento salarial por trabalho em local remoto ou de difícil acesso ao Prof. João Baptista (22000-0), pela mudança de local de trabalho para ESG. Daraloi da Autoridade Municipal de Viqueque, com os efeitos desde julho de 2024.
2. Determinar o ajustamento do pagamento de 15% de suplemento salarial por trabalho em local remoto ou de difícil acesso ao prof. Filomeno Martins (684-0), em razão de mudança de local de trabalho para EBF. Estadu Railakan, com os efeitos desde a contar desde o início das funções no EBF Estadu Railakan da Autoridade Municipal de Ermera.

Publique-se.

Dili, 04 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho n.º 14642/2025/PCFP

Considerando a informação contida no ofício n.º 78/UNTL/VRAAF-AG/II/2025, que solicitou à CFP para emissão do despacho para que o docente devolva o montante de subsídios auferidos.

Considerando o Decreto do Governo n.º 5/2023, de 31 de maio, que alterou o subsídio académico e abono de chefia aos docentes da UNTL.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º 7/2009, de 17 de julho.

Considerando as competências do Presidente da CFP definidas no regimento interno e na Lei que criou a CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com o regimento interno da CFP, decide:

Determinar o desconto de salários para a devolução do montante de subsídio académico, bónus de chefia e subsídio de transporte concedido ao docentes da UNTL, em razão auferir em excesso, como adiante:

NOME	Montante do desconto
Marcal Gusmão	\$ 854.63

Publique-se.

Díli, 04 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho nº 14643/2025/PCFP

Considerando a solicitação do Ministro da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas, apresentada pelo ofício n.º 75/DGSC-MAPPF/II/2025, que solicitou à CFP para transferir o funcionário bem como seus salários da Autoridade Municipal de Díli para o quadro do MAPPF.

Considerando o que dispõe o artigo 31.º da Lei Nº 8/2004, de 16 de junho (Estatuto da Função Pública).

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando as competências da Comissão da Função Pública delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

Transferir o TS/B Guilherme da Silva Quintão (10379-9) da Autoridade Municipal de Díli para integrar o quadro do Ministério da Agricultura, Pecuária, Pescas e Florestas para a Direção Nacional de Extensão e Formação Agrícola.

Publique-se.

Díli, 04 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho nº 14644/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício nr. 11/SE/2025, de 7 de fevereiro, da PDHJ, que solicitou licença com vencimentos para fins de estudo a funcionários.

Considerando o parecer da DNPQFP do SFCF pelos ofícios nr 107 a 109/DNPQFP-SKFP/2025, de 27 de fevereiro.

Considerando que os funcionários não estão implicados em processo disciplinar e nunca lhes foi dada menção de avaliação inferior a Bom.

Considerando que o objeto do evento de capacitação é da relevância para o desenvolvimento nacional.

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei 38/2012, de 1 de agosto, sobre o regime de assistência ao estudo;

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de julho, decide:

CONCEDER licença com vencimentos para fins de estudos aos seguintes funcionários da PDHJ, para frequentar estudos de formação em língua inglesa na Nova Zelândia, no período entre 19 de fevereiro de 2025 a 24 de maio de 2025:

TPD Evalisa dos Reis Alves (30212-0)

TS B Margarida Francisca Jose Maria dos Santos (33290-9)

TPD Aurélia Guterres Martins Babo (38633-2)

Publique-se.

Díli, 4 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho nº 14645/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício 19/MSSI/2025, de 27 de fevereiro, do MSSI, que solicitou a transferência de funcionários da RAEOA, nos termos do contrato administrativo interorgânico assinado entre as entidades.

Considerando o teor do contrato administrativo interorgânico celebrado entre o MSSI e a RAEOA, publicado em 14 de fevereiro de 2025, que estabeleceu na cláusula 5º que os recursos humanos necessários ao desempenho do contrato são transferidos para o MSSI.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando o que dispõe o artigo 33.º da Lei Nº 8/2004, de 16 de junho (Estatuto da Função Pública).

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

TRANSFERIR os seguintes funcionários públicos da RAEOA para o MSSI:

1. TPC Adelino Cau (9977-5)
2. Assist F Agostinho Poto (16556-5)
3. TPD Albano de Jesus Maniquin (28012-7)
4. Assist F Angela Neno Quefi (38806-8)
5. Assist F Antonio Liborio dos Santos (24395-7)
6. Assist F Arnaldo Afulit (38807-6)
7. TAE Blasco Nesi (16569-7)
8. TPD Brigida Maria Napan (12758-2)
9. TPD David Casenube (16432-1)
10. Assist G Domingos Ulan Sombai (24428-7)
11. Assist F Domingos Casenube (14939-0)
12. TAE Domingos Colo (16547-6)
13. Assist G Domingos Lelan Cabal (12757-4)
14. Assist F Eriberto Manuel e Silva das Neves Reis (12495-8)
15. TAE Gaspar Lonae (12759-0)
16. TPD Januario Nessi (24442-2)
17. TPC Jose Antonio Kofi (15095-9)
18. TPD Jose Faria de Sousa (38616-2)
19. TAE Mateus Baun (16192-6)
20. Assist G Teodoros Laob (24396-5)
21. TPD Teotonio Tolan (12432-0)
22. TPC Victor Manuel da Paixão (12433-8)
23. TAE Willibrolda Bubu Bau (23084-7)

Publique-se.

Dili, 4 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho nº 14646/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício nr. 138/MCAE/2024, de 27 de agosto, do MCAE, que solicitou licença com vencimentos para fins de estudo a funcionário.

Considerando o parecer da DNPQFP do SFCF pelo ofício nr 110/DNPQFP-SKFP/2025, de 27 de fevereiro.

Considerando que o funcionário não está implicado em processo disciplinar e nunca lhe foi dada menção de avaliação inferior a Bom.

Considerando que o objeto do evento de capacitação é da relevância para o desenvolvimento nacional.

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei 38/2012, de 1 de agosto, sobre o regime de assistência ao estudo;

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de julho, decide:

CONCEDER licença com vencimentos para fins de estudos ao TP C Mário de Araújo Chang (28534-0), do Centro de Convenções de Dili, para frequentar estudos de mestrado na Indonésia, no período entre 26 de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2026.

Publique-se.

Dili, 4 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho nº 14647/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício nr. 71/VRAAF/2025, de 17 de fevereiro, da UNTL, que solicitou licença com vencimentos para fins de estudo a funcionário.

Considerando o parecer da DNPQFP do SFCF pelo ofício nr 105/DNPQFP-SKFP/2025, de 27 de fevereiro.

Considerando que o funcionário não está implicado em processo disciplinar e nunca lhe foi dada menção de avaliação inferior a Bom.

Considerando que o objeto do evento de capacitação é da relevância para o desenvolvimento nacional.

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei 38/2012, de 1 de agosto, sobre o regime de assistência ao estudo;

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de julho, decide:

CONCEDER licença com vencimentos para fins de estudos ao Assist. JD2 Maria Elias (47562-9), da UNTL, para frequentar estudos de mestrado na Austrália, no período entre 21 de abril de 2025 a 31 de julho de 2027.

Publique-se.

Dili, 4 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho nº 14648/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício nr. 29/DGSC/2025, de 20 de fevereiro, do MDRHC, que solicitou licença com vencimentos para fins de estudo a funcionário.

Considerando o parecer da DNPQPFP do SCFP pelo ofício nr 106/DNPQPFP-SKFP/2025, de 27 de fevereiro.

Considerando que o funcionário não está implicado em processo disciplinar e nunca lhe foi dada menção de avaliação inferior a Bom.

Considerando que o objeto do evento de capacitação é da relevância para o desenvolvimento nacional.

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei 38/2012, de 1 de agosto, sobre o regime de assistência ao estudo;

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de julho, decide:

CONCEDER licença com vencimentos para fins de estudos ao TA E Jeanini Armindo Manemuna Ribeiro Soares (46616-6), do MDRHC, para frequentar estudos de mestrado no Brunei Darussalam, no período entre 28 de fevereiro de 2025 a 23 de julho de 2027.

Publique-se.

Dili, 4 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho n.º 14649/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 96/DGSC-MAE/II/2025, de 25 de fevereiro, do Ministério da Administração Estatal, que informou sobre a licença de maternidade da funcionária pelo período de 17 de fevereiro até 23 de maio de 2025.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que a Lei 12/2016, de 14 de novembro e sua regulamentação posterior determina que a remuneração da trabalhadora durante a licença de maternidade é assegurada pelo Regime Contributivo de Segurança Social.

Considerando a delegação de competências ao Presidente, nos termos do Regimento Interno da CFP;

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide :

1. CANCELAR o pagamento da remuneração da funcionária Francisca Leto (23531-8), do Ministério da Administração Estatal, pelo período de 17 de fevereiro até 23 de maio de 2025, em razão da concessão de licença-maternidade.
2. DETERMINAR que o SCFP comunique a suspensão dos vencimentos ao INSS para efeitos de pagamento do benefício correspondente pela Segurança Social.

Publique-se.

Dili, 06 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho n.º 14650/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a informação do Ministério da Educação pelo ofício n.º 080/DGAF/DNRH-ME/I/2025, de 27 de janeiro, que informou sobre o falecimento de funcionário público;

Considerando a importância de manter um registo atualizado do pessoal ao serviço do Estado;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública

decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

DETERMINAR o registo no SIGAP da saída definitiva do seguinte funcionario público, do Ministério da Educação, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Date de falecimento
Prof. Bosco Soares (39942-6)	28 de maio de 2024

Publique-se.

Dili, 06 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho n.º 14651/2024/PCFP

Considerando as informações apresentadas pelos ofícios n.º 183 e 184/DGAF/DNRH-ME/II/2025, do Ministério da Educação, que informou sobre o falecimento de funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CESSAR a relação de trabalho do funcionário do Ministério da Educação, do quadro da função pública, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data de Falecimento
Prof. Nikulau Mendes (2588-7)	28 de outubro de 2024

Publique-se.

Díli, 06 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14652/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 42/C.GC/CAC/II/2025, que solicitou reintegrar o funcionário aos quadros da Função Pública após o período da licença sem vencimentos, concedida nos termos do despacho n.º 13648/2024/PCFP.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

REINTEGRAR o EAC Augusto da Costa Castro (40441-1), aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno à Comissão Anti Corupção, com os efeitos desde 27 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Díli, 06 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14653/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a informação do Ministério da Educação pelo ofício n.º 178/DGAF/DNRH-ME/II/2025, de 19 de fevereiro, que informou sobre o falecimento de funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CESSAR a relação de trabalho do seguinte funcionário do Ministério da Educação, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data de Falecimento
Prof. Jorge Alves (3133-0)	20 de janeiro de 2025

Publique-se.

Díli, 06 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14654/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a informação do Ministério da Educação pelo ofício n.º 176/DGAF/DNRH-ME/II/2025, de 19 de fevereiro, que informou sobre o falecimento de funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso

das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CESSAR a relação de trabalho do seguinte funcionário do Ministério da Educação, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data de Falecimento
Prof. Ventura Mariano da Costa (3644-7)	19 de dezembro de 2024

Publique-se.

Dili, 06 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14655/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a informação do Ministério da Educação pelo ofício n.º 177/DGAF/DNRH-ME/II/2025, de 19 de fevereiro, que informou sobre o falecimento de funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CESSAR a relação de trabalho do seguinte funcionário do Ministério da Educação, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data de Falecimento
Prof. Adolfo Sequeira (6346-0)	21 de janeiro de 2025

Publique-se.

Dili, 06 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14656/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a informação do Ministério da Educação pelo ofício n.º 192/DGAF/DNRH-ME/II/2025, de 21 de fevereiro, que informou sobre o falecimento de funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CESSAR a relação de trabalho do seguinte funcionário do Ministério da Educação, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data de Falecimento
Prof. Alcino da Costa Mendes (19757-2)	01 de janeiro de 2025

Publique-se.

Dili, 06 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14657/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada pelo ofício n.º 206/MS-DGSC/CFP/II/2025, de 20 de fevereiro, do Ministério da Saúde, que informou sobre o falecimento de funcionario público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CESSAR a relação de trabalho da funcionária pública do Ministério da Saúde, do quadro da função pública, em razão do falecimento como adiante:

Nome	Data de Falecimento
TP/C Joaquina Madeira Ximenes (10902-9)	07 de janeiro de 2025

Publique-se.

Dili, 06 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14658/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 108/DGAF/2025, de 4 de fevereiro, do MEd, que solicitou autorizar o contrato de agente da Administração Pública, após a comprovação da nacionalidade Timorense.

Considerando o parecer do MEd pelo Ofício nr. 11/GAJ/2025, de 30 de janeiro

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, o contrato de trabalho sob a rubrica de despesas com pessoal dos agentes da Administração Pública, para prestar serviços nas atividades do Ministério da Educação, no período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023, como adiante:

Merisa Pa'a – TP D

Publique-se

Dili, 5 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14659/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a informação da Autoridade do Município de Liquiça pelo ofício n.º 110/GPAM/Liquiça/II/2025, de 18 de fevereiro, que informou sobre o falecimento do angente da administração pública;

Considerando a importância de manter um registo atualizado do pessoal ao serviço do Estado;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

DETERMINAR o registo no SIGAP da saída definitiva do seguinte Agente da Administração Pública, Ass/F Silvestre Freitas (46681-6), e detrmna o encaminhamento da documentação ao INSS para que avance com o processo de concessão de pensão de sobrevivência conforme os procedimentos em vigor.

Publique-se.

Dili, 06 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14660/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a informação apresentada pelo ofício n.º 205/MS-DGSC/CFP/II/2025, de 20 de fevereiro, do Ministério da Saúde, que informou sobre o falecimento do funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública

decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

CESSAR a relação de trabalho do seguinte funcionário do Ministério da Saúde, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data de Falecimento
Enf.G-J Cornelio dos Santos de Jesus (7402-	01 de janeiro de 2025

Publique-se.

Dili, 06 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14661/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a informação apresentada pelo ofício n.º 40/DG-STAE/ II/2025, de 25 de fevereiro, do Ministério da Administração Estatal, que informou sobre o falecimento do funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CESSAR a relação de trabalho do seguinte funcionário do Ministério da Administração Estatal, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data de Falecimento
TS/A Carlito Martins (25697-8)	22 de fevereiro de 2025

Publique-se.

Díli, 06 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho nº 14662/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada pelo ofício n.º 67/ GDGSC/II/2025, de 19 de fevereiro, do Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Floresta, que informou sobre o falecimento do funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública. Considerando a importância de manter um registo atualizado do pessoal ao serviço do Estado;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

DETERMINAR o registo no SIGAP da saída definitiva do seguinte funcionário público, Ass/F Marcelino Amaral (30661-4), do Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Floresta e detrmna o encaminhamento da documentação ao INSS para que avance com o processo de concessão de pensão de sobrevivência conforme os procedimentos em vigor.

Publique-se.

Díli, 06 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho nº 14663/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada pelo ofício n.º 193/ DGAF/DNRH-ME/II/2025, de 21 de fevereiro, do Ministério da Educação, que informou sobre o falecimento do funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a importância de manter um registo atualizado do pessoal ao serviço do Estado;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

DETERMINAR o registo no SIGAP da saída definitiva do seguinte funcionário público, Francisco Barbosa (4076-2), do Ministério Educação, e detrmna o encaminhamento da documentação ao INSS para que avance com o processo de concessão de pensão de sobrevivência conforme os procedimentos em vigor.

Publique-se.

Díli, 06 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho N.º 14664/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício 93/UNTL/VRAAF-AG/ II/2025, da UNTL, o qual solicitou à CFP para que autorize a licença sem vencimentos do docente pelo período de uma ano, conforme os motivos apresentados no ofício.

Considerando que nos termos do artigo 54 do Estatuto da Função Pública, pode ser concedido ao funcionário do quadro permanente do serviço que prestou já funções há pelo menos três anos, a licença sem vencimentos pelo período até dois anos prorrogável por um ano.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir

sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos ao docente da UNTL, Leitor Junior C3 Nene Valente Cristovão (39402-5), pelo período de um ano, com os efeitos a contar a partir de fevereiro de 2025 até fevereiro de 2026.

Publique-se.

Dili, 07 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14665/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício 17/GDE-IADE/II/2025, que solicitou à CFP para que possa emitir o despacho de transferência do funcionário do quadro do IADE para o MESCC.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando o que dispõe o artigo 33.º da Lei Nº 8/2004, de 16 de junho (Estatuto da Função Pública).

Considerando que os funcionários são garantidos o direito de transferência, destacamento ou requisição para o desempenho de cargos noutra instituição onde se integra, nos termos do regime dos cargos de direção e chefia na Administração Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

Transferir o TP/ C Baptista da Silva do quadro do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial para integrar o quadro do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, com os efeitos a partir de março de 2025.

Publique-se.

Dili, 07 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14666/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada pelo ofício n.º 79/PAM-BAUCAU/II/2025, que solicitou a cessação da relação jurídica de trabalho da funcionária na Administração Pública, em razão de falecimento.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CESSAR a relação jurídica de trabalho da funcionária da Autoridade Municipal de Baucau, do quadro da função pública, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	No. ID	Data do Falecimento
Maria T.B da Costa Amaral	12473-7	29-01-2025

Publique-se.

Dili, 07 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14667/2025/PCFP

Considerando a ausência do Presidente da CFP no período entre 9 e 15 de março, em razão de deslocamento para a Austrália.

Considerando que é necessário delegar as competências do Presidente a Comissário para responder pela presidência da CFP durante a ausência do Presidente.

Considerando que nos termos da legislação em vigor, a delegação de competências é permitida sempre que não seja expressamente proibida por lei e deve constar de documento escrito, referindo o seu alcance e duração.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, o Presidente, com o consentimento da Comissão, pode atribuir funções da Comissão a um Comissário, ao Diretor-Geral ou ao Secretariado.

Considerando que a delegação está sujeita às limitações e condições determinadas pelo Presidente, nos termos do n.º 6 do artigo 16.º da lei acima referida.

Considerando a delegação de competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do regimento Interno.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima citada, decide:

DELEGAR as competências em matéria de funcionamento da Administração Pública, de natureza rotineira, com a exceção das nomeações, ao Comissário Fausto Freitas da Silva, para responder pela Presidência da CFP, no período entre 9 e 15 de março de 2025.

Publique-se

Dili, 7 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho n.º 14668/2025/PCFP

Considerando a solicitação do ofício n.º 48/GPAPC-SEPC/MI/II/2025, de 26 de fevereiro, sobre a licença sem vencimentos de acordo com o requerimento do funcionário da Autoridade Proteção Civil;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 8 de junho.

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento.

Considerando o que estabelece o Regimento Interno sobre a delegação ao Presidente ou ao seu substituto legal dos poderes da CFP;

Considerando o despacho n.º 14667/2025/PCFP, que procedeu a delegação de competências do Presidente ao Comissário Fausto Freitas da Silva, para responder pela presidência da CFP durante a ausência do Presidente.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos ao TA/E Justino Maia da Costa Mendes (29835-2), funcionário da Autoridade de Proteção Civil, do Ministério do Interior, pelo período de dois anos, com os efeitos a contar a partir de 3 de março de 2025 até 3 de março de 2027.

Publique-se.

Dili, 10 de março de 2025

Fausto Freitas da Silva

Presidente da CFP, em exercício

Despacho n.º 14669/2025/CFP

Considerando as informações apresentadas pela senhora Benedicta Magno de Sá Benevides, de 28 de Fevereiro de 2025;

Considerando a denúncia sobre as eventuais irregularidades cometidas por parte dos funcionários públicos do MAE;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que há possíveis infrações disciplinares que envolveu Funcionário Público do MAE conforme apontado no ofício da denúncia acima citado;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar uma investigação preliminar para apurar os fatos indicados no referido ofício, nomeadamente verificar eventuais irregularidades cometida pelo Abrão Nascimento da Costa (33468-5), funcionário do MAE, conforme as informações contidas no ofício da denúncia supra mencionado;

Designar a Inspetora da SCFP como instrutora do processo

Publique-se

Dili, 10 de Março de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho n.º 14670/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício nr. 163/Gab.DGAF/MOP/2025, de 24 de fevereiro, que solicitou a extensão de contrato de agentes da Administração Pública no MOP, para o ano de 2025.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre o Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública;

Considerando a delegação de competência ao Presidente da CFP nos termos do Regimento Interno da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho e com base no regimento interno, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de despesas com pessoal dos seguintes agentes do MOP, no período entre 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2025:

Nr.	NOME	SIGAP	Equipara
1	Adelaide Noronha dos Santos	45622-5	TP/D
2	Adelia Jacinta Menezes da Silva	46998-0	TP/D
3	Anito Paulo da Cunha	43318-7	TP/C
4	António Amaral	39334-7	TA/E
5	António João Crisostomo Soares de Carvalho	46982-3	TP/D

6	Armando Gonçalves	39335-5	TP/C
7	Arnaldo Alves Soares	39341-0	TP/D
8	Berito Moniz do Rego	43289-0	TP/C
9	Carla de Araújo Amaral	43311-0	TP/C
10	Bernardo Soares de Carvalho	39329-0	TP/D
11	Carolina Moniz Goncalves	43279-2	TA/E
12	Carolino Tilman	39350-9	TP/C
13	Carvarinho Goncalves Soares	45638-1	TP/C
14	Cesilia dos Santos	39321-5	TP/D
15	Cirilo Arranhado Salsinha	46985-8	TP/D
16	Daniel Ximenes de Araujo	45643-8	TA/E
17	Demetrio dos Santos Pereira	45648-9	TP/C
18	Dilva do Rosário de Fátima Braz da Costa	43286-5	TP/D
19	Elisabeth Germano da Conceição Morais Soares	43280-6	TP/C
20	Elisabeth Maria Benevides Mendonça	39324-0	TP/D
21	Elviana Idinha Martins	39347-9	TP/D
22	Elvis Maria de Deus	46989-0	TP/D
23	Emeliano Luis dos Santos de Deus	43322-5	TP/C
24	Estela Marques da Costa Gusmão	43282-2	TP/C
25	Etelia da Costa	41340-2	TP/C
26	Fernando Antonino Fongala Rodrigues Pereira Gusmão	43283-0	TP/C
27	Filipe Sarmento da Cruz	38578-6	TP/C
28	Francisco Xavier Belarmino de Araujo	45647-0	TP/C
29	Gaspar Elo	43325-0	TP/D
30	Hernany Genoveva Guimarães	43284-9	TP/C
31	Imaculada Matos Vicente	45620-9	TP/D
32	Januario Verdial	43329-2	TA/E
33	Joaquim Castro Pereira	45642-0	TP/D
34	Joel Inacio Freitas Abilio	43314-4	TP/C
35	José Vas Boavida	43308-0	TA/E
36	Julião Moniz Marçal	39333-9	TA/E
37	Julieta dos Santos	45611-0	TP/C
38	Laurentino da Costa Caeiro Lopes	39351-7	TP/C
39	Laurindo Pereira Duarte	39340-1	TP/D
40	Leonita de Jesus	39318-5	TP/D
41	Lidia de Fatima Alves Pereira	39330-4	TP/C
42	Liliana da Costa Neves	43327-6	TA/E
43	Lucio Manuel Alberto Ximenes Borges	45618-7	TP/D
44	Madalena Mendes Barros	46992-0	TA/E
45	Manuela Monalisa da Costa Maia	43281-4	TP/D
46	Marcelino Alberto Carlos	43287-3	TA/E
47	Marcelino da Costa	39344-4	TP/D
48	Marcos da Costa	38587-5	TP/D
49	Margaretha Soares de Deus	45615-2	TA/E
50	Maria do Carmo Soares Fonseca	41350-0	TP/D
51	Monica Gusmao de Araujo	38590-5	TP/C
52	Napoleão da Costa Fernandes	39336-3	TP/C
53	Natalino Ermelindo Lay da Costa	39317-7	TP/D
54	Natazio Xavier Barreto Lopes	46991-2	TA/E
55	Nazario da Costa Sarmento	46983-1	TP/D

56	Nidia Maria dos Anjos Sousa Seran	39343-6	TP/D
57	Ofelia Pereira Salsinha	45646-2	TA/E
58	Ray Sandro Mendonca Soares Ximenes	45639-0	TP/C
59	Rita de Lima Amaral	45649-7	TP/D
60	Sildonia Maria Elisa	41341-0	TP/D
61	Soriana Soares de Carvalho	38579-4	TP/D
62	Valeria Esperança Gomes de Jesus	39327-4	TP/C
63	Venancio de Jesus Brites	41339-9	TP/C
64	Veronica Martins	46984-0	TP/D
65	Victor Teti Mau Botelho Cardoso	41344-5	TP/D
66	Yohana Soi Bere	43288-1	TP/C
67	Zelfiano Ramos da Silva	45613-6	TA/E
68	Zelia Querobina Pires	46981-5	TP/D

Publique-se

Dili, 10 de março de 2025

Fausto Freitas da Silva

Presidente da CFP, em exercício

Despacho nº 14671/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício 83/VPM/2025, de 6 de março, do MCAE, que trata do destacamento de funcionário do MTA.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando o que dispõe o artigo 33.º da Lei Nº 8/2004, de 16 de junho (Estatuto da Função Pública).

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

DESTACAR o TSA Francisco Xavier Fátima Soares (10195-8) do MTA, para exercer funções no gabinete do MCAE, enquanto perdurar a comissão de serviço em cargo de chefia.

Publique-se.

10 de março de 2025

Fausto Freitas da Silva

Presidente da CFP, em exercício

Despacho Nº 14672/2025/PCFP

Considerando o ofício 76/SekJeral/2025, de 27 de fevereiro, da PGR, o, que solicita o registo e pagamento de contrato de oficiais de justiça estagiários, para futura integração à carreira especial para a qual foram aprovados em concurso;

Considerando que o contrato a termo certo é acordo bilateral pelo qual é contratada uma pessoa não integrada no quadro legal para a satisfação de uma necessidade transitória com carácter de subordinação, sendo de duração determinada, segundo o artigo 27º do Estatuto da Função Pública;

Considerando as alíneas a) e b) do n.1 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre o Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública;

Considerando o que dispõe o artigo 34º, do Decreto-Lei nr. 19/2012, de 25 de abril, sobre a bolsa do estagiário admitido por concurso para formação ante do ingresso na carreira de oficial de justiça;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho e com base no regimento Interno da CFP, decide:

AUTORIZAR o contrato de trabalho sob a rubrica de despesas com pessoal, dos oficiais de justiça estagiários do Ministério Público, no período entre 13 de janeiro de 2025 a 15 de julho de 2026, como adiante:

	Nome
1	João da Costa Saldanha

Publique-se

Dili, 10 de março de 2025

Fausto Freitas da Silva

Presidente da CFP, em exercício

Despacho nº 14673/2025/CFP

Considerando a informação contida no ofício n.º 24/DJJPE/MdF, de 17 de janeiro, do Ministério das Finanças;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que há possíveis infrações disciplinares que envolveu Funcionário Público do Ministério da Defesa, conforme apontado no ofício da denúncia acima citado;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar uma investigação preliminar para apurar os fatos indicados no referido ofício, nomeadamente verificar eventuais irregularidades cometida pelo funcionário público do Ministério da Defesa, conforme as informações contidas no ofício da denúncia supra mencionado;

Designar a Inspetora da SCFP como instrutora do processoPublique-se

Dili, 10 de Março de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho n.º 14674/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício n.º 178/GDGAF-MI/II/2025, de 28 de fevereiro, do Ministério do Interior, que solicitou o pagamento retroativo de subsídio alimentar a funcionários do Ministério do Interior.

Considerando o que dispõe o artigo 2.º do Decreto do Governo n.º 11/2018, de 22 de novembro, o Subsídio de Alimentação é atribuído aos funcionários com função de vigilância da Direção Nacional de Segurança e Proteção do Património Público.

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei n.º 8/2004 de 16 de junho, com a redação dada pela Lei n.º 5/2009, de 15 de julho, que aprovou o Estatuto da Função Pública;

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei 7/2009, de 15 de julho.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide :

AUTORIZAR o pagamento do subsídio de alimentação aos seguintes funcionários do Ministério do Interior, nos termos

do artigo 2.º, do Decreto do Governo n.º 11/2018, de 22 de novembro, com os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025:

TP C João da Costa Freitas (778-1)

TP D Alcino Maria Ramos (5979-0)

Publique-se.

Dili, 10 de março de 2025

Fausto Freitas da Silva

Presidente da CFP, em exercício

Despacho n.º 14675/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício 19/DGSC/2025, de 19 de fevereiro, do MCI e o ofício nr. 24/CA-IQTL/2025, de 14 de fevereiro, do IQTL, que solicitou à CFP o destacamento de funcionário.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando o que dispõe o artigo 33.º da Lei Nº 8/2004, de 16 de junho (Estatuto da Função Pública).

Considerando que os funcionários são garantidos o direito de transferência, destacamento ou requisição para o desempenho de cargos noutra instituição onde se integra, nos termos do regime dos cargos de direção e chefia na Administração Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

1. TRANSFERIR o TPC Mário Valente Soares Sequeira Alves (22362-0) para o IQTL I.P.
2. DESTACAR o TPC Mário Valente Soares Sequeira Alves (22362-0) do IQTL para prestar serviços no MCI, pelo prazo de dois anos.

Publique-se.

Dili, 11 de março de 2025

Fausto Freitas da Silva

Presidente da CFP, em exercício

Despacho n.º 14676/2025/PCFP

Considerando a solicitação do ofício n.º 60/DNRH/DGSC-MTA/III/2025, de 04 de março, sobre a licença sem vencimentos de acordo com o requerimento de funcionário do Ministério de Turismo e Ambiente;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei N.º 21/2011, de 8 de junho.

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento.

Considerando o despacho n.º 14667/2025/PCFP, que procedeu a delegação de competências do Presidente ao Comissário Fausto Freitas da Silva, para responder pela presidência da CFP durante a ausência do Presidente.

Considerando o que estabelece o Regimento Interno sobre a delegação ao Presidente ou ao seu substituto legal dos poderes da CFP;

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos a TP/D Jesuina Fátima Correia Mesquita (35016-8), funcionária do Ministério de Turismo e Ambiente, pelo período de um ano, com os efeitos a contar a partir de 13 de março de 2025 até 16 de março de 2026.

Publique-se.

Dili, 10 de março de 2025

Fausto Freitas da Silva

Presidente da CFP, em exercício

Despacho n.º 14677/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada no ofício n.º 75/DNRH/III/2025, de 04 de março, do Tribunal de Recurso, que informou sobre a licença de maternidade de funcionário pelo período de 03 de fevereiro até 02 de maio de 2025.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que a Lei 12/2016, de 14 de novembro e sua regulamentação posterior determina que a remuneração da trabalhadora durante a licença de maternidade é assegurada pelo Regime Contributivo de Segurança Social.

Considerando o despacho n.º 14667/2025/PCFP, que procedeu a delegação de competências do Presidente ao Comissário Fausto Freitas da Silva, para responder pela presidência da CFP durante a ausência do Presidente.

Considerando a delegação de competências ao Presidente, nos termos do Regimento Interno da CFP;

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide :

1. CANCELAR o pagamento da remuneração da Oficial de Diligência Cesarina Madalena do Rosário de Jesus Simões (41723-8), do Tribunal de Recurso, pelo período de 03 de fevereiro até 03 de maio de 2025, em razão da concessão de licença-maternidade.
2. DETERMINAR que o SCFP comunique a suspensão dos vencimentos ao INSS para efeitos de pagamento do benefício correspondente pela Segurança Social.

Publique-se.

Dili, 11 de março de 2025.

Fausto Freitas da Silva

Presidente da CFP, em exercício

Despacho n.º 14678/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 95/PAM-BCU/II/2025, que solicitou reintegrar o funcionário aos quadros da Função Pública após o período da licença sem vencimentos, concedida nos termos do despacho n.º 10952/2023/PCFP.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o despacho n.º 14667/2025/PCFP, que procedeu a delegação de competências do Presidente ao Comissário Fausto Freitas da Silva, para responder pela presidência da CFP durante a ausência do Presidente.

Considerando a delegação de competências ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função

Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

REINTEGRAR o TA/E Francisco da Silva (30833-1), aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno à Autoridade Municipal de Baucau, com os efeitos a contar a partir desde 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Dili, 11 de março de 2025.

Fausto Freitas da Silva

Presidente da CFP, em exercício

Despacho n.º 14679/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 111/DGA/CC/II/2025, que solicitou reintegrar o funcionário aos quadros da Função Pública após o período da licença sem vencimentos, concedida nos termos do despacho n.º 13133/2024/PCFP.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o despacho n.º 14667/2025/PCFP, que procedeu a delegação de competências do Presidente ao Comissário Fausto Freitas da Silva, para responder pela presidência da CFP durante a ausência do Presidente.

Considerando a delegação de competências ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

REINTEGRAR o Ass/F Paulo Soares (29436-5), aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno ao quadro da Presidência da República, com os efeitos desde 04 de março de 2025.

Publique-se.

Dili, 11 de março de 2025.

Fausto Freitas da Silva

Presidente da CFP, em exercício

Despacho n.º 14680/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada no ofício n.º 71/DNRH/II/2025, de 28 de fevereiro, do Tribunal de Recursos, que solicitou a reativação da funcionária aos serviços após o período da licença maternidade, concedida nos termos do despacho 14356/2025/PCFP.

Considerando que o período da licença de maternidade terminou, determinando, desta forma, a necessidade de reativação da funcionária ao serviço e da sua remuneração, bem como o cancelamento do subsídio de maternidade, nos termos do regime de segurança social, nos termos da Lei 12/2016, de 14 de novembro e sua regulamentação feita pelo Decreto-Lei 18/2017, de 24 de maio.

Considerando o despacho n.º 14667/2025/PCFP, que procedeu a delegação de competências do Presidente ao Comissário Fausto Freitas da Silva, para responder pela presidência da CFP durante a ausência do Presidente.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, nos termos das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

1. REINTEGRAR Oficiais da justiça Igina Victória Soares (38659-6), aos quadros da Função Pública, pelo término da licença-maternidade, determinando o retorno ao Tribunal de Recursos, bem como o pagamento da remuneração com os efeitos desde 14 de fevereiro de 2025.
2. DETERMINAR que o SCFP comunique ao INSS, para cancelar o subsídio de maternidade da funcionária, em razão do término do período da licença de maternidade.

Publique-se.

Dili, 11 de março de 2025.

Fausto Freitas da Silva

Presidente da CFP, em exercício

Despacho n.º 14681/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício n.º 102/Gab-DE/HNGV/II/2025, de 26 de fevereiro, do HNGV, que informou sobre o pedido de reativação do funcionário, após o período da licença de estudos.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Estatuto da Função Pública e do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a Orientação n.º 19/CFP/2018, que aprova os procedimentos de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licença especial na Administração Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do regimento Interno da CFP.

Considerando o despacho n.º 14667/2025/PCFP, que procedeu a delegação de competências do Presidente ao Comissário Fausto Freitas da Silva, para responder pela presidência da CFP durante a ausência do Presidente.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide :

REINTEGRAR o funcionário adiante do Ministério da Saúde, ao quadro da Função Pública, determinando o seu retorno ao Hospital Nacional Guido Valadares, com os efeitos a contar apartir desde 1 de janeiro de 2025, como adiante:

Nome	Especialidade
MGJ Giovanni Otipaga Pereira Soares (30117-5)	Master of Internal Medicine (Nephrology)

Publique-se.

Díli, 11 de março de 2025

Fausto Freitas da Silva

Presidente da CFP, em exercício

Despacho n.º 14682/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício n.º 104/Gab-DE/HNGV/II/2025, de 26 de fevereiro, do HNGV, sobre o pedido de reativação dos funcionários após o período da licença de estudos.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Estatuto da Função Pública e do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a Orientação n.º 19/CFP/2018, que aprova os procedimentos de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licença especial na Administração Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao

Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do regimento Interno da CFP.

Considerando o despacho n.º 14667/2025/PCFP, que procedeu a delegação de competências do Presidente ao Comissário Fausto Freitas da Silva, para responder pela presidência da CFP durante a ausência do Presidente.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide :

REINTEGRAR adiante funcionários do Ministério da Saúde, ao quadro da Função Pública, determinando os seus retornos ao Hospital Nacional Guido Valadares, como adiante:

Nome	Especialidade
TDTSP-GJ,B Domingos Martins (41844-7)	Licenciatura Radiologia
TDTSP-GJ,B Ostalia Ximenes (42635-0)	Licenciatura Radiologia
TDTSP-GJ,B Geovana Angelina Benevides Monteiro (41843-9)	Licenciatura Radiologia

Publique-se.

Díli, 11 de março de 2025

Fausto Freitas da Silva

Presidente da CFP, em exercício

Despacho n.º 14683/2025/CFP

Considerando a informação apresentada pela Comissão da Função Pública, sobre recurso disciplinar na 85ª reunião ordinária da comissão, de 06 de Março de 2025, sobre o funcionário público Aleixo dos Santos (25885-7), que foi condenado a pena de prisão efetiva de 2 anos, nos termos da Decisão do Tribunal Judicial de Primeira Instância de Baucau, nos termos do processo NUC: 0036/22.LASIC, conforme consta do mandado de detenção;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que importa verificar a pena efetivamente cumprida pelo funcionário;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar uma investigação preliminar para apurar os

factos sobre a liberdade condicional que foi atribuído pelo Tribunal Judicial de Primeira Instância de Baucau ao Aleixo dos Santos (25885-7), funcionário público do Ministério da Saúde da AM de Lautém, conforme as informações contidas no ofício da denúncia supra mencionado;

Designar a Inspetora da SCFP como instrutora do processo

Publique-se

Dili, 11 de Março de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho n.º 14685/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 35/ Gab.PCE/EDTL-E.P/II/2025, que solicitou reintegrar a funcionária aos quadros da Função Pública após o período da licença sem vencimentos, concedida nos termos do despacho n.º 12104/2023/PCFP.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o despacho n.º 14667/2025/PCFP, que procedeu a delegação de competências do Presidente ao Comissário Fausto Freitas da Silva, para responder pela presidência da CFP durante a ausência do Presidente.

Considerando a delegação de competências ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

REINTEGRAR TA/E Aurelia Belo (36693-5), aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno ao Ministério das Obras Públicas, com os efeitos a partir 11 de março de 2025.

Publique-se.

Dili, 11 de março de 2025.

Fausto Freitas da Silva

Presidente da CFP, em exercício

Despacho n.º 14686/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor público e sobre os termos e condições de emprego, nos termos das alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 6.º, da Lei número 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando a aprovação de licença especial sem vencimentos para a funcionária, conforme o despacho nr 13931/2024;

Considerando o que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo prazo de dois anos;

Considerando o requerimento de concessão da licença sem vencimentos apresentado nos termos do artigo 38º, do Decreto-Lei 21/2011, de 8 de junho;

Considerando o que estabelece o Regimento Interno sobre a delegação ao Presidente ou ao seu substituto legal dos poderes da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

REVOGAR o Despacho nr 13667/2024, que concedeu licença sem vencimentos à Prof. Filomena Fernandes Cabral (5215-9), do Ministério da Educação.

Publique-se.

Dili, 12 de março de 2025

Fausto Freitas da Silva

Presidente da CFP, em exercício

Despacho n.º 14687/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício 96/DP/CFP/PNTL/2025, de 10 de março, que solicitou autorizar o contrato de agentes da Administração Pública, em substituição àqueles que apresentaram resignação.

Considerando que o contrato a termo certo é o acordo bilateral pelo qual é contratada uma pessoa não integrada no quadro legal para a satisfação de uma necessidade transitória com carácter de subordinação, sendo de duração determinada, segundo o artigo 27.º do Estatuto da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre o Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto nos termos do regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, o contrato de trabalho dos seguintes agentes da administração pública da PNTL, no período entre 1 de março a 31 de dezembro de 2025:

No	Nome	Equiparação categoria
1	Margaretha Soi	Assist F
2	Fidelia Blandina	Assist F

Publique-se

Dili, 12 de março de 2025

Fausto Freitas da Silva

Presidente da CFP, em exercício

Despacho Nº 14688/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 25/DGSC/MCI/III/2025, de 05 de março, sobre o pedido de encerrar o destacamento do funcionário destacado no Ministério do Comércio e Indústria e reintegração para a instituição de origem, em razão do término das respetivas funções no MCI.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o artigo 33.º da Lei Nº 8/2004, de 16 de junho (Estatuto da Função Pública).

Considerando que foram delegadas as competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno.

Considerando a delegação de competências do Presidente ao Comissário Fausto Freitas da Silva para responsabilizar pela presidência da CFP pelo período de 09 a 15 de março de 2025, nos termos do despacho 14667/2025/PCFP.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho e do regimento acima citado, decide:

CESSAR o destacamento do TS/A Carlos Lopes Ximenes (12311-0), no Ministério do Comércio e Indústria, e determinando sua reintegração ao Ministério de Turismo e Ambiente, a contar apartir desde 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Dili, 12 de março de 2025

Fausto Freitas da Silva

Presidente da CFP, em exercício

Despacho n.º 14689/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 59/PAM/2025, de 17 de fevereiro, sobre a submissão de avaliação dos agentes e o pedido de extensão de contrato dos agentes da Administração Pública da AM de Lautém.

Considerando o resultado satisfatório da avaliação de desempenho dos agentes da Administração Pública.

Considerando que o contrato a termo certo é o acordo bilateral pelo qual é contratada uma pessoa não integrada no quadro legal para a satisfação de uma necessidade transitória com carácter de subordinação, sendo de duração determinada, segundo o artigo 27.º do Estatuto da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre o Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto nos termos do regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, a extensão do o contrato de trabalho sob a rubrica de despesas com pessoal dos seguintes agentes da administração pública da AM de Lautém, pelo período de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2025, como adiante:

No	NOME	SIGAP	EQUIPARA
1	Acacio da Costa	30579-0	AssGrauF
2	Adão Pinto	30576-6	AssGrauF
3	Afonso de Sousa	30372-0	AssGrauF
4	Albano da Cruz	30577-4	AssGrauF
5	Alberto Dias	30503-0	AssGrauF
6	Alfredo dos Santos	30502-2	AssGrauF
7	Americo Fernandes	30504-9	AssGrauF
8	Amron Ramos Costa	40596-5	AssGrauG
9	Anacleto Xavier	29288-5	AssGrauF
10	Anteiro Henriques	32627-5	TPGrau D
11	António da Costa	30506-5	AssGrauF
12	Arlindo Dias Quintas	30507-3	AssGrauF
13	Armindo dos Reis	32378-0	AssGrauG
14	Armindo dos Santos	30508-1	AssGrauF
15	Azino Monteiro	29284-2	AssGrauF
16	Deolindo dos Santos	30375-5	AssGrauF
17	Dinis Pereira	30582-0	AssGrauF
18	Donacio da Conceição	41379-8	TPGrau D
19	Eduardo Baptista Belo	40589-2	TPGrau D
20	Egas dos Santos	30373-9	AssGrauF
21	Erlindo Cardoso da Silva	40601-5	AssGrauF
22	Ermenegildo da Costa	30509-0	AssGrauF
23	Fernando da Silva	30510-3	AssGrauF
24	Florencio Soares	30627-4	TAGrauE
25	Gracindo dos Santos	30512-0	AssGrauF
26	Januario Porto de Barros	30513-8	AssGrauF
27	João Hendrique	30628-2	TAGrauE
28	José Pinto	32377-2	AssGrauG
29	Julio da Costa	30514-6	AssGrauF
30	Julio da Costa Henriques	30516-2	AssGrauF
31	Julio dos Santos	30515-4	AssGrauF
32	Karlitu Loves	30517-0	AssGrauF
33	Lourenço Clau	30518-9	AssGrauF
34	Livio da Costa	29289-3	AssGrauF
35	Lucio da Fonseca	30519-7	AssGrauF
36	Marcos Correia	40583-3	AssGrauF
37	Mariano da Costa	31975-9	AssGrauG
38	Marselo M. Meneses	41492-1	TPGrau D

39	Mateus dos Santos	30371-2	AssGrauF
40	Nemesio M. Q. Alves Correia	29286-9	AssGrauF
41	Nuno dos Santos	30520-0	AssGrauF
42	Orlando Ximenes	30521-9	AssGrauF
43	Paulo da Costa	30522-7	AssGrauF
44	Reinaldo da Costa Henriques	30523-5	AssGrauF
45	Sebastião da Costa	30374-7	AssGrauF
46	Simão de Jesus Moreira	32373-0	AssGrauG
47	Tiago Bandeira das Dores	30524-3	AssGrauF
48	Vicente Mota	30525-1	AssGrauF
49	Vicente Pinto	30526-0	AssGrauF

Publique-se.

Dili, 12 de março de 2025

Fausto Freitas da Silva

Presidente da CFP, em exercício

Despacho n.º 14690/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício n.º 223/DGAF-ME/2025, de 27 de fevereiro, do MEd, que solicitou a extensão da licença com fins de estudos concedida pelo despacho n.º 6931/2020 e estendida pelo despacho nr. 13745/2024.

Considerando o parecer da Direção Nacional de Planeamento do Quadro Pessoal da Função Pública do SCFP, pelo ofício n.º 127/DNPQFPF-SKFP/2025, de 11 de março.

Considerando que o objeto do evento de capacitação é da relevância para o desenvolvimento nacional.

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder licença com vencimentos para fins de estudos, nos termos da decisão N.º 19/2009, de 22 de outubro e do Decreto-Lei nr. 21/2011, de 08 de junho.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, e atendendo ao disposto na decisão de delegação acima, decide:

ESTENDER até 2 de junho de 2025 a licença com vencimentos

para fins de estudos concedida ao TP C João Maia da Conceição (730-7), do Ministério da Educação.

Publique-se.

Dili, 12 de março de 2025.

Fausto Freitas da Silva

Presidente da CFP, em exercício

Despacho N.º 14691/2025/CFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respetivas penas disciplinares, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando o relatório e conclusão da investigação preliminar realizada pela equipa investigadora do Secretariado da Comissão da Função Pública, conforme o despacho n.º 13641/2024/CFP;

Considerando que a referida investigação não apurou infração disciplinar que determine a abertura de processo administrativo disciplinar;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração e o arquivamento de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de Novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima referida, decide:

1. Determinar o arquivamento da investigação preliminar sobre Albino Romeia da Cruz Salu (33042-6), funcionário da PNDS RAEOA-AMBENO, por não terem sido apurados indícios de infração disciplinar;
2. Comunique-se ao MAE.

Publique-se

Dili, 17 de março de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho n.º 14692/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício nr. 112/VRAAF/UNTL/2025, de 7 de março, que solicitou o pagamento de suplemento aos funcionários pela prestação de serviços em horas extras no período entre julho e dezembro de 2024.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando o disposto no Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro, sobre o trabalho extraordinário;

Considerando que nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro, um funcionário público não pode prestar mais de 40 horas extras por mês;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, e atendendo o disposto no número 2 do Artigo 6º da mesma Lei, decide:

CONCEDER aos funcionários da UNTL adiante o suplemento de trabalho extraordinário previsto nos artigos 4º a 7º, do Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro, até o limite mensal de 40 horas, nos termos das listas submetidas pelo ofício nr. 112/VRAAF/UNTL/2025, de 7 de março, referentes ao período entre julho e dezembro de 2024, como adiante:

Nr	Nome
1	Leitor Or Vicente Soares Faria (5468-2)
2	Prof. Assoc. Adj. Fernando Hanjam (9543-5)
3	Prof. Assoc. Adj. Mateus de Jesus Gomes (5536-0)
4	Leitor S Quintino Manuel de Cristo (29743-7)

Publique-se

Dili, 17 de março de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho N.º 14693/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício 172/DNGR/2025, de 10 de março, da APC, que solicitou o pagamento do suplemento de recolocação de funcionários colocados de acordo com a nomeação para exercer cargos de direção e chefia.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 14.º do

Decreto-Lei n.º 20/2010, de 1 de dezembro, sobre o Suplemento salarial de ajuda de custo por recolocação.

Considerando regimento Interno da CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes para autorizar os suplementos nos termos do Decreto-Lei 20/2010, de 01 de dezembro.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

DETERMINAR o pagamento de ajuda de custo por recolocação, prevista na alínea b) do n.º 2 do art. 14º do Decreto-Lei n.º 20/2010, de 1 de dezembro, aos seguintes funcionários, em razão do deslocamento a partir de janeiro de 2025:

TA E Deolindo Goncalves (31368-8)

TA E Jose Belo (31361-0)

TP D Martinho de Carvalho (16670-7)

TA E Marcelino Moreira (16010-5)

TA E Ercilio da Costa Magno (25532-7)

TA E Gil da Costa Barros (31359-9)

TP D Abílio da Costa Silva (7973-1)

TP D José Assis Baptista (8929-0)

Enf GJ Cesaltina Bui Pereira (11161-9)

Publique-se

Dili, 12 de março de 2025

Fausto Freitas da Silva
Presidente da CFP, em exercício

Despacho n.º 14694/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício nr. 146/GdM/2025-03, de 10 de março, do Ministério das Finanças, que solicitou a suspensão do processo de seleção por mérito para os ocupantes dos cargos de direção e chefia da instituição;

Considerando o despacho nr. 14389/2025, que fixou a composição do júri de recrutamento;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

TORNAR SEMEFEITO o Despacho nr. 14389/2025, que FIXOU a composição dos membros do painel de júri para o processo de seleção por mérito para cargos dirigentes no Ministério das Finanças.

Publique-se

Dili, 12 de março de 2025

Fausto Freitas da Silva
Presidente da CFP, em exercício

Despacho n.º 14695/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício n.º 105/Gab-DE/HNGV/II/2025, de 26 de fevereiro, do HNGV, sobre o pedido de reativação do funcionário após o período da licença de estudos.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Estatuto da Função Pública e do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a Orientação n.º 19/CFP/2018, que aprova os procedimentos de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licença especial na Administração Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do regimento Interno da CFP.

Considerando o despacho n.º 14667/2025/PCFP, que procedeu a delegação de competências do Presidente ao Comissário Fausto Freitas da Silva, para responder pela presidência da CFP durante a ausência do Presidente.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide :

REINTEGRAR funcionário adiante do Ministério da Saúde, ao quadro da Função Pública, determinando o seu retorno ao Hospital Nacional Guido Valadares, como adiante:

Nome	Especialidade
TDSP-GJ Cosme Magno (31955-4)	Postgraduate Diploma in Obstetrics and Gynaecology

Publique-se.

Díli, 12 de março de 2025

Fausto Freitas da Silva

Presidente da CFP, em exercício

Despacho n.º 14696/2025/CFP

Considerando a informação apresentado pela Direção Nacional da Ética Disciplina e Procedimento Administrativo da Função Pública, nos termos do ofício n.º 32/DNEDPAFP/III/2025, de 07 de março;

Considerando também a informação apresentado pelo ME, nos termos do ofício n.º 204/DGAF/DNRH/ME/II/2025, de 25 de fevereiro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do Ministério das Educação, conforme nos termos do ofício acima mencionado;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir

processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências delegadas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do Meliano Joaquim Mira Belo (49473-9), funcionário do ME.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Díli, 17 de março de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho n.º 14697/2025/CFP

Considerando a informação apresentado pela Direção Nacional da Ética Disciplina e Procedimento Administrativo da Função Pública, nos termos do ofício n.º 31/DNEDPAFP/III/2025, de 04 de março;

Considerando também a informação apresentado pelo ME, nos termos do ofício n.º 166/DGAF/DNRH/ME/II/2025, de 25 de fevereiro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionária do Ministério das Educação, conforme nos termos do ofício acima mencionado;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir

processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências delegadas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do Eugénia Manuela Viegas (49679-0), funcionária do ME.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Díli, 17 de março de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho n.º 14698/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 107/PAM/2025, de 7 de fevereiro, da AM de Díli, que solicitou autorizar a extensão do contrato de agentes da Administração Pública sob a rubrica orçamental de despesas com pessoal para o ano fiscal de 2025.

Considerando o parecer do SFCF pelo Ofício nr. 72/DNSIGFP/

2025, de 12 de março, que identificou as vagas no mapa de pessoal;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 22/ 2011, de 08 de junho, a extensão de contrato de trabalho sob a rubrica de despesas com pessoal dos agentes da Administração Pública, para prestar serviços nas atividades da AM de Díli, no período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, como adiante:

No.	NOME	SIGAP	Payroll	EQUIPARA
1	Lília Madalena Lay dos Reis da Cunha	42264-9	77371	TS/B
2	Fidel Filipe Soares Moreira	42257-6	92902	TS/B

Publique-se

Díli, 17 de março de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho n.º 14699/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 21/ PAM/2025, de 13 de janeiro, da AM de Ermera, que solicitou autorizar a extensão do contrato de agentes da Administração Pública sob a rubrica orçamental de despesas com pessoal para o ano fiscal de 2025.

Considerando o parecer do SFCF pelo Ofício nr. 74/DNSIGFP/ 2025, de 12 de março, que identificou as vagas no mapa de pessoal;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de

08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 22/ 2011, de 08 de junho, a extensão de contrato de trabalho sob a rubrica de despesas com pessoal dos agentes da Administração Pública, para prestar serviços nas atividades da AM de Ermera, no período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, como adiante:

No.	NOME	SIGAP	Payroll	EQUIPARA
1	Adelino de Araujo	46203-9	94531	TP/C
2	Agostinho da Conceição Salsinha	46195-4	100634	TP/C
3	Candido Maria dos Santos	46197-0	97939	TP/C
4	Custodio Jeronimo Maia	46201-2	83608	TP/C
5	Emília dos Santos	46193-8	106491	TP/C
6	Gaudêncio António Maia Exposto	46192-0	93013	TP/C
7	Lazaro Albino Soares	46198-9	106490	TP/C
8	Maria da Purificação Guterres Belo	46200-4	105601	TP/C
9	Onedia da Purificação Xavier	46202-0	106495	TP/C
10	Quintão Soares Martins	46205-5	106496	TP/C
11	Roberto da Conceição Martins	46194-6	93178	TP/C
12	Saturlina Madeira	47605-6	118949	TP/C
13	Sertório Madeira de Jesus Araújo	46208-0	106488	TP/C
14	Sonia Fatima Napoleão de Jesus Soares	46207-1	106492	TP/C
15	Zelio Tomas Soares Ximenes	46206-3	106493	TP/C
16	Zulmira dos Santos Cardoso	46204-7	92296	TP/C

Publique-se

Díli, 17 de março de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho n.º 14700/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 85/ PAM/2025, de 11 de fevereiro, da AM de Ermera, que solicitou autorizar a extensão do contrato de agentes da Administração Pública sob a rubrica orçamental de despesas com pessoal para o ano fiscal de 2025.

Considerando o parecer do SFCF pelo Ofício nr. 76/DNSIGFP/ 2025, de 12 de março, que identificou as vagas no mapa de pessoal;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector

público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, a extensão de contrato de trabalho sob a rubrica de despesas com pessoal dos agentes da Administração Pública, para prestar serviços nas atividades da AM de Ermera, no período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, como adiante:

No.	NOME	SIGAP	Payroll	EQUIPARA
1	Agostinho Faria	45981-0	93052	Ass/F
2	Agustus Madeira Martins	45958-5	93053	Ass/F
3	Alarico Maia	45961-5	93025	TA/E
4	Americo Madeira	45954-2	93037	Ass/F
5	Augusta Soares de Deus	45966-6	106435	Ass/F
6	Augusto Salsinha	45977-1	93034	Ass/F
7	Cristina Fátima Lemos	45975-5	106434	Ass/F
8	Domingos Maia	45976-3	93032	Ass/F
9	Domingos Paulo Soares	45982-8	98318	Ass/F
10	Domingos Soares	45970-4	98320	Ass/F
11	Fernando da Costa	45972-0	106431	Ass/F
12	Florentino Pereira Soares	45967-4	106430	Ass/F
13	Gervásio Araújo	45955-0	89319	Ass/F
14	Guilhermino Soares	45963-1	89292	Ass/F
15	João dos Santos	45949-6	89309	TA/E
16	Jorge Luisa Ferreira Soares	45971-2	106432	Ass/F
17	José de Deus Maia	45950-0	93054	TA/E
18	Luis Filipe Amaral	45974-7	89314	Ass/F
19	Manuel Jose Martins	45980-1	93030	Ass/F
20	Manuel Maia Exposto	45956-9	89315	Ass/F
21	Marcos Maia	45978-0	93027	Ass/F
22	Nelson Trindade	45960-7	93040	Ass/F
23	Orlando Oliveira Salsinha	45957-7	89312	Ass/F
24	Panteleão Babo	45959-3	93039	Ass/F
25	Silvino Amaral Salsinha	45953-4	106433	Ass/F
26	Simão Manuel Soares	45951-8	89321	Ass/F
27	Tiago do Carmo	50078-0	135810	Ass/F
28	Tome Cardoso Soares	45962-3	98295	Ass/F

Publique-se

Dili, 17 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da Comissão da Função Pública

Despacho n.º 14701/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 67/PAM/2025, de 11 de fevereiro, da AM de Ermera, que solicitou autorizar a extensão do contrato de agentes da Administração Pública sob a rubrica orçamental de despesas com pessoal para o ano fiscal de 2025.

Considerando o parecer do SCFP pelo Ofício nr. 77/DNSIGFP/2025, de 12 de março, que identificou as vagas no mapa de pessoal;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, a extensão de contrato de trabalho sob a rubrica de despesas com pessoal dos agentes da Administração Pública, para prestar serviços nas atividades da AM de Ermera, no período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, como adiante:

No.	NOME	SIGAP	Payroll	EQUIPARA
1	Abriliano Nilton de Araújo	46009-5	97616	Ass/F
2	Americo Soares Gomes	46025-7	94312	Ass/G
3	Aniceto Soares	46033-8	94331	Ass/G
4	Augusto Madeira Martins	46028-1	99381	Ass/G
5	Augusto Soares	46078-8	90753	TP/D
6	Benevide Boavida Soares	46015-0	97608	Ass/G
7	Brigido Soares de Deus	46014-1	97614	Ass/F
8	Carlos Fatima da Cruz	46027-3	94295	Ass/G
9	Carolina Soares Marçal	46005-2	97621	Ass/G
10	Cesar Maia de Araújo	46030-3	94322	Ass/F
11	Cipriano dos Santos	46021-4	97615	Ass/G
12	Cirino de Araújo	46020-6	97618	Ass/G
13	Clarina Martins da Costa	46000-1	94321	Ass/G
14	Clotilde de Deus Madeira	46022-2	97607	Ass/F
15	Crisanto Lequi Loe Soares	46079-6	94330	TP/D
16	Domingos Alberto de Deus	46083-4	107090	Ass/G
17	Duarte Martins Salsinha	46041-9	94286	Ass/G
18	Efigenia Madeira	46042-7	94294	Ass/G
19	Elsa Mendonca	46010-9	94307	Ass/G
20	Fernando da Conceicao Oliveira	46043-5	93008	Ass/F

21	Herminia da Costa Pereira	46032-0	94291	Ass/G
22	Jacinta das Neves	46044-3	94284	Ass/G
23	Joaninha Madeira Martins	46045-1	92752	Ass/G
24	Jonas da Silva Pinto	46023-0	94328	Ass/G
25	José Gomes	46018-4	97609	Ass/F
26	Juliana da Costa	46016-8	97617	Ass/G
27	Julindo de Carvalho	46031-1	94335	Ass/G
28	Julio Marcal Soares	46019-2	97623	Ass/F
29	Liberata Martins Salsinha	46006-0	97600	TP/D
30	Luciana Pereira Soares	45999-2	94337	Ass/G
31	Manuel dos Santos	45998-4	97613	Ass/G
32	Marciano dos Reis	46017-6	87570	Ass/F
33	Marcolino da Costa Babo	46034-6	94334	Ass/G
34	Maria de Deus Maia	46040-0	94309	Ass/G
35	Maria Delfina Fátima Colo	46002-8	97605	Ass/G
36	Maria Elisabete dos Santos Araujo	46081-8	94282	TP/D
37	Maria Fátima Soares	46011-7	97612	Ass/G
38	Martinho Soares	46001-0	94296	Ass/G
39	Natalina Brites	46038-9	94299	Ass/G
40	Nicolau Soares Tilman	46035-4	97625	Ass/G
41	Norberto de Jesus Maia Martins	46080-0	97598	TP/D
42	Reis da Costa Gouveia	46013-3	94327	Ass/G
43	Rosalino Lopes da Cruz	46012-5	94311	Ass/G
44	Rui Abel de Deus	46037-0	93007	Ass/F
45	Saturnino Soares da Silva	46029-0	94326	Ass/G
46	Serafim de Jesus Lima	46003-6	94333	Ass/G
47	Silvano Henriques	46082-6	97620	Ass/G
48	Tarcisio de Deus Exposto Soares	46007-9	97604	Ass/F
49	Teodoro do Ceu Soares	45997-6	97619	Ass/G
50	Tiborcio de Jesus Borges	46039-7	94308	Ass/F

Publique-se

Dili, 17 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da Comissão da Função Pública

Despacho n.º 14702/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 76/PAM/2025, de 12 de fevereiro, da AM de Ermera, que solicitou autorizar a extensão do contrato de agentes da Administração Pública sob a rubrica orçamental de despesas com pessoal para o ano fiscal de 2025.

Considerando o parecer do SCFP pelo Ofício nr. 75/DNSIGFP/2025, de 12 de março, que identificou as vagas no mapa de pessoal;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, a extensão de contrato de trabalho sob a rubrica de despesas com pessoal dos agentes da Administração Pública, para prestar serviços nas atividades da AM de Ermera, no período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, como adiante:

No.	NOME	SIGAP	Payrol I	EQUIPARA
1	Alfredo Antonio do Carmo	34871-6	71934	Ass/F
2	Carlito Piedade Sarmento	40586-8	68281	Ass/F
3	Domingos da Silva de Araújo	41381-0	90042	Ass/F
4	Domingos Martins	40609-0	68290	Ass/F
5	Edmundo dos Santos	30365-8	68553	Ass/F
6	Etelvino dos Santos Soares	40585-0	68278	Ass/F
7	Hermenegildo dos Santos	32619-4	70684	TP/D
8	Jeronimo Salsinha	41378-0	90043	Ass/F
9	José Florindo Maia	40587-6	68291	Ass/F
10	Laurentino da Silva Oliveira Borges	30481-6	68284	Ass/F
11	Libório Bonifácio Salsinha	50079-8	13580 9	Ass/F
12	Litania de Deus	49399-6	12294 5	Ass/F
13	Luis Salsinha	30364-0	68555	Ass/F
14	Manuel de Deus Soares	41384-4	83933	Ass/F
15	Paulo Talo	32636-4	70685	TP/D
16	Terezinha dos Santos	49398-8	11522 8	Ass/F
17	Valente Brites	30362-3	68641	Ass/F
18	Zelia Belada Pelo	32613-5	70673	TP/D

Publique-se

Dili, 17 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da Comissão da Função Pública

Despacho n.º 14703/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 98/DGSC/2025, de 25 de fevereiro, do MAE, que solicitou autorizar a extensão do contrato de agentes da Administração Pública sob a rubrica orçamental de despesas com pessoal para o ano fiscal de 2025.

Considerando o parecer do SCFP pelo Ofício nr. 77/DNSIGFP/2025, de 12 de março, que identificou as vagas no mapa de pessoal;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.o da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que o artigo 46.o do Decreto-Lei n.o 22/2011, de 08 de junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei n.o 22/2011, de 08 de junho, a extensão de contrato de trabalho sob a rubrica de despesas com pessoal dos agentes da Administração Pública, para prestar serviços nas atividades do PNDS do MAE, no período entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2025, como adiante:

	NOME	SIGAP	Equipara
1	Aderito Soares dos Reis	42260-6	TS/B
2	Aniceto Gusmão Amaral	42259-2	TP/D
3	Aniceta Tavares	42534-6	TP/D
4	António Rodrigues Pereira	42256-8	Asst/G
5	Ana Claudina Ximenes Freitas	42529-0	TP/C
6	Ana Lery Alves Ximenes	42523-0	TP/D
7	Aquilino de Assis	42527-3	TP/D
8	Benjamin Mascarenhas	42252-5	TA/E
9	Castro Açoreano Jacinto Firmino da Cunha	42266-5	TP/D
10	César Quintão Magno Sarmento	42273-8	TP/C
11	Clementino Lemos Pereira	15009-6	TP/D
12	Deonizio Alves dos Santos	42271-1	TP/D
13	Domingos Martins	42251-7	TP/D
14	Elisabeth Maria Auxiliadora Guterres	42255-0	TP/C
15	Franquelino Freitas Pires	42258-4	TS/B
16	Gregorio Nec Colo	42270-3	TP/D
17	Isaura Antonia Purificação de Sousa	42526-5	TP/D
18	José da Costa	42268-1	TS/B
19	José Humberto da Silva Martins	42277-0	TP/C
20	José de Rego	42254-1	Asst/F
21	Leonia da Costa	42278-9	TP/C
22	Leoneto José da Costa	42524-9	TA/E
23	Mateus Gonçalves	42272-0	Asst/F
24	Marito Moreira	42267-3	TS/B
25	Mariano Menezes Guterres	42262-2	TS/B
26	Octavio Boy da Costa Belo Varela	42275-4	TP/C
27	Samuel Martins de Araújo	42261-4	TS/B
28	Ventura Madeira Martins	42531-1	TP/C

Publique-se

17 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da Comissão da Função Pública

Despacho nº 14704/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício nr. 111/VRAAF/UNTL/2025, de 10 de março, que solicitou o pagamento de suplemento aos funcionários pela prestação dos serviços nas horas extras no período entre outubro e dezembro de 2024.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando o disposto no Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro, sobre o trabalho extraordinário;

Considerando que nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro, um funcionário público não pode prestar mais de 40 horas extras por mês;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, e atendendo o disposto no número 2 do Artigo 6º da mesma Lei, decide:

CONCEDER aos funcionários da UNTL adiante o suplemento de trabalho extraordinário previsto nos artigos 4º a 7º, do Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro, até o limite mensal de 40 horas, nos termos das listas submetidas pelo ofício nr. 111/VRAAF/UNTL/2025, de 10 de março, referentes ao período entre outubro e dezembro de 2024, como adiante:

Nr	Nome
1	TP D Vicente Soares (5490-9)
2	TP D Constantino Maia Soares (38402-0)
3	TP D João Manuel dos Santos (47242-5)
4	TP D Jacinto Vieira do Espirito Santo Fátima (5480-1)
5	TP D Adolfina Fátima de Araújo (29754-2)
6	TP D Celestino Martins (38418-6)
7	TP D Azevedo Ernesto Maria Belo (38421-6)
8	TP D Cesaltina Santos Reis (38403-8)
9	TP D Juvita Doutel Sarmento (38422-4)
10	TP D Ana Maria Guterres Mouzinho (47234-4)
11	TA E Jose e Imanuel Martins da Cunha (38452-6)
12	TA E Jacob Agosto Eco (33611-4)
13	TP D Aida Belsina (47226-3)
14	TA E Gaspar Luis da Costa (33394-8)
15	TA E Sergio Borges Gonçalves (13560-7)
16	TA E Agostinho Freitas Pereira (34360-9)
17	Assist F Joanico Marçal (33228-3)
18	Assist F Agostinho da Silva (38472-0)
19	TP C Manuela Duarte Braga (33232-1)
20	TP D Pedro de Carvalho (9578-8)
21	TS B Crispin da Costa Pereira (32346-2)
22	TP D Clotilde Lila da Costa Gonzaga (47230-1)
23	TP D Paula Esperança Benedita da Costa Guterres (47232-8)

Publique-se

17 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da Comissão da Função Pública

Despacho nº 14705/2025/CFP

Considerando a informação apresentado pelo Gabinete da Inspeção e Auditoria da CFP, segundo o relatório da investigação preliminar, nos termos do ofício n.º 29/GIA/SCFP/III/2025, de 05 de março;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionários do Ministério da Saúde, conforme nos termos do ofício acima mencionado;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir

processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação nº 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências delegadas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta da Abelita de Jesus Barreto, Madalena de Jesus Maria Ferreira (14540-8), Vitalina Malai Araújo Martins Vila Nova (15743-0), Fatima Emilia Galucho (32714-0) e António Paul (15375-3), funcionários do MS do Cetro Saúde de Formosa.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 17 de março de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho nº 14706/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício nr. 134/DGA/2025, de 7 de março, da Presidência da República, que solicitou o pagamento de suplemento a funcionários pela prestação de serviços em horas extras.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando o disposto no Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro, sobre o trabalho extraordinário;

Considerando que nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro, um funcionário público não pode prestar mais de 40 horas extras por mês;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, e atendendo o disposto no número 2 do Artigo 6º da mesma Lei, decide:

CONCEDER aos funcionários da Presidência da República adiante o suplemento de trabalho extraordinário previsto nos artigos 4º a 7º, do Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro, até o limite mensal de 40 horas, nos termos das listas submetidas pelo ofício nr. 134/DGA/2025, de 7 de março, referente ao mês de janeiro de 2025, como adiante:

TS A Armindo dos Santos (34748-5)

Publique-se.

Dili, 17 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da Comissão da Função Pública

Despacho N.º 14707/2025/PCFP

Considerando a informação do interessado e a deliberação social manifestada na ata da assembleia de acionistas do BNCTL S.A.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector publico, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei Nº 21/2011, de 8 de junho.

Considerando o que dispõe o número 1 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno.

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso

das competências previstas na Lei N° 7/2009, de 15 de julho, e as competências definidas no regimento interno, decide:

ALTERAR o Despacho nr 13075/2024, para CONCEDER licença especial sem vencimentos ao TSA Januário da Gama (8285-6) do MF, a partir de 28 de fevereiro de 2025 e enquanto exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração do BNCTL S.A.

Publique-se.

Dili, 17 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da Comissão da Função Pública

Despacho n° 14709/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício nr. 58/DGAF/2024, de 6 de março, do MTC, que solicitou o pagamento de suplemento a funcionários pela prestação de serviços em horas extras.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6° da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando o disposto no Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro, sobre o trabalho extraordinário;

Considerando que nos termos do artigo 4° do Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro, um funcionário público não pode prestar mais de 40 horas extras por mês;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei n° 7/2009, de 15 de julho, e atendendo o disposto no número 2 do Artigo 6° da mesma Lei, decide:

CONCEDER aos funcionários do MTC adiante o suplemento de trabalho extraordinário previsto nos artigos 4° a 7°, do Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro, até o limite mensal de 40 horas, nos termos das listas submetidas pelo ofício nr. 58/DGAF/2024, de 6 de março, referente aos meses de janeiro de 2024 a janeiro de 2025, como adiante:

TA E Acácio das Flores Lopes (14368-5)

TA E Constancio Jose da Costa (10592-9)

TA E Lizana Aryani da Costa (13091-5)

TP D João Bosco Gonçalves Soares (40905-7)

TP D Lourença Gonçalves Gomes (40902-2)

TA E Carlos Vitoria Guterres (13547-0)

Publique-se.

Dili, 17 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da Comissão da Função Pública

Despacho n° 14710/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício nr. 61/GSE/2025, de 6 de março, da PDHJ, que solicitou o pagamento de suplemento a funcionários pela prestação de serviços em horas extras.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6° da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando o disposto no Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro, sobre o trabalho extraordinário;

Considerando que nos termos do artigo 4° do Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro, um funcionário público não pode prestar mais de 40 horas extras por mês;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei n° 7/2009, de 15 de julho, e atendendo o disposto no número 2 do Artigo 6° da mesma Lei, decide:

CONCEDER aos funcionários da PDHJ adiante o suplemento de trabalho extraordinário previsto nos artigos 4° a 7°, do Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro, até o limite mensal de 40 horas, nos termos das listas submetidas pelo ofício nr. 61/GSE/2025, de 6 de março, referente aos meses de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, como adiante:

TPD Aurelia Guterres Martins Babo (38633-2)

TPD Eduarda Peregrina Alves Verdial (30621-5)

TP C Elisabeth Soares da Silva (43078-1)

TA E Isaú Peregrino Maia (46732-4)

Assist F Júlio Alexandre Fernandes Moniz Maia (50015-1)

TP C Joana da Cruz (43081-1)

TPC Jusmina Alang Duro (10729-8)

TPD Jacquelina da Gloria Vieira Ximenes (24905-0)

TA E Juliao de Jesus Costa (45044-8)

TPC Natividade Valentim Henriques (21054-4)

Publique-se

TP D Zulmira Soares Sarmento (30219-8)

Dili, 17 de março de 2025

Publique-se.

Dili, 17 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da Comissão da Função Pública

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da Comissão da Função Pública

Despacho Nº 14711/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício 19/DNFRH/2025, de 4 de março, do IADE, que solicitou o pagamento do suplemento de recolocação de funcionários colocados de acordo com a nomeação para exercer cargos de direção e chefia.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20/2010, de 1 de dezembro, sobre o Suplemento salarial de ajuda de custo por recolocação.

Considerando regimento Interno da CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes para autorizar os suplementos nos termos do Decreto-Lei 20/2010, de 01 de dezembro.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

DETERMINAR o pagamento de ajuda de custo por recolocação, prevista na alínea b) do n.º 2 do art. 14º do Decreto-Lei nº 20/2010, de 1 de dezembro, aos seguintes funcionários, em razão do deslocamento a partir de janeiro de 2025:

TPC Agostinha Maria da Silva (35491-0)

TPC Brandolino Ricardo Fátima (35490-2)

TP C Boubito Lemos (22188-0)

TP C Egas Seraiva Martins Ximenes (39150-6)

TP D Evaristo Pires Gonzaga Moraes (40177-3)

TS B Ivo Inocêncio Jacob Alecrim (22190-2)

TP C José Pinto da Silva (18017-3)

Despacho n.º 14712/2025/PCFP

Considerando as informações do MTC, apresentadas pelos ofícios nr. 60 e 61/DGAF/2025, de 7 de março, que solicitou a concessão de subsídio de alimentação.

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei nr. 2/2023, de 15 de fevereiro sobre a concessão de subsídio de alimentação para os trabalhadores que exerçam funções nos Postos Integrados de Fronteira e Alfândegas;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei n.º 8/2004 de 16 de junho, com a redação dada pela Lei n.º 5/2009, de 15 de julho, que aprovou o Estatuto da Função Pública;

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei 7/2009, de 15 de julho.

Assim, o Presidente da CFP, no uso das competências previstas na Lei 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a delegação acima, decide:

Autorizar o pagamento do subsídio de alimentação aos funcionários do MTC que exercem funções nos Postos Integrados de Fronteiras e Alfândegas, nos termos do Decreto-Lei nr. 2/2023, de 15 de fevereiro, no período entre agosto de 2024 e janeiro de 2025:

NOME
Assist F Yosep Mau (10973-8)
TA E Orlando dos Santos (7316-4)
TA E Jose Carlos da Cunha Cardoso (14037-6)
TP D Mariano Amaral (9176-6)

Publique-se

Dili, 17 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da Comissão da Função Pública

Despacho n.º 14713/2025/PCFP

Considerando o ofício nr. 225/DGAF/2025, de 27 de fevereiro, do MEd, que solicitou o pagamento do subsídio de área remota a funcionário.

Considerando a Deliberação nr 96/2019, da CFP que alterou a lista das localidades remotas, muito remotas e extremamente remotas.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública emitir decisões sobre os termos e condições de emprego na Função Pública, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que dispõe o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 20/2010, de 01 de dezembro, sobre a atribuição do suplemento salarial por trabalho em local remoto ou de difícil acesso.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno.

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

Autorizar o pagamento de suplemento salarial por trabalho em local remoto ou de difícil acesso previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 20/2011, de 01 de dezembro, sobre o Regime dos Suplementos Remuneratórios da Administração Pública, aos seguintes funcionários do Ministério da Educação, como adiante:

	NOME	Escola	% REMOTO	Início
1	Prof. Agostinha Marta Marques (37889-5)	EBC Memo - Bobonaro	15%	Jul 2024

Publique-se

Dili, 17 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da Comissão da Função Pública

Despacho n.º 14715/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando a informação do INSS pelo ofício nr. 11/INSS/

2025, de 6 de março, sobre a concessão de pensão por velhice a funcionários públicos;

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

CESSAR a relação de trabalho dos seguintes funcionários públicos, em razão de aposentação em 31 de março de 2025:

Prof. Filipe Maria do Céu (2605-0)

Prof. Domingos Magalhães (17873-0)

TS B Natalino Duval Nunes de Carvalho (8232-5)

Publique-se

Dili, 17 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da Comissão da Função Pública

Despacho n.º 14716/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a informação do Ministério da Educação pelo ofício n.º 83/PAM-BAUCAU/II/2025, de 20 de fevereiro, que informou sobre o falecimento de funcionário público;

Considerando a importância de manter um registo atualizado do pessoal ao serviço do Estado;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

DETERMINAR o registo no SIGAP da saída definitiva da funcionaria pública, da Autoridade Municipal de Baucau, em razão do falecimento como adiante:

Nome	Date de falecimento
Maria Teresa Berta Costa Amaral (12473-7)	29 de janeiro de 2025

Publique-se.

Dili, 21 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho nº 14717/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a informação do Ministério das Finanças pelo ofício n.º 139/Gab.DGSC/MF/IXGC/2025, de 24 de fevereiro, que informou sobre o falecimento de funcionário público;

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CESSAR a relação de trabalho do seguinte funcionário Instituto Nacional de Estatística de Timor-Leste, do Ministério das Finanças, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data de Falecimento
TP/C Paulina Rita da Cruz Viegas (5860-2)	08 de janeiro de 2025

Publique-se.

Dili, 21 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho nº 14718/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada pelo ofício n.º 129/SNAEM,I.P-GDG/PCFP/II/2025, de 28 de fevereiro, do Serviço Nacional de Ambulância e Emergência Médica, I.P, que informou sobre o falecimento de funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CESSAR a relação jurídica de trabalho do funcionário do Ministério da Saúde, do quadro da função pública, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data do Falecimento
TP/C Moises da Costa Ximenes (8969-9)	24 de dezembro de 2024

Publique-se.

Dili, 21 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14720/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a informação do Ministério da Educação pelo ofício n.º 224/DGAF/DNRH-ME/II/2025, de 27 de fevereiro, que informou sobre o falecimento de funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CESSAR a relação de trabalho do seguinte funcionário do Ministério da Educação, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data de Falecimento
Prof. Mario de Jesus (15945-0)	11 de abril de 2024

Publique-se.

Díli, 21 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14721/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a informação do Ministério da Educação pelo ofício n.º 226/DGAF/DNRH-ME/II/2025, de 04 de março, que informou sobre o falecimento de funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CESSAR a relação de trabalho do seguinte funcionário do Ministério da Educação, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data de Falecimento
Prof. Vasco de Araújo (3265-4)	03 de julho de 2024

Publique-se.

Díli, 21 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14722/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a informação do Ministério da Educação pelo ofício n.º 209/DGAF/DNRH-ME/II/2025, de 25 de fevereiro, que informou sobre o falecimento de funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CESSAR a relação de trabalho do seguinte funcionário do Ministério da Educação, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data de Falecimento
Prof. Feliciano Cândido (4633-7)	07 de novembro de 2024

Publique-se.

Díli, 21 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14723/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a informação do Ministério da Educação pelo ofício n.º 242/DGAF/DNRH-ME/III/2025, de 06 de março, que informou sobre o falecimento de funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CESSAR a relação de trabalho da seguinte funcionária do Ministério da Educação, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data de Falecimento
Prof.ª Maria Jacinta Guterres (274-7)	23 de novembro de 2023

Publique-se.

Díli, 21 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14725/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a informação do Ministério da Educação pelo ofício n.º 236/DGAF/DNRH-ME/II/2025, de 27 de fevereiro, que informou sobre o falecimento de funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CESSAR a relação de trabalho do seguinte agente da administração pública, do Ministério da Educação, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data de Falecimento
TP/D Jose Pinto Pereira (37212-9)	17 de dezembro de 2024

Publique-se.

Díli, 21 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14726/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a informação do Ministério da Educação pelo

ofício n.º 274/DGAF/DNRH-ME/III/2025, de 10 de março, que informou sobre o falecimento de funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CESSAR a relação de trabalho da seguinte funcionária do Ministério da Educação, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data de Falecimento
Prof.ª. Filomena Bui Dasi (28466-1)	05 de novembro de 2024

Publique-se.

Díli, 21 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho N.º 14727/2025/CFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respetivas penas disciplinares, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando o relatório e conclusão da investigação preliminar realizada pela equipa investigadora do Secretariado da Comissão da Função Pública, conforme o despacho n.º 13558/2024/CFP;

Considerando que a referida investigação não apurou infração disciplinar que determine a abertura de processo administrativo disciplinar;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração e o arquivamento de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de Novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima referida, decide:

1. Determinar o arquivamento da investigação preliminar sobre funcionários da Secretaria de Estado da Arte e Cultura durante um jogo desportivo realizado no âmbito da comemoração do Dia Nacional da Função Pública, por não terem sido apurados indícios de infração disciplinar;

2. Comunique-se ao SEAC.

Publique-se

Dili, 17 de março de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho N.º 14727/2025/CFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respetivas penas disciplinares, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando o relatório e conclusão da investigação preliminar realizada pela equipa investigadora do Secretariado da Comissão da Função Pública, conforme o despacho n.º 13558/2024/CFP;

Considerando que a referida investigação não apurou infração disciplinar que determine a abertura de processo administrativo disciplinar;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração e o arquivamento de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de Novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima referida, decide:

1. Determinar o arquivamento da investigação preliminar sobre funcionários da Secretaria de Estado da Arte e Cultura durante um jogo desportivo realizado no âmbito da comemoração do Dia Nacional da Função Pública, por não terem sido apurados indícios de infração disciplinar;

2. Comunique-se ao SEAC.

Publique-se

Dili, 17 de março de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho n.º 14728/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício de referência 81/PAM-BAUCAU/2025, de 18 de fevereiro, que solicitou estender os contratos de trabalho de agentes da Administração Pública na AM de Baucau;

Considerando o parecer do SCFP pelo ofício nr.78/DNSIGFP/2025, de 13 de março;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública. Considerando as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre o Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de pagamento de pessoal dos seguintes agentes da administração pública na Autoridade Municipal de Baucau, no período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, como adiante:

NR.	NOME	SIGAP	Categoria Grau
1	Cancio de Sousa Gama	41393-3	TA/E
2	Isidoro Freitas	41391-7	TA/E
3	Jeremias Pereira	41394-1	TA/E
4	Marçal Gaio	41395-0	TA/E
5	Marcos do Rego	41392-5	TA/E
6	Agostinho da Conceição	41398-4	Asst/G
7	Gilberta Maria Ramos	41397-6	Asst/G
8	Juviana Gracas Ximenes Freitas	41396-8	Asst/G
9	Agostinho dos Santos Fonseca	32625-9	TP/D
10	Evaristo Rogerio Freitas	32643-7	TP/D
11	Rosalina Soares	32609-7	TP/D
12	Domingos Freitas	32366-7	TA/E
13	Adelino da Costa	30430-1	Asst/F
14	Celestino Moreira Ornai	30428-0	Asst/F
15	Abreu Carlos Correia	30345-3	Asst/F
16	Cândido Gusmão	30348-8	Asst/F
17	Cesario Soares Fernandes	30427-1	Asst/F
18	Deolindo Belo	30344-5	Asst/F
19	Duarte Fernandes de Almeida	28747-4	Asst/F
20	Domingos de Jesus Freitas	30417-8	Asst/F
21	Emerenciana da Conceição Ximenes	30429-8	Asst/F
22	Julião da Costa Cabral	30420-4	Asst/F
23	João Nazario dos Reis Freitas	30431-0	Asst/F
24	Julião da Costa Belo	30415-8	Asst/F
25	Luis Carvalho Belo	30343-7	Asst/F
26	Matias Cesário Gusmão	30422-0	Asst/F
27	Polícarpo Marcos Ximenes	30347-0	Asst/F
28	Paulino Freitas da Silva	40592-2	Asst/F
29	Soriano Freitas Belo	30423-9	Asst/F
30	Sabino Guterres	30421-2	Asst/F
31	Silvino Vaz	30416-6	Asst/F
32	Teodorico Freitas	41496-4	Asst/F
33	Virgílio Guterres Viana	30346-1	Asst/F
34	Carlos Borromeo Soares	30432-8	Asst/F
35	Cândido Manuel Correia	32379-9	Asst/G
36	Acácia Leónia Domingos P. Correia	42382-3	TA/E

37	Petronila Alda Ximenes	42377-7	TA/E
38	Agustinha Pires	42374-2	TA/E
39	Elda Maria Viegas de Sousa Freitas	42381-5	TA/E
40	Francisco Matias Gusmão	42380-7	TA/E
41	Juvenia Julieta Belo	42379-3	TA/E
42	Delia Ximenes Guterres Quintão	42376-9	TA/E
43	Octavio de Sousa Belo	42375-0	TA/E
44	Gaspar da Silva Pereira	42372-6	TA/E
45	Natalia da Costa Guterres	42383-1	TA/E
46	Natalino de Jesus Piedade Sarmento	32586-4	TA/E

Publique-se

Dili, 17 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14729/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas pela UNTL, pelo ofício n.º 121/UNTL/VRAAF-AG/III/2025, de 12 de março, sobre o pedido de reintegração de docente após o período da licença de estudos.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Estatuto da Função Pública e do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a Orientação n.º 19/CFP/2018, que aprova os procedimentos de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licença especial na Administração Pública.

Considerando o Decreto do Governo n.º 5/2023, de 31 de maio, que alterou os subsídios académicos ao pessoal docente.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide :

REINTEGRAR o docente adiante ao quadro da Função Pública, determinando o seu retorno à Universidade Nacional de Timor-Leste, incluindo a reativação do subsídio académico, nos termos do Decreto do Governo n.º 5/2023, de 31 de maio, como adiante :

Nome	Faculdade	Data
Virgilio Soares (12314-5)	FMCS	15 de agosto de 2024

Publique-se.

Díli, 21 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho n.º 14730/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício de referência 28/PAM.MNTT/II/2025, que solicitou à CFP para que possa emitir o despacho de cessação da relação de trabalho dos funcionários em razão de falecimento.

Considerando que é necessário cancelar os processos de pagamento dos salários das ex-funcionárias para permitir a realização dos processos de pensão de sobrevivência, nos termos da lei.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CESSAR a relação de trabalho das seguintes funcionárias da Autoridade Municipal de Manatuto, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data de Falecimento
Alcina de Carvalho (123024-7)	02 de janeiro de 2025
Herminia do Espírito Santo (38624-3)	09 de janeiro de 2025

Publique-se.

Díli, 19 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho n.º 14731/2025/PCFP

Considerando as informações do MTC, apresentadas pelo ofício nr. 65/DGAF/2025, de 12 de março, que solicitou a concessão de subsídio de alimentação.

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei nr. 2/2023, de 15 de fevereiro sobre a concessão de subsídio de alimentação para os trabalhadores que exerçam funções nos Postos Integrados de Fronteira e Alfândegas;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei n.º 8/2004 de 16 de junho, com a redação dada pela Lei n.º 5/2009, de 15 de julho, que aprovou o Estatuto da Função Pública;

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei 7/2009, de 15 de julho.

Assim, o Presidente da CFP, no uso das competências previstas na Lei 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a delegação acima, decide:

Autorizar o pagamento do subsídio de alimentação aos funcionários do MTC que exercem funções nos Postos Integrados de Fronteiras e Alfândegas, nos termos do Decreto-Lei nr. 2/2023, de 15 de fevereiro, no mês de fevereiro de 2025:

NOME
TA E Orlando dos Santos (7316-4)
Assist F Yosep Mau (10973-8)
TP D Mariano Amaral (9176-6)
TA E Jose Carlos da Cunha Cardoso (14037-6)

Publique-se.

Díli, 17 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho n.º 14732/2025/PCFP

Considerando a informação do ofício 84/DGPF/MESCC/2025, de 13 de março, sobre o despacho conjunto que nomeou funcionário para cargo de adido da educação na Malásia;

Considerando o despacho conjunto do MNEC e MESCC nr. 1/2025, de 8 de janeiro de 2025;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre os termos e condições de emprego na Função Pública, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de julho;

Considerando o que dispõe o artigo 33º da Lei Nº 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a delegação acima citada, decide:

DESTACAR o PS Hernani Viterbo da Costa Soares (22169-4), do MESCC para, permanecendo no quadro do MESCC, exercer funções como Adido da Educação junto à Embaixada de Timor-Leste na Malásia, pelo prazo de dois anos, a partir de 1 de abril de 2025.

Publique-se.

Dili, 17 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho nº 14733/2025/PCFP

Considerando a informação do ofício 84/DGPF/MESCC/2025, de 13 de março, sobre o despacho conjunto que nomeou funcionário para cargo de adido da educação na Tailândia;

Considerando o despacho conjunto do MNEC e MESCC nr. 2/2025, de 8 de janeiro de 2025;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre os termos e condições de emprego na Função Pública, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de julho;

Considerando o que dispõe o artigo 33º da Lei Nº 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a delegação acima citada, decide:

DESTACAR o TPC Baptista da Silva (36035-0) do MESCC para, permanecendo no quadro do MESCC, exercer funções como Adido da Educação junto à Embaixada de Timor-Leste na Tailândia, pelo prazo de dois anos, a partir de 1 de abril de 2025.

Publique-se.

Dili, 17 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho nº 14734/2025/PCFP

Considerando a informação do ofício 84/DGPF/MESCC/2025, de 13 de março, sobre o despacho conjunto que nomeou funcionário para cargo de assistente de adido da educação no Brasil;

Considerando o despacho conjunto do MNEC e MESCC nr. 3/2025, de 8 de janeiro de 2025;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre os termos e condições de emprego na Função Pública, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de julho;

Considerando o que dispõe o artigo 33º da Lei Nº 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a delegação acima citada, decide:

DESTACAR o Prof. Paulo Mariano (19499-9) do MESCC para, permanecendo no quadro do MESCC, exercer funções como Assistente de Adido da Educação junto à Embaixada de Timor-Leste no Brasil, pelo prazo de dois anos, a partir de 1 de abril de 2025.

Publique-se.

Dili, 17 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14735/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada no ofício n.º 224/DAPFRH/2025, de 27 de fevereiro, do FPM, que solicitou a reativação da funcionária aos serviços após o período da licença maternidade, concedida nos termos do despacho 14044/2024/PCFP.

Considerando que o período da licença de maternidade terminou, determinando, desta forma, a necessidade de reativação da funcionária ao serviço e da sua remuneração, bem como o cancelamento do subsídio de maternidade, nos termos do regime de segurança social, nos termos da Lei 12/2016, de 14 de novembro e sua regulamentação feita pelo Decreto-Lei 18/2017, de 24 de maio.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando o despacho n.º 14667/2025/PCFP, que procedeu a delegação de competências do Presidente ao Comissário Fausto Freitas da Silva, para responder pela presidência da CFP durante a ausência do Presidente.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente em exercício da Comissão da Função Pública, nos termos das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

1. REINTEGRAR a TDTSP Inácia Amaral Soares (41447-6), aos quadros da Função Pública, pelo término da licença-maternidade, determinando o retorno ao FPM, bem como o pagamento da remuneração relativa ao cargo de chefia, com os efeitos a contar a partir 1 de novembro de 2024.
2. DETERMINAR que o SCFP comunique ao INSS, para cancelar o subsídio de maternidade da funcionária, em razão do término do período da licença de maternidade.

Publique-se.

Díli, 17 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14736/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas sob o ofício MJ/DGA/177/III/2025, que solicitou à CFP para cancelar o pagamento do suplemento de recolocação ao funcionário em razão do término da função que determina a necessidade de efetuar o pagamento do referido suplemento.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública emitir decisões sobre os termos e condições de emprego na

Função Pública, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que o dispõe alínea b) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20/2010, de 01 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 23/2019, de 7 de agosto, sobre a atribuição de ajuda de custo por recolocação dos funcionários.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei anteriormente citada.

Considerando a delegação de competências ao Presidente, nos termos do Regimento Interno da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide :

CANCELAR o pagamento da ajuda de custo por recolocação, prevista na alínea b) do n.º 2, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20/2010, de 01 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 23/2020, sobre o Regime dos Suplementos Remuneratórios da Administração Pública, ao funcionário do Ministério da Justiça, Marcelino Ribeiro (22227-5), com os efeitos desde janeiro de 2025.

Publique-se.

Díli, 19 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho Nº 14737/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 79/AM.LAUTÉM/MAE/III/2025, da Autoridade Municipal de Lautém, que solicitou à CFP para reintegrar os funcionários para o Ministério da Educação após o período da comissão de serviço na Autoridade Municipal de Lautém.

Considerando que os funcionários referidos na lista do ofício supra, conforme o SIGAP-FOUN, são do quadro do Ministério da Educação, da Direção Geral da Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Recorrente.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o artigo 33.º da Lei Nº 8/2004, de 16 de junho (Estatuto da Função Pública).

Considerando que foram delegadas as competências da CFP

ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho e do regimento acima citado, decide:

Reintegrar os funcionários para o quadro do Ministério da Educação após o período da comissão de serviço desempenhada na Autoridade Municipal de Lautém, com s efeitos a partir de janeiro de 2025, como adiante:

- 1. Rui Manuel da Costa Branco (4176-9);
- 2. Apolinario Serpa Rosa (1481-5).

Publique-se.

Dili, 19 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14738/2025/PCFP

Considerando o que dispõe o Decreto-Lei nr. 43/2024, de 20 de dezembro, sobre a execução do Orçamento Geral do Estado para 2025;

Considerando que o serviço extraordinário previsto no Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro é autorizado pelo diretor-geral;

Considerando que o Decreto-Lei nr. 43/2024, de 20 de dezembro, estabelece que o trabalho extraordinário deve ser previamente aprovado pelo órgão de direção respetivo;

Considerando que o mesmo decreto-lei prevê a possibilidade de delegação de competências nos titulares de cargos de direção e chefia.

Considerando que nos termos do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, o Presidente, com o consentimento da Comissão, pode atribuir funções da Comissão a um Comissário, ao Diretor-Geral ou ao Secretariado.

Considerando que a delegação está sujeita às limitações e condições determinadas pelo Presidente, nos termos do n.º 6, do artigo 16.º, da lei acima referida.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima citada, decide:

DELEGAR as competências para a aprovação de trabalho

extraordinário previsto no Decreto-Lei nr. 20/2010, de 1 de dezembro à Secretária Executiva da Comissão da Função Pública, a partir de janeiro de 2025 e até a revogação deste despacho.

Publique-se

Dili, 18 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14739/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício de referência 13/ SecAutoBobo/2025, de 27 de fevereiro, que solicitou estender os contratos de trabalho de agentes da Administração Pública na AM de Bobonaro;

Considerando o parecer do SCFP pelo ofício nr. 79/DNSIGFP/ 2025, de 14 de março;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre o Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/ 2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de pagamento de pessoal dos seguintes agentes da administração pública na Autoridade Municipal de Bobonaro, no período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, como adiante:

No	NOME	SIGAP	EQUIPARA
1	Adelaide Barros Moniz	42530-3	TP/C/1
2	Adelino Martins Godinho	29331-8	Asst/F/1
3	Afonso Henriques	30663-0	Asst/F/1
4	Albertino Machado Galvão Fernandes	30445-0	Asst/F/1
5	Albito Noronha	29332-6	Asst/F/1
6	Amandio Gusmão	30635-5	Asst/F/1
7	Ana Maria Afonso	32615-1	TP/D/1

Despacho n.º 14740/2025/PCFP

8	Andre da Cruz	46422-8	TP/C/1
9	Angelita dos Santos	32614-3	TP/D/1
10	Angelo Pacheco	46426-0	TP/C/1
11	Aquelino Pereira Maia	46421-0	TP/C/1
12	Aquilis Freitas Ximenes	30340-2	Asst/F/1
13	Aristides Tavares	30339-9	Asst/F/1
14	Benjamin Rodrigues	32630-5	TP/D/1
15	Bento Oliveira dos Santos	30433-6	Asst/F/1
16	Candido Afonso	30449-2	Asst/F/1
17	Casimiro Mau	32610-0	TP/D/1
18	Deolindo Leite	30448-4	Asst/F/1
19	Domingos Leto Mau	41944-3	TA/E/1
20	Domingos Martins Silelo	30436-0	Asst/F/1
21	Elias Amelia Marques	46424-4	TP/C/1
22	Elisiano Evaristo	30450-6	Asst/F/1
23	Estevão Alexandrino Belo Barreto	46433-3	TP/C/1
24	Filipe Gouveia Lopes	29700-3	Asst/F/1
25	Floriano Resi Sebastião	30440-9	Asst/F/1
26	Francisco Soares Pereira	46423-6	TP/C/1
27	Gaspar da Silva Martins	46417-1	TP/C/1
28	Gaudencio Tavares	30446-8	Asst/F/1
29	Gilberto Tilman	30444-1	Asst/F/1
30	Godinho Gama	46429-5	TP/C/1
31	Guilhermina Pereira dos Santos	46427-9	TP/C/1
32	Januario Lopes	41945-1	TP/D/1
33	Joanino Hendriques Dasi	32602-0	TP/D/1
34	João Carlos da Costa	46425-2	TP/C/1
35	João de Jesus Lopes	30447-6	Asst/F/1
36	João Mali Melo	30647-9	Asst/F/1
37	Jose Marques da Costa	30441-7	Asst/F/1
38	Julio de Araujo	46428-7	TP/C/1
39	Justino Goncalves dos Santos	30438-7	Asst/F/1
40	Justino Pereira	41943-5	TA/E/1
41	Levino Gama Soares	46432-5	TP/C/1
42	Lino de Jesus Pereira	46430-9	TP/C/1
43	Lizete Maria Maia dos Santos	30341-0	Asst/F/1
44	Lucas de Jesus Marques	46420-1	TP/C/1
45	Lucas Freitas Lelo Bere dos Santos	40610-4	Asst/F/1
46	Madalena dos Santos Conceição	46419-8	TP/C/1
47	Marcos Sarmento	32683-6	TA/E/1
48	Maria de Fátima Tilman	42540-0	Asst/F/1
49	Mariana Morreira	32637-2	TP/D/1
50	Mario da Cruz	30342-9	Asst/F/1
51	Merita de Araujo Maia	32612-7	TP/D/1
52	Noe Goncalves Soares	30338-0	Asst/F/1
53	Olivio Martins	30631-2	Asst/F/1
54	Osorio Lequi Bere	30434-4	Asst/F/1
55	Otilia Maria Helena Vicente Caeiro	46418-0	TP/C/1
56	Raimiro Lelo Bere	30435-2	Asst/F/1
57	Raimundo Lelo Bere da Silva	30442-5	Asst/F/1
58	Sidonio Carlos Ramos	46431-7	TP/C/1
59	Sisto Mali Ela	30439-5	Asst/F/1
60	Teresa do Rego Enes	41942-7	Asst/F/1
61	Totiano Goncalves da Silva Pina	46434-1	TP/C/1
62	Yohanes Mau	17792-0	Asst/F/1

Publique-se

Dili, 18 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Considerando as informações do ofício de referência 89/PAM/2025, de 11 de fevereiro, que solicitou estender os contratos de trabalho de agentes da Administração Pública na AM de Viqueque;

Considerando o parecer do SCFP pelo ofício nr. 81/DNSIGFP/2025, de 14 de março;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre o Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de pagamento de pessoal dos seguintes agentes da administração pública na Autoridade Municipal de Viqueque, no período entre 1 de janeiro a 30 de junho de 2025, como adiante:

No	NOME	SIGAP	EQUIPARA
1	Abilio Duarte Joanico	30489-1	AssGrauF
2	Agostinho Pereira	30395-0	AssGrauF
3	Barreiro de Jesus	40598-1	AssGrauF
4	Cristinho Pires	30492-1	AssGrauF
5	Diamantino Pinto	30659-2	AssGrauF
6	Dulcia Soares	30497-2	AssGrauF
7	Francisca da Costa	47128-3	TP Grau D
8	Francisco Brandão	30488-3	AssGrauF
9	Francisco da Cruz	30527-8	AssGrauF
10	Francisco da Ressureição	30491-3	AssGrauF
11	Francisco de Araújo	30499-9	AssGrauF
12	Francisco Guterres	31979-1	AssGrauF
13	Francisco Soares Lisboa	40599-0	AssGrauF
14	Horta de Jesus Pinto	30493-0	AssGrauF
15	Ildefonso Mendonça	30501-4	AssGrauF
16	Isidio Mascarenhas Soares	40591-4	AssGrauG
17	Jeremias Pires	30394-1	AssGrauF
18	Joanito Kalogo	47130-5	AssGrauF
19	Joaquim de Sousa	40597-3	AssGrauF
20	Jordão Breis Pinto	30393-3	AssGrauF
21	Jorge Soares Pinto	30498-0	AssGrauF
22	Jose de Carvalho	30642-8	AssGrauF
23	José Jordão de Araújo	30494-8	AssGrauF
24	José Ramos	30490-5	AssGrauF
25	Lourenço Moniz Tavares	32633-0	TPGrauD
26	Mariano Sarmento	40600-7	AssGrauF
27	Mateus Pinto	30660-6	AssGrauF
28	Miguel Soares Nonis	30495-6	AssGrauF
29	Salvador da Silva Pinto	40581-7	AssGrauF
30	Salvador Monteiro	30392-5	AssGrauF
31	Xisto de Almeida	30648-7	AssGrauF

Publique-se

Dili, 18 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho n.º 14741/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício de referência 83/PAM/2025, de 13 de janeiro, que solicitou estender os contratos de trabalho de agentes da Administração Pública na AM de Viqueque;

Considerando o parecer do SCFP pelo ofício nr. 80/DNSIGFP/2025, de 14 de março;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública. Considerando as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre o Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de pagamento de pessoal dos seguintes agentes da administração pública na Autoridade Municipal de Viqueque, no período entre 1 de janeiro a 30 de junho de 2025, como adiante:

No	NOME	SIGAP	EQUIPARA
1	Aida da Costa Pereira	46354-0	TPGauC
2	Alipio Soares da Cruz	46330-2	TPGauC
3	Angelina Soares Amaral	46328-0	TPGauC
4	Angelmo Fernandes	46342-6	TPGauC
5	Arnaldo Ximenes Ribeiro	46345-0	TPGauC
6	Bartolomeu Lopes Ximoés	46343-4	TPGauC
7	Carlos da Costa Soares	46333-7	TPGauC
8	Cidalia da Costa Ximenes	46351-5	TPGauC
9	Cristina Soares Pinto	46359-0	TPGauC
10	Fernando M. R. Pinto	46353-1	TPGauC

11	Fidelio Correia Freitas	46340-0	TPGauC
12	Grigorio Brito	46337-0	TPGauC
13	Isac da Silva Soares Pinto	46335-3	TPGauC
14	Januario da S.Fernandes	46347-7	TPGauC
15	Luis Sarmiento	46348-5	TPGauC
16	Zerico E.G.Ximenes	46332-9	TPGauC

Publique-se

Dili, 18 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho N.º 14742/2025/PCFP

Considerando as informações do Gabinete do VPM, pelo Ofício n.º 110/MCAE/2025, de 13 de março, que confirmou a licença Especial Sem Vencimento para o funcionário;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor publico, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei N.º 21/2011, de 8 de junho.

Considerando o que dispõe o número 1 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno.

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei N.º 7/2009, de 15 de julho, e as competências definidas no regimento interno, decide :

CONCEDER licença especial sem vencimentos ao Insp. Reg. Rofino Lopes dos Reis (11084-1), da SEFOPE, enquanto exercer as funções no Gabinete do Secretário de Estado da Formação Profissional e Emprego.

Publique-se.

Dili, 18 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho n.º 14743/2025/PCFP

Publique-se.

Considerando as informações do ofício de referência 241/DGAF/DNRH/ME/III/2025, que solicitou à CFP para processar o pagamento do subsídio de áreas remotas e muito remotas aos professores, conforme a lista apresentada.

Dili, 19 de março de 2025

Considerando a Deliberação nr 96/2019, da CFP que alterou a lista das localidades remotas, muito remotas e extremamente remotas.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública emitir decisões sobre os termos e condições de emprego na Função Pública, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Despacho n.º 14744/2025/PCFP

Considerando a solicitação do ofício n.º 66/ANATL/2025, de 14 de março, da ANATL E.P., sobre a licença sem vencimentos de acordo com o requerimento do funcionário e a concordância expressa pelo MTC pelo ofício nr. 63/ANATL/2025, de 11 de março;

Considerando que dispõe o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 20/2010, de 01 de dezembro, sobre a atribuição do suplemento salarial por trabalho em local remoto ou de difícil acesso.

Considerando o que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública sobre a concessão de licença sem vencimentos;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno.

Considerando o requerimento de concessão da licença sem vencimentos apresentado nos termos do artigo 38º, do Decreto-Lei 21/2011, de 8 de junho;

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

Considerando o que estabelece o Regimento Interno sobre a delegação ao Presidente ou ao seu substituto legal dos poderes da CFP;

Autorizar o pagamento de suplemento salarial por trabalho em local remoto ou de difícil acesso previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 20/2011, de 01 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 23/2019, de 7 de agosto, sobre o Regime dos Suplementos Remuneratórios da Administração Pública, com os efeitos a partir de janeiro de 2025, aos seguintes funcionários do Ministério da Educação, como adiante:

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos à TS B Miguelina Auria da Conceição (13276-4), do MTC, no período entre 1 de abril de 2025 a 31 de março de 2027.

	NOME	% REMOTO
1	Mario Afonso da Costa	25%
2	Cristovão Pereira	25%
3	Andre dos Santos	25%
4	Domingos Magno	25%
5	Candida dos Reis	25%
6	Martinho da Costa Barros	15%
7	Benjamin dos Santos	15%
8	Abilio Barreto	15%
9	Fabião Martins	15%
10	Carlito do Ceo	15%
11	Pedro dos Santos	15%
12	Manuel Mausaka Naukandala	15%
13	Jacinto Bere Ati da Costa	15%
14	Marina Soares	25%
15	Rosalia Soares da Costa Gomes	25%
16	Abel Pereira	25%

Publique-se.

Dili, 19 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho n.º 14745/2025/CFP

Considerando a informação apresentado pela Direção Nacional de Ética Disciplina e Procedimento Administrativo da Função Pública, nos termos do ofício n.º 33/DNEDPAFP/III/2025, de 17 de março;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do MAE, conforme nos termos do ofício acima mencionado;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública

(CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir

processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação nº 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências delegadas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta do Helder Junior (27032-6), funcionário de Autoridade Municipal de Díli no Serviço Municipal da Educação.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Díli, 19 de março de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho n.º 14746/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício 105/ME/DJAF/II/2025, que solicitou à CFP para efetuar o pagamento retro de escalão salarial dos professores a quem foram nomeados para os cargos e não foram pagos ainda conforme escalão progredida.

Considerando que um acto pode ter eficácia retroativo quando seja favorável para o interessado e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende remontar a eficácia do acto já existissem os pressupostos justificativos da retroatividade, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei 32/2008, de 27 de agosto.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei 7/2009, de 15 de julho.

Considerando as competências do Presidente definidas no Regimento Interno da Comissão da Função Pública.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

AUTORIZAR o pagamento retro de escalão salarial e ajustar os respetivos salários dos professores do Ministério da Educação, conforme os períodos em que foram progredidos, como adiante:

NOME	SALÁRIO AJUSTAR	A	TOTAL RETRO
Leopoldino da Costa Fernandes	\$323		\$897
Adenal Carceres	\$374		\$434
Napoleão Alves	\$374		\$525
Aniceto Pedro da Costa	\$400		\$1,016
Andre dos Santos	\$374		\$1,124
Flaviano Gomes	\$400		\$934
Luis da Silva	\$400		\$1,326
Armando Antonio Moises	\$400		\$393
José Gusmão	\$374		\$1,633
Martinha Motu Pereira	\$374		\$465
Florindo Bili Mauc Vicente	\$349		\$676
Joaquina da Costa	\$400		\$130

Publique-se.

Díli, 19 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho n.º 14747/2025/CFP

Considerando a informação apresentado pela Direção Nacional de Ética Disciplina e Procedimento Administrativo da Função Pública, nos termos do ofício nº 34/DNEDPAFP/III/2025, de 17 de março;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do ME, conforme nos termos do ofício acima mencionado;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir

processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação nº 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências delegadas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para

investigar a conduta do Vítor Moniz (20853-1), funcionário do Ministério da Educação.

2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Díli, 19 de março de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho n.º 14748/2025/CFP

Considerando a informação apresentado pela Direção Nacional de Ética Disciplina e Procedimento Administrativo da Função Pública, nos termos do ofício n.º 35/DNEDPAFP/III/2025, de 17 de março;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionárias do ME, conforme nos termos do ofício acima mencionado;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir

processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências delegadas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta da Natalina Viegas (48866-6) e Venancia da Cruz (50812-8), funcionárias do Ministério da Educação.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Díli, 19 de março de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho n.º 14749/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas pelo ofício n.º 42/SRA-DRFP/2025, de 24 de fevereiro, da RAEOA, que informou sobre o pedido de reativação do funcionário, após o período da licença de estudos, concedida pelo despacho nr. 13608/2024.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Estatuto da Função Pública e do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a Orientação n.º 19/CFP/2018, que aprova os procedimentos de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licença especial na Administração Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima, decide :

REINTEGRAR o funcionário adiante aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno à RAEOA, com os efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025, como adiante:

Nome
Med GJ Stanislaio Tabin (32116-8)

Publique-se.

Díli, 19 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho n.º 14750/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício n.º 77/DGAF-ME/III/2025, do Ministério da Educação, que solicitou cessar a relação de trabalho dos funcionários “professores qua que foram admitidos por concurso de bolsa de candidato”, em razão de requerimento.

Considerando que nos termo do n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, a relação de trabalho na Administração Pública pode ser terminada por morte, exoneração, despedimento, aposentação ou demissão.

Considerando que nos termo do n.º 1 do artigo 117.º do Estatuto da Função Pública, o funcionário público pode apresentar o pedido de exoneração a qualquer momento.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

CESSAR a relação jurídica de trabalho dos seguintes funcionários do Ministério da Educação, em razão da resignação, com os efeitos como adiante:

1. Humberto Soares Borges;
2. Rui Ximenes;
3. Lidia Alves;
4. Natalicio da Conta Pacheco;
5. Clementino Sufa;
6. Anastacia Fernandes Brito Amaral;
7. Piedade da Costa;
8. Hilaria Senhorinha Correia Ximenes;
9. Inocencia Clotilde Antonia Menezes;
10. Zelinha da Conceição de Deus;
11. Severina T. da Conceição.

Publique-se.

Dili, 21 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho Nº 14751/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no Ofício de referência 076/DGAF-MESCC/III/2025, que solicitou reativar o funcionário aos serviço após a licença concedida.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública

decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Considerando o Regimento Interno, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP para conceder licenças aos funcionários públicos;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a delegação acima, decide:

REINTEGRAR TP/C Vasco Viana aos quadros da Função Pública, determinando o retorno dos mesmos ao Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, com os efeitos desde 24 de fevereiro de 2025.

Publique-se

Dili, 21 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho nº 14752/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício de referência 90/DGAF-ME/III/2025, do Ministério da Educação, que solicitou à CFP para constituir o painel de júri do concurso de bolsa de candidatos para o Ensino Secundário Geral e Ensino Secundário Técnico Vocacional.

Considerando os termos e as condições do concurso de bolsa de candidatos definidos no Decreto-Lei 31/2023, 31 de maio, primeira alteração ao Decreto-Lei 23/2010, de 9 de Dezembro (Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensino Básico e Secundário).

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que os membros do painel de júri são designados pela CFP, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de junho.

Considerando as regras e condições para a constituição e composição do painel de júri no processo de recrutamento, seleção de pessoal e promoção no âmbito da Administração Pública, contida na Orientação nr. 11/CFP/2017.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão de delegação acima citada, decide:

1. FIXAR a composição dos membros do painel de júri do concurso de bolsa de candidatos para o Ensino Secundário Geral e Ensino Secundário Técnico Vocacional, como adiante:
 - a) João Amaral, do ME - Presidente do Júri;
 - b) Engracia Maria Cabral, do ME – Vogal;
 - c) Maria José Antónia Mesquita, da CFP - Vogal
 - d) Constantino Corado, da CFP – Suplente;
 - e) Fernando Gama, do ME – Suplente;
 - f) Benjamin Gomes da Cruz Fernandes, do ME – Suplente;
2. DETERMINAR a abertura do concurso e entregar as operações ao presidente do júri.

Publique-se

Díli, 21 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14753/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício de referência 51/ST-PNDS/MAE/III/2025, que solicitou ajustar o condig block do funcionário do Ministério da Administração Estatal para a Autoridade Municipal de Díli.

Considerando que o coding block deve ser ajustado com base na mobilidade e tendo em conta que o funcionário está atualmente a prestar apoios na Autoridade Municipal de Díli.

Considerando que a mobilidade de funcionários entre

instituições e os salários se mantenham na instituição de origem só se faz através do destacamento.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando o que dispõe o artigo 33.º da Lei N.º 8/2004, de 16 de junho (Estatuto da Função Pública) e o artigo 13.º, do DL nr. 25/2016, publicado em 30 de novembro.

Considerando que conforme o artigo acima, o período de destacamento, em regra, tem a duração de dois anos e pode ser estendido por motivos devidamente justificados e aceites. Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

DESTACAR TS/B Armino Martins Vilar Moreira do Ministério da Administração Estatal para a Autoridade Municipal de Díli pelo período de dois anos, com os efeitos desde 11 de abril de 2024 até 11 de abril de 2026.

Publique-se.

Díli, 21 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14754/2025/CFP

Considerando a informação apresentado pela Direção Nacional de Ética Disciplina e Procedimento Administrativo da Função Pública, nos termos do ofício n.º 36/DNEDPAFP/III/2025, de 18 de março;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionários do ME, conforme nos termos do ofício acima mencionado;

Considerando que compete ao Comissão da Função Pública (CFP), instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea “h” do número 1 do artigo 5.º da lei Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir

processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências delegadas previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta da Natalina de Jesus dos Santos (50493-9), Celestino Maia (1836-8), José Lourenço Soares (646-7), e Paulo Soares dos Santos (34801-5) funcionários do Ministério da Educação.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 21 de março de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho nº 14755/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a informação do Ministério da Saúde pelo ofício n.º 297/MS-DGSC/CFP/III/2025, de 14 de março, que informou sobre o falecimento de funcionária pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CESSAR a relação de trabalho da seguinte funcionária do Ministério da Saúde, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data de Falecimento
Olinda Soares (14546-7)	22 de maio de 2015

Publique-se

Dili, 21 de março de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho nº 14756/2025/CFP

Considerando a informação contida no ofício n.º 297/MS-DGSC/CFP/III/2025, de 14 de março, do Ministério da Saúde;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que há possíveis infrações disciplinares que envolveu Funcionário Público do Ministério da Saúde, conforme apontado no ofício da denúncia acima citado;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da CFP, a decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, em razão da delegação contida na Deliberação nº 345/2023/CFP IV Mandato, de 6 de dezembro, da CFP;

Assim, a CFP, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Determinar uma investigação preliminar para apurar os fatos indicados no referido ofício, nomeadamente verificar eventuais irregularidades cometida pelo funcionário público do Ministério da Saúde da Direção Nacional da Saúde Pública município de Manufahi, conforme as informações contidas no ofício da denúncia supra mencionado;
2. Designar a Inspetora da SFCF como instrutora do processo;

Publique-se

Dili, 21 de Março de 2025.

Agapito da Conceição

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho nº 14757/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício MS/SMS-Mana/Admn/III/2025/63, que solicitou à CFP para autorizar a licença sem vencimento do funcionário, pelo período de dois anos, conforme o seu requerimento.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei Nº 21/2011, de 8 de junho.

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento.

Considerando o que estabelece o Regimento Interno sobre a

delegação ao Presidente ou ao seu substituto legal dos poderes da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos pelo período de dois anos, com os efeitos a partir de 25 de março de 2025 até 01 de abril de 2027, ao TDTSP Mateus Vicente Correia, funcionário do Serviço de Saúde da Autoridade Municipal de Manatuto.

Publique-se.

Dili, 21 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho n.º 14758/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a informação da Polícia Nacional de Timor-Leste, pelo ofício n.º 71/DP-CFP/PNTL/III/2025, de 06 de março, que informou sobre o falecimento de funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CESSAR a relação de trabalho do seguinte funcionário da Polícia Nacional de Timor-Leste, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data do Falecimento
TP/D Gaspar Mendes (5870-0)	Novembro de 2024

Publique-se.

Díli, 21 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho n.º 14759/2025/PCFP

Considerando a informação contida no ofício n.º 85/PAM-AIL/III/2025, da Autoridade Municipal de Aileu, que solicitou o desconto de salários do funcionário para compensar o montante de subsídio auferido em excesso.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública emitir decisões e orientações sobre os termos e condições de trabalho no sector público, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei anteriormente citada.

Considerando as competências do Presidente da CFP definidas no regimento interno e na Lei que criou a CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com o regimento interno da CFP, decide:

DETERMINAR o desconto de salários do funcionário da Autoridade Municipal de Aileu, para compensar o montante de subsídios auferidos, como adiante:

NOME	PERÍODO DESCONTO	DO	Desconto mensal	TOTAL
Manuel Aleixo Pereira	Março de 2025 até fevereiro de 2028		\$50	\$1,811.00

Publique-se.

Díli, 21 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho n.º 14760/2025/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a informação do Ministério do Interior, pelo ofício n.º 106/DNGR-GDE-APC-MI/II/2025, de 25 de fevereiro, que informou sobre o falecimento de funcionário público;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na função pública;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a delegação acima referida, decide:

CESSAR a relação de trabalho do seguinte funcionário do Ministério do Interior, em razão do falecimento, como adiante:

Nome	Data de Falecimento
TA/E Hermenegildo Gomes (25036-8)	13 de abril de 2023

Publique-se.

Dili, 21 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14761/2025/PCFP

Considerando a informação contida no ofício n.º 298/MS-DGSC/KFP/III/2025, que solicitou o pagamento do subsídio de risco de 20% a funcionário radiologista, a quem trabalha no Hospital Referral de Maliana desde janeiro de 2024.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o artigo 28º, do Anexo IV do Decreto-Lei número 13/2012, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei 86/2022, de 14 de dezembro, (Estatuto da carreira de Técnicos de Diagnóstico, Terapêutica e Saúde Pública), sobre a concessão de um subsídio de 20% aos TDTSP, associado ao risco da atividade de registografia;

Considerando o Regimento Interno que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP para autorizar o pagamento de suplementos salariais previstos no Decreto-Lei n.º 20/2010, de 1 de dezembro;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

AUTORIZAR o pagamento de subsídio de risco no montante de 20% do respetivo vencimento básico aos seguintes TDTSP, a partir da data indicada adiante:

Nr	NOME	Local	Início
1.	TDTSP Geral/A Guilhermino Xavier	Hospital Referral de Maliana	Janeiro de 2024

Publique-se.

Dili, 24 de janeiro de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho N.º 14762/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício 295/FPM-DPAFRH/III/2025, que solicitou cancelar suplemento de recolocação de funcionário, em razão de terminar o destacamento e trabalhar no local anterior novamente, desde dezembro de 2024.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20/2010, de 1 de dezembro, sobre o Suplemento salarial de ajuda de custo por recolocação.

Considerando regimento Interno da CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes para autorizar os suplementos nos termos do Decreto-Lei 20/2010, de 01 de dezembro.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. CANCELAR o pagamento de ajuda de custo por recolocação, prevista na alínea b) do n.º 2 do art. 14º do Decreto-Lei nº 20/2010, de 1 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 23/2019, de 7 de agosto, ao seguinte funcionário do Instituto Nacional de Farmácia e Produtos Médicos, com os efeitos desde dezembro de 2024:
- TPD Francisco Vas dos Santos (39002-0)
2. Descontar os salários do funcionário acima para compensar o montante de subsídios auferidos desde janeiro até o dia de cancelamento.

Publique-se

Dili, 24 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n° 14764/2025/PCFP

NOME	Início
Humberto de Jesus Venâncio (32359-4)	03-07-2023

Considerando as informações do ofício 91/Sek.Jerál-PJR/III/2025, que informou a admissão do funcionário da Procuradoria Geral da República na vaga do Tribunal de Recurso, que determina a necessidade de cessar a sua relação jurídica atual para integrar o quadro da carreira de especial de justiça do Tribunal.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º e o n.º 1 e 2 do artigo 117.º ambos do Estatuto da Função Pública, sobre a cessação da relação de trabalho na Função Pública

Considerando que a cessação da relação de trabalho na Função Pública, entre outros pode ser dateterminada pela exoneração, conforme o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto da Função Pública.

Considerando que o funcionário pode ser resignado a qualquer tempo desde que observar o prazo de pré-aviso, sendo apresentado o requerimento por escrito ao dirigente da instituição, tal como disposto no n artigo 117.º do Estatuto da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando as competências do Presidente da CFP definidas na Lei 7/2009, de 15 de julho e as mesmas consagradas no regimento interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a delegação acima, decide:

CESSAR a relação jurídica do funcionário do quadro da Função Pública, que presta sob a Procuradoria Geral da República, como adiante:

Publique-se

Dili, 24 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n° 14765/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício 60/DNRH/DGSC-MTA/III/2025, que solicitou à CFP para autorizar a licença sem vencimento do funcionário, pelo período de um ano, conforme o seu requerimento.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei N° 21/2011, de 8 de junho.

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento.

Considerando o que estabelece o Regimento Interno sobre a delegação ao Presidente ou ao seu substituto legal dos poderes da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos pelo período de um ano, com os efeitos a partir de 13 de março de 2025 até 13 de março de 2026, ao TP/D Jesuina Fatima Correia Mesquita, funcionária do Ministério do Turismo e Ambiente.

Publique-se.

Dili, 24 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho N.º 14766/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício de referência 84/VPM/MCAS/MDRHC/RDTL/III/2025, que informou a nomeação do funcionário Komar Mendonça, do Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas, ao cargo de Diretor Executivo do Secretariado do Conselho Nacional de Segurança e Soberania Alimentar e Nutricional de Timor-Leste, nos termos do Despacho 04/VPM/MCAS/MDRHC/II/2024.

Considerando o Decreto-Lei 9/2024, de 13 de fevereiro, sobre o Conselho Nacional de Segurança e Soberania Alimentar e Nutricional de Timor-Leste, onde estabelece no n. 6 do artigo 9 que o CONSSAN-TL é dirigido por um diretor executivo nomeado e exonerado livremente pelo Presidente do Conselho.

Considerando que os funcionários públicos eleitos ou nomeados para altos cargos políticos, de acordo com o n. 1 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública, têm direito a licença especial sem vencimentos durante o período do mandato.

Considerando que tal cláusula não define taxativamente a lista de cargos políticos, pelo contrário, fixa uma lista exemplificativa de cargos, pelo que se integra também os cargos de dirigentes das instituições autónomas, independentes, órgãos de administração indireta, bem como outras de natureza similar.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei Nº 21/2011, de 8 de junho.

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei Nº 7/2009, de 15 de julho, e as competências definidas no regimento interno, decide:

Autorizar a licença especial sem vencimentos do TS/B Komar

Mendonça, funcionário do Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas, pelo período enquanto exercer o cargo de Diretor Executivo do Conselho Nacional de Segurança e Soberania Alimentar e Nutricional de Timor-Leste.

Publique-se.

Dili, 24 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho n.º 14767/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 123/GDGSC/III/2025, de 10 de março, que solicitou reintegrar o funcionário aos quadros da Função Pública após o período da licença sem vencimentos, concedida nos termos do despacho 13922/2024/PCFP.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

REINTEGRAR TP/C Paulina Maria de Almeida Vieira (26116-5), aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno ao Ministério da Agricultura, Pecuária, Pescas e Floresta, com os efeitos a contar a partir 20 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Díli, 8 de abril de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho n.º 14768/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 022/DNFRH/III/2025, de 11 de março, que solicitou reintegrar o funcionário aos quadros da Função Pública após o período da licença de estudo, concedida nos termos do despacho 13668/2024/PCFP.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

REINTEGRAR TS/B Aires Inacio Marques (18013-0), aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno ao Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial, com os efeitos a partir 01 de abril de 2025.

Publique-se.

Díli, 27 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho n.º 14769/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 42/Gab-PCE/EDTL-EP/III/2025, que solicitou reintegrar a funcionário aos quadros da Função Pública após o período da licença sem vencimentos.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a delegação de competências ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

REINTEGRAR TS/B Hélio Renato Ximenes aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno ao Ministério das Obras Públicas, com os efeitos a partir 11 de março de 2025.

Publique-se.

Díli, 25 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho n.º 14770/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício 122/DGSC/MSSI/III/2025, do MSSI, que solicitou à CFP para transferir o funcionário do MSSI para Secretaria de Estado de Cooperativas.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando o que dispõe o artigo 33.º da Lei Nº 8/2004, de 16 de junho (Estatuto da Função Pública).

Considerando que os funcionários são garantidos o direito de transferência, destacamento ou requisição para o desempenho de cargos noutra instituição onde se integra, nos termos do regime dos cargos de direção e chefia na Administração Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

Transferir TP/D Felizarda Varela (40188-9) do quadro do Ministério da Solidariedade Social e Inclusão para o quadro da Secretaria de Estado de Cooperativas.

Publique-se.

Díli, 25 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho nº 14771/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício 71/SG/MNEC/III/2025, que solicitou à CFP para que registe os resultados de avaliação de desempenho de 2024 dos embaixadores do MNEC.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando o Decreto-Lei nr. 19/2011, de 8 de junho, alterou o Decreto-Lei nr. 14/2008, de 7 de maio, que aprovou o regime da avaliação de desempenho dos trabalhadores da Administração Pública;

Considerando que o funcionário público no exercício do cargo em comissão de serviço de diretor-geral está sob contínua avaliação do membro do Governo a quem responde;

Considerando que somente o desempenho satisfatório implica na permanência no cargo em comissão de serviço;

Considerando o estabelecido pelo Diploma Ministerial de 21 de julho de 2014, do Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, sobre a equiparação dos diplomatas aos ocupantes de cargos de direção e chefia na Administração Pública;

Considerando o disposto na Deliberação 329/2023, da CFP, sobre a atribuição aos diretores-gerais da classificação obtida por ocasião da avaliação de desempenho no ano anterior ao da nomeação;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, decide:

DETERMINAR o registo da menção “Muito Bom” como resultado da avaliação de desempenho de 2024 aos seguintes ocupantes de cargos equiparados a diretor geral no MNEC:

Nome	Cargo
TS/B João Freitas de Coimbra	Embaixador
TS/A Fulgêncio Jose H. Corbavo	Embaixador
TS/B Leoneto Spinhola Ley de Araújo Mantilo	Embaixador
TS/A Marcos dos Reis da Costa	Embaixador
TS/B Francisco Dionisio Fernandes	Embaixador
TS/A Elisa Maria da Silva	Embaixadora
TS/B Maria Lourdes de Sousa	Embaixadora
TS/A Liborio Pereira	Embaixador

Publique-se.

Dili, 25 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho Nº 14772/2025/PCFP

Considerando as informações apresentadas no ofício nº 113/GAB/PAM.AIN/III/2025, de 12 de março, sobre o pedido de encerrar o destacamento do funcionário destacado na RAEOA e reintegração para a instituição de origem, em razão do término dos respetivos serviços na RAEOA.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando o que dispõe o artigo 33.º da Lei Nº 8/2004, de 16 de junho (Estatuto da Função Pública).

Considerando que foram delegadas as competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho e do regimento acima citado, decide:

CESSAR o destacamento do TP/D Jose Soares da Cruz (26066-5), na Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, e determinando sua reintegração à Autoridade Municipal de Ainaro, a contar apartir 12 de março de 2025.

Publique-se.

Dili, 27 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho N.º 14773/2025/PCFP

Considerando as informações do ofício de referência 76/VMOH/PCFP/III/2025, que esclareceu a necessidade de autorizar a licença de dois funcionários para prestar apoios no Gabinete de Vice Ministro para a Operacionalização dos Hospitais.

Considerando que os funcionários públicos eleitos ou nomeados para altos cargos políticos, de acordo com o n. 1 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública, têm direito a licença especial sem vencimentos durante o período do mandato.

Considerando que tal cláusula não define taxativamente a lista de cargos políticos, pelo contrário, fixa uma lista exemplificativa de cargos, pelo que se integra também os cargos de dirigentes das instituições autónomas, independentes, órgãos de administração indireta, bem como outras de natureza similar.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no setor publico, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei N.º 21/2011, de 8 de junho.

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei N.º 7/2009, de 15 de julho, e as competências definidas no regimento interno, decide:

Autorizar a licença especial sem vencimentos dos seguintes funcionários do Ministério da Saúde, pelo período enquanto prestar apoios junto do Gabinete de Vice Ministro para a Operacionalização dos Hospitais:

1. Agostinho da Costa Pinto (25627-7);
2. Lucio Frederico B. Soares (15772-4).

Publique-se.

Dili, 26 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14774/2025/PCFP

Considerando a solicitação do ofício n.º 201/DGAF/MPIE/III/2025, de 19 de março, pelo Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico, sobre a licença sem vencimentos de acordo com o requerimento da funcionária do Ministério da Saúde;

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento.

Considerando o requerimento de concessão da licença sem vencimentos apresentado nos termos do artigo 49º e 54º da Lei N.º 8/2004, de 16 de junho;

Considerando o que estabelece o Regimento Interno sobre a delegação ao Presidente ou ao seu substituto legal dos poderes da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos a TA/E Maria Laura Caldeira Delgado Duarte (46631-0), do Ministério do

Planeamento e Investimento Estratégico, pelo período de dois anos, com os efeitos a contar a partir 28 de março de 2025 até 28 de março de 2027.

Publique-se.

Dili, 27 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14775/2025/PCFP

Considerando a solicitação do ofício n.º 267/ME/DGAF/III/2025, de 10 de março, do Ministério da Educação, sobre a licença sem vencimentos de acordo com o requerimento do funcionário;

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento.

Considerando o requerimento de concessão da licença sem vencimentos apresentado nos termos do artigo 49º e 54º da Lei N.º 8/2004, de 16 de junho;

Considerando o que estabelece no Regimento Interno sobre a delegação ao Presidente ou ao seu substituto legal dos poderes da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

CONCEDER licença sem vencimentos ao Professor Mariano dos Reis da Silva (34778-7), do Ministério da Educação, pelo período de dois anos, com os efeitos a contar a partir 01 de abril de 2025 até 01 de abril de 2027.

Publique-se.

Dili, 27 de março de 2025

Agostinho Letêncio de Deus
Presidente da CFP

Despacho n.º 14776/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada no ofício n.º 62/Sek Jeral/CNE/III-2025, de 21 de março, da Comissão Nacional de Eleições, que solicitou a reativação da funcionária aos serviços após o período da licença maternidade, concedida nos termos do despacho 14383/2025/PCFP.

Considerando que o período da licença de maternidade terminou, determinando, desta forma, a necessidade de reativação da funcionária ao serviço e da sua remuneração, bem como o cancelamento do subsídio de maternidade, nos termos do regime de segurança social, nos termos da Lei 12/2016, de 14 de novembro e sua regulamentação feita pelo Decreto-Lei 18/2017, de 24 de maio.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, nos termos das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

1. REINTEGRAR a Isabel Soares Doutel (28571-4), aos quadros da Função Pública, pelo término da licença-maternidade, determinando o retorno à Comissão Nacional de Eleições, bem como o pagamento da remuneração, com os efeitos a contar a partir 04 de abril de 2025.
2. DETERMINAR que o SCFP comunique ao INSS, para cancelar o subsídio de maternidade da funcionária, em razão do término do período da licença de maternidade.

Publique-se.

Dili, 27 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos do Regimento Interno da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, nos termos das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

1. REINTEGRAR a Agostinha Pinto Fernandes (28031-3), aos quadros da Função Pública, pelo término da licença-maternidade, determinando o retorno à Comissão Nacional de Eleições, bem como o pagamento da remuneração, com os efeitos a contar a partir 21 de março de 2025.
2. DETERMINAR que o SCFP comunique ao INSS, para cancelar o subsídio de maternidade da funcionária, em razão do término do período da licença de maternidade.

Publique-se.

Dili, 27 de março de 2025.

Agostinho Letêncio de Deus

Presidente da CFP

Despacho n.º 14777/2025/PCFP

Considerando a informação apresentada no ofício n.º 61/Sek Jeral/CNE/III-2025, de 21 de março, da Comissão Nacional de Eleições, que solicitou a reativação da funcionária aos serviços após o período da licença maternidade, concedida nos termos do despacho 14335/2025/PCFP.

Considerando que o período da licença de maternidade terminou, determinando, desta forma, a necessidade de reativação da funcionária ao serviço e da sua remuneração, bem como o cancelamento do subsídio de maternidade, nos termos do regime de segurança social, nos termos da Lei 12/2016, de 14 de novembro e sua regulamentação feita pelo Decreto-Lei 18/2017, de 24 de maio.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública